

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

01 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5419

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

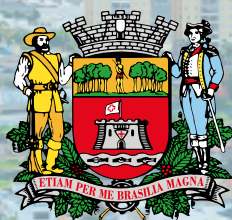
Administração.....	03 a 12
Decretos.....	12 e 13
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	14
Gestão de Pessoas.....	14 a 20
Governo e Finanças.....	20 a 28
Ipřejun.....	28
Cijun.....	29
Dae.....	29 a 31
Escola de Gestão Pública.....	31
Promoção da Saúde.....	31 a 39
Esef.....	39
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	39 a 43
Portarias.....	43
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	43
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	43 e 44
Mobilidade e Transporte.....	44
Educação.....	44 a 52
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	52
Assistência e Desenvolvimento Social.....	52
Fundo Social de Solidariedade.....	52

## **INEDITORIAL**

Ineditorial.....	52 e 53
------------------	---------

## **PODER LEGISLATIVO**

Poder Legislativo.....	53 a 67
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL**

**Processo SEI nº. 4393/2024**

**Dispensa de Licitação nº. 014/24**

I - Objeto: Aquisição de manteiga, destinada às unidades escolares dos sistemas municipais e estaduais de ensino.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

III - Contratada: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA. (CPNJ: 24.304.077/0001-13).

IV - Valor global: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).

V - Prazo de execução: entregas parceladas pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário em razão da situação emergencial, até o limite de 1 ano, a critério das partes, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

VI - Justificativa:

Considerando que as aquisições são para assegurar a distribuição de manteiga para atendimento no mês de março de 2024 como continuidade dos serviços prestados aos alunos da rede pública do Município de Jundiá;

Considerando que o Pregão Eletrônico n.364/2023 ainda não foi homologado devido as desclassificações das três primeiras empresas colocadas, considerando ainda que o prazo de envio de amostras é elevado devido a exigência de apresentação de laudo bromatológico.

Justifica-se a contratação por meio de Dispensa de Licitação devido a situação de urgência, conforme previsto no art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021, não sendo viável esperar decorrer os prazos de um processo licitatório normal, uma vez que o eventual aguardo do tempo necessário para conclusão dos processos licitatórios implicará na desassistência aos alunos.

Justifica-se ainda a contratação de forma direta e não eletrônica, conforme consta no § 7 do decreto municipal 32.568/23, pois não podemos aguardar os prazos de publicação de uma compra eletrônica, até mesmo, por que se houver empresas participantes que não entreguem a documentação solicitada ou amostra, continuaremos sem fornecer o item aos alunos dos sistemas Estadual e Municipal de ensino, caracterizando assim questão de urgência.

A escolha da empresa supracitada deu-se por ter o menor valor orçado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 4393/2024.

**(Maria Angela Oliveira Delgado)**

Diretora do Depto. de Alimentação e Nutrição

UGE/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP., com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 172.800,00. Publique-se.

**(VASTI FERRARI MARQUES)**

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de oficinas pedagógicas com o tema crianças empreendedoras para as 5ª e 6ª FENS, destinados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 08:30 horas do dia 19 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024**

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial não armada para as 5ª e 6ª FENS e 2ª Feira de Profissões, destinados à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos genéricos, para atendimento

à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 18 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (sulfadiazina 500 mg, aminofilina 24 mg/ml injetável 10 ml e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 15 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: NAIARA SANCHES CONSENSIO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**

OBJETO: Fornecimento de bolsa para urostomia e flange, placa para estomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de março de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

**ALEXANDRE CASTRO NUNES**

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGISP, em 28 de fevereiro de 2024

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de iluminação pública na Praça Rildo Michel Martho – CECE Ovídeo Bueno, Vila Liberdade, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 3398/2023, à empresa abaixo:

- CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA: R\$ 313.090,98

**ADILSON RODRIGUES ROSA**

Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGE, em 28 de fevereiro de 2024

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023 para execução de obra para fornecimento e instalação do sistema de climatização do gabinete, área administrativa e recepção do 1º andar do Complexo Argos, de acordo com o processo SEI nº 27222/2023, à empresa abaixo:

- ECOPOLI ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA: R\$ 494.200,00

**VASTI FERRARI MARQUES**

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IV E ADITAMENTO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 094/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I “B” E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: 31.610-7/19. ASSINATURA: 27/02/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVA: R\$ 57.775,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNCIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 26/2019. ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA I DO TERMO DE ADITAMENTO II E ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 167/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º,



## ADMINISTRAÇÃO

INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO SEI PMJ.0017806/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO NA EMEB MORADA DAS VINHAS E EMEB JUDITH ALMEIDA CURADO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 166/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO SEI PMJ.0017857/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA EMEB MARIA APARECIDA CONGILIO JARDIM TULIPAS E NA EMEB ANÉSIO DE OLIVEIRA VILA MARLENE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 169/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I A VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO SEI PMJ.0017750/2023. ASSINATURA: 27/02/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO NA EMEB DEOSDATO JANSKI - JARDIM TARUMÃ, EMEB WALDEMIR SAVOY - JARDIM TULIPAS E EMEB ANTÔNIO BRUNHOLI NETO - JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 012/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HPJ COMERCIO DE HIDROPECAS DE JUNDIAI LTDA EPP. PROCESSO: 14.744-3/20. ASSINATURA: 28/02/2024. VALOR TOTAL: R\$ 172.884,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS DE CESTO AÉREO E GUINCHO HIDRÁULICO MUNCK, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ. PROCESSO: 12.318-6/21 e SEI PMJ.0000273/2023. ASSINATURA: 28/02/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 1.587.834,24. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE ACARRETEM DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 023/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: P M LEONI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ME. PROCESSO: nº PMJ.0035083/2023. ASSINATURA: 28/02/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 260.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS ORIGINAIS EM LAVADORAS E SECADORAS DE PISO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 04.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 024/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTOPARQUE DO BRASIL EMPREEND.S/C LTDA. PROCESSO PMJ.0005708/2024. ASSINATURA: 28/02/2024. OBJETO: SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSAGEIROS E CARGA, DENOMINADO "ESTACIONAMENTO ROTATIVO", NO ÂMBITO DESTES MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO

DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 2 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTAÇÃO: LIQUIDO-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 20% PROTEINA, MINIMO 33% DE CARBOIDRATO, MAXIMO 35% DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO, -NORMOLIPIDICO, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, SEM LACTOSE ADIC-IONADA, USO ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 125 ML A 200 ML-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,4 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO DO APORTE CALORICO, VITAMINAS E MINERAIS- MARCA: FRESENIUS / FRESUBIN 2KCAL DRINK NEUTRO 200ML - R\$ 83.6000 POR LITRO - COTA RESERVADA. 5 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: LIQUIDO- USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 40%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS S-OLUVEIS E INSOLUVEIS, SEM ADICAO DE LACTOSE, MINIMO DE 1,5 K-CAL/ML, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO) SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200 ML, 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL-MARCA: FRESENIUS/FREBINI ENERGY FIBRE - R\$ 95.7000 POR LITRO - COTA RESERVADA. 16 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE PEPTIDEOS-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FISICO: PÓ- USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 12%(100% PROTEINA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 54%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MINIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: BAUNILHA-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: PACIENTES COM TOLERANCIA GASTROINTESTINAL OU DI-FUCULDADE NA ABSORCAO DA PROTEINA INTACTA-IDENTIFICACAO ADICIONAL: FORMULA PEDIATRICA COMPLETA ORAL-ENTERAL A BASE DE PEPTIDEOS- MARCA: HEXAGON / PENTASURE PEDIA 400GR - R\$ 397.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 22/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 14 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTAÇÃO: LIQUIDO-SABOR: CREME OU ISENTO-INGREDIENTES: MAXIMO 3,2% DE CARBOIDRATO, MINIMO 96,8%(TCM-E TCL, OU APENAS TCL) DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: EMULSAO DE LIPIDIOS, HIPERCALORICA, HIPER-LIPIDICA, ISENTO DE GLUTEN, VITAMINAS E MINERAIS, USO ENTERAL-E ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 120 ML A 200 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO APORTE CALORICO-MARCA: CALOGEN - DANONE - R\$ 127.6000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 22/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 2 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTAÇÃO: LIQUIDO-SABOR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 20% PROTEINA, MINIMO 33% DE CARBOIDRATO, MAXIMO 35% DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO HIPERCALORICO, HIPERPROTEICO,-NORMOLIPIDICO, ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, SEM LACTOSE ADIC-IONADA, USO ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 125 ML A 200 ML-VALOR

**ADMINISTRAÇÃO**

NUTRICIONAL: MINIMO 1,4 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO DO APORTE CALORICO, VITAMINAS E MINERAIS- MARCA: FRESUBIN 2 KCAL DRINK - R\$ 76.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 5 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: LIQUIDO- USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 40%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS S-OLUVEIS E INSOLUVEIS, SEM ADICAO DE LACTOSE, MINIMO DE 1,5 K-CAL/ML, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 200 ML, 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL-MARCA: FRESENIUS/FREBINI ENERGY FIBRE - R\$ 87.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 10 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: NORMOCALORICA-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: LIQUIDO- USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 40%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS S-OLUVEIS E INSOLUVEIS, SEM ADICAO DE SACAROSE E LACTOSE, MINI-MO DE 1,0 KCAL/ML, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)-SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 200 ML, 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: FREBINI ORIGINAL FIBRE - R\$ 70.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 10 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: NORMOCALORICA-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: LIQUIDO- USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 40%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, COM FIBRAS S-OLUVEIS E INSOLUVEIS, SEM ADICAO DE SACAROSE E LACTOSE, MINI-MO DE 1,0 KCAL/ML, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)-SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 200 ML, 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO DO APORTE CALORICOMARCA: FRESUBIN 5 KCAL SHOT - R\$ 116.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: LIQUIDO-SABOR: CREME OU ISENTO-INGREDIENTES: MAXIMO 3,2% DE CARBOIDRATO, MINIMO 96,8%(TCM-E TCL, OU APENAS TCL) DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: EMULSAO DE LIPIDIOS, HIPERCALORICA, HIPER-LIPIDICA, ISENTO DE GLUTEN, VITAMINAS E MINERAIS, USO ENTERA-L E ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 120 ML A 200 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO DO APORTE CALORICOMARCA: FRESUBIN 5 KCAL SHOT - R\$ 116.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 22 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: LIQUIDO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MÍNIMO DE 09% DE PROTEÍNA, MÍNIMO DE 49% DE CARBOIDRATO, MÁXIMO DE 41% DE LIPÍDIOS-CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, SEM ADIÇÃO-DE LACTOSE, COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, ISENTO DE GLUT-EN, USO ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 200 ML-VALOR NUTRICIONAL: MÍNIMO DE 1,5 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: FREBINI ENERGY FIBRE DRINK - R\$

80.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LIFEMED INDL.EQUIP. ART. MED. HOSP. S.A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO:-ESTERIL-DESCARTAVEL-APIROGENICO-ATOXICO-CONSTITUÍDO DE PONTA COM ROSCA E PERFURADOR UNIVERSAL-COM OU SEM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, DEPENDENDO DO-MODELO DE BOMBA DE INFUSAO QUE SERA ENTREGUE EM COMODATO-COM OU SEM PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE FIRME E DE-FACIL MANEJO, DEPENDENDO DO MODELO DA BOMBA DE INFUSAO QUE-SERA ENTREGUE EM COMODATO-CONECTOR ESCALONADO TIPO ESPIGA, PARA TODOS OS DIAMETROS-DE SONDA-UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA-EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-PLASTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-COM CESSAO DE EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSAO PARA INFUSÃO-DE DIETA ENTERAL COMO COMODATO: 40 UNIDADES-O EQUIPO E A BOMBA DE INFUSÃO DEVERÃO SER COMPATIVES-CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE UM EXTENSOR TIPO-ADAPTADOR UNIVERSAL- MARCA: LIFEMED - R\$ 17.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO:-ESTERIL-DESCARTAVEL-APIROGENICO-ATOXICO-CONSTITUÍDO DE PONTA COM ROSCA E PERFURADOR UNIVERSAL-COM OU SEM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, DEPENDENDO DO-MODELO DE BOMBA DE INFUSAO QUE SERA ENTREGUE EM COMODATO-COM OU SEM PINCA CORTA FLUXO TIPO ROLETE FIRME E DE-FACIL MANEJO, DEPENDENDO DO MODELO DA BOMBA DE INFUSAO QUE-SERA ENTREGUE EM COMODATO-CONECTOR ESCALONADO TIPO ESPIGA, PARA TODOS OS DIAMETROS-DE SONDA-UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA-EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME-PLASTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA-COM CESSAO DE EQUIPAMENTO BOMBA DE INFUSAO PARA INFUSÃO-DE DIETA ENTERAL COMO COMODATO: 40 UNIDADES-O EQUIPO E A BOMBA DE INFUSÃO DEVERÃO SER COMPATIVES-CASO NECESSÁRIO DEVERÁ SER ENTREGUE UM EXTENSOR TIPO-ADAPTADOR UNIVERSAL- MARCA: LIFEMED - R\$ 17.9500 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL-ADMINISTRACAO DA DIETA POR GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL, SEM-FILTRO-ESTERIL-DESCARTAVEL-CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, PADRAO UNIVERSAL,-COM PROTETOR PARA FIXACAO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE-DE DIETA-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL E TRANSLUCIDO-COMPINCA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO RESISTENTE-CONECTOR ESCALONADO TIPO ESPIGA PARA TODOS OS DIAMETROS-DE SONDAS UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA-EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLAS-TICO TRANSPARENTE EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: BIOMASS - R\$ 0.9900 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL-ADMINISTRACAO DA DIETA POR GOTEJAMENTO GRAVITACIONAL, SEM-FILTRO-ESTERIL-DESCARTAVEL-CONFECIONADO EM PLASTICO ATOXICO-CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TRANSPARENTE-DOTADO DE CONECTOR DE PONTA PERFURANTE, PADRAO UNIVERSAL,-COM PROTETOR PARA FIXACAO E AJUSTE A

**ADMINISTRAÇÃO**

QUALQUER RECIPIENTE-DE DIETA-TUBO EXTENSOR FLEXIVEL E TRANSLUCIDO-COM PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO RESISTENTE-CONECTOR ESCALONADO TIPO ESPIGA PARA TODOS OS DIAMETROS-DE SONDAS UNIVERSAIS COM TAMPA PROTETORA-EMBALADO INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLAS-TICO TRANSPARENTE EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, -LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DA ENTREGA- MARCA: BIOMASS - R\$ 0.9900 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR-INDICAÇÃO: DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO-IDADE: INFANTIL E ADULTO-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ORAL-CARACTERISTICAS: DEVE POSSUIR ESTABILIDADE PARA ESPESSAR-PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, MANTENDO SUAESTABILIDADE POR-24 HORAS. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E ODOR DOS ALIMENTOS-BOA SOLUBILIDADE. SERÁ CONSIDERADO COMO DOSE A GRAMAGEM-CORRESPONDENTE A 01(UMA) COLHER MEDIDA-UNIDADE: DOSE-EMBALAGEM: 100 G A 300 G-VALIDADE MINIMA: 06 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDEN-CIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE E-VALIDADE. - MARCA: INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET - R\$ 0.2600 POR DOSE - COTA PRINCIPAL. 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR-INDICAÇÃO: DISFAGIA, DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO-IDADE: INFANTIL E ADULTO-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ORAL-CARACTERISTICAS: DEVE POSSUIR ESTABILIDADE PARA ESPESSAR-PREPARAÇÕES QUENTES E FRIAS, MANTENDO SUAESTABILIDADE POR-24 HORAS. NÃO DEVE ALTERAR COR, SABOR E ODOR DOS ALIMENTOS-BOA SOLUBILIDADE. SERÁ CONSIDERADO COMO DOSE A GRAMAGEM-CORRESPONDENTE A 01(UMA) COLHER MEDIDA-UNIDADE: DOSE-EMBALAGEM: 100 G A 300 G-VALIDADE MINIMA: 06 MESES DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: A ROTULAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDEN-CIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE E-VALIDADE. - MARCA: INSTANTH CLEAR 125G - PRODIET - R\$ 0.2600 POR DOSE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 7 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: CONSTITUIDA DE 100% AMINOACIDOS LIVRES-IDADE: 0 A 36 MESES-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPID-ICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 45%(88% XAROPE DE GLICOSE DES-IDRATADA, 2% MALTODEXTRINA E 10% AMIDO DE BATATA)-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 45%(25% TCM, OLEOS VEGETAIS, DHA-, ARA)-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE LACTOSE, MINIMO DE 1-0 KCAL/ML-SABOR: ISENTO-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA LACTENTES E DE CRIANCAS-DE PRIMEIRA INFANCIA- MARCA: ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 440.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 7 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: CONSTITUIDA DE 100% AMINOACIDOS LIVRES-IDADE: 0 A 36 MESES-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPID-ICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 45%(88% XAROPE DE GLICOSE DES-IDRATADA, 2% MALTODEXTRINA E 10% AMIDO DE BATATA)-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 45%(25% TCM, OLEOS VEGETAIS, DHA-, ARA)-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE LACTOSE, MINIMO DE 1-0 KCAL/ML-SABOR: ISENTO-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400

G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA LACTENTES E DE CRIANCAS-DE PRIMEIRA INFANCIA- MARCA: ALFAMINO 400G - NESTLE - R\$ 440.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: PO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 9% DE PROTEINA, MINIMO 50% DE CARBOID-RATO, MAXIMO 44% DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, NORMOCALORICA-E NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLUTEN, SEM ADICAO DE LACTOSE, US-O ENTERAL E ORAL-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM PRIMARIA: 400 G A 900 G-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,0 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE JUNIOR 400G - NESTLE - R\$ 97.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 9 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: PO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 9% DE PROTEINA, MINIMO 50% DE CARBOID-RATO, MAXIMO 44% DE LIPIDIO-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO INFANTIL EM PO, NORMOCALORICA-E NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLUTEN, SEM ADICAO DE LACTOSE, US-O ENTERAL E ORAL-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM PRIMARIA: 400 G A 900 G-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,0 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE JUNIOR 400G - NESTLE - R\$ 97.0000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 11 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: LIQUIDO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 20% DE PROTEINA(MINIMO DE 20 G DE PRO-TEINA POR UNIDADE), MINIMO 35% DE CARBOIDRATO, MAXIMO DE 45%-DE LIPIDIOS-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO PARA CICATRIZACAO, HIPERPROTEI-CO, ISENTO DE GLUTEN, USO ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 125 ML A 200 ML-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,2 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUXILIAR NA CICATRIZACAO DE LESOES E OUTRAS SIT-UACOES QUE REQUEIRAM CICATRIZACAO- MARCA: NOVASOURCE PROLINE 200 ML - NESTLE - R\$ 59.9900 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 11 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: LIQUIDO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 20% DE PROTEINA(MINIMO DE 20 G DE PRO-TEINA POR UNIDADE), MINIMO 35% DE CARBOIDRATO, MAXIMO DE 45%-DE LIPIDIOS-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO PARA CICATRIZACAO, HIPERPROTEI-CO, ISENTO DE GLUTEN, USO ORAL-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: 125 ML A 200 ML-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,2 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUXILIAR NA CICATRIZACAO DE LESOES E OUTRAS SIT-UACOES QUE REQUEIRAM CICATRIZACAO- MARCA: NOVASOURCE PROLINE 200 ML - NESTLE - R\$ 59.9900 POR LITRO - COTA RESERVADA. 15 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: PARA CICATRIZACAO-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 20%(MINIMO 10% ARGININA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 47%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 30%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, S-EM LACTOSE ADICIONADA, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECH-ADO) SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM: 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: AUXILIAR NA CICATRIZACAO DE LESOES POR PRESSAO-E OUTRAS SITUACOES QUE REQUEIRAM CICATRIZACAO-IDENTIFICACAO ADICIONAL: DIETA HIPERPROTEICA ACRESCIDA DE-ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS- MARCA: NOVASOURCE PROLINE 1000 ML SF - NESTLE - R\$ 55.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. 18 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 15%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 41%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, C-ONTER FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, MINIMO DE 1,5 KCAL/ML, S-E NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)SERA

**ADMINISTRAÇÃO**

NECESSARIO ENVI-O DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE 1.5 1000 ML - NESTLE - R\$ 25.4000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 18 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: HIPERCALORICA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 15%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 41%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, C-ONTER FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, MINIMO DE 1,5 KCAL/ML, S-E NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)SERA NECESSARIO ENVI-O DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE 1.5 1000 ML - NESTLE - R\$ 25.4000 POR LITRO - COTA RESERVADA. 19 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: NORMOCALORICA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 14%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, C-ONTER FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, MINIMO DE 1,0 KCAL/ML, S-E NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)SERA NECESSARIO ENVI-O DE FRACIONADOR COM BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE - R\$ 19.0000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 19 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: NORMOCALORICA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 14%-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 49%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, C-ONTER FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS, MINIMO DE 1,0 KCAL/ML, S-E NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECHADO)SERA NECESSARIO ENVI-O DE FRACIONADOR COM BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-APRESENTACAO: EMBALAGEM DE 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000ML - NESTLE - R\$ 19.0000 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML)-ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL-DUPLA GRADUACAO EM RELEVO NA MESMA FACE-ESCALA VOLUMETRICA DE 50 ML-CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO-TRANSPARENTE, INODORO, SEM RIGIDEZ-ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTENCIA-ALCA COM TRAVA-DOBRAVEL COM PERFEITO ENCAIXE, A FIM DE MANTER O FRASCO NO-PLANO VERTICAL-BOCAL COM ESPACO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL-TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE ENCAIXE E VEDACAO-PROTECTOR DE BICO DA TAMPA PROVIDO DE PELICULA DE INVIOLA-LIDADE-ADAPTADOR PARA RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRAO E-UNIVERSAL, OU OS ESPECIFICOS PARA DIETA ENTERAL-ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DA DIETA,-SEGUNDO RDC 63 DA ANVISA-EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL LACRADA PARA GARANTIR A HI-GIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-E PRAZO DE VALIDADE- MARCA: MAXY BOTTLE - R\$ 0.8400 POR PECA - COTA PRINCIPAL. 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML)-ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL-DUPLA GRADUACAO EM RELEVO NA MESMA FACE-ESCALA VOLUMETRICA DE 50 ML-CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO-TRANSPARENTE, INODORO, SEM

RIGIDEZ-ESPESURA ADEQUADA QUE PROPORCIONE ALTA RESISTENCIA-ALCA COM TRAVA-DOBRAVEL COM PERFEITO ENCAIXE, A FIM DE MANTER O FRASCO NO-PLANO VERTICAL-BOCAL COM ESPACO SUFICIENTE PARA O ENVASE MANUAL-TAMPA DE ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE ENCAIXE E VEDACAO-PROTECTOR DE BICO DA TAMPA PROVIDO DE PELICULA DE INVIOLA-LIDADE-ADAPTADOR PARA RECEBER QUALQUER TIPO DE EQUIPO PADRAO E-UNIVERSAL, OU OS ESPECIFICOS PARA DIETA ENTERAL-ACOMPANHAR ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICACAO DA DIETA,-SEGUNDO RDC 63 DA ANVISA-EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL LACRADA PARA GARANTIR A HI-GIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO-TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-E PRAZO DE VALIDADE- MARCA: MAXY BOTTLE - R\$ 0.8400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 16 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE PEPTIDEOS-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 12%(100% PROTEINA DO SORO DO LEI-TE HIDROLISADA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 54%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 35%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MI-NIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: BAUNILHA-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: PACIENTES COM TOLERANCIA GASTROINTESTINAL OU DI-FUCULDADE NA ABSORCAO DA PROTEINA INTACTA-IDENTIFICACAO ADICIONAL: FORMULA PEDIATRICA COMPLETA ORAL-ENTERAL A BASE DE PEPTIDEOS-MARCA: NESH PENTASURE PEDIA - R\$ 361.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 8 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: PO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 14% DE PROTEINA(100% AMINOACIDOS LIVR-ES), MINIMO 44% DE CARBOIDRATO(86% XAROPE DE GLICOSE, 14% SA-CAROSE), MAXIMO 42% DE LIPIDIO(35% TCM)-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACI-DOS LIVRES, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, IS-ENTO DE GLUTEN E DE LACTOSE, USO ENTERAL E ORAL-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM PRIMARIA: 400 G-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,0 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA)-MARCA: NEOFORTE - DANONE - R\$ 322.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 8 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: PO-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-INGREDIENTES: MINIMO 14% DE PROTEINA(100% AMINOACIDOS LIVRES), MINIMO 44% DE CARBOIDRATO(86% XAROPE DE GLICOSE, 14% SA-CAROSE), MAXIMO 42% DE LIPIDIO(35% TCM)-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO NUTRICIONAL A BASE DE AMINOACI-DOS LIVRES, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPIDICA, IS-ENTO DE GLUTEN E DE LACTOSE, USO ENTERAL E ORAL-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM PRIMARIA: 400 G-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,0 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA)-MARCA: NEOFORTE - DANONE - R\$ 322.9000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 13 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE AMINOACIDOS-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 58%(100% XAROPE DE GLICOSE)-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MI-NIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400

**ADMINISTRAÇÃO**

G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 01 A-NO- MARCA: NEO ADVANCE - DANONE - R\$ 427.6500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 13 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE AMINOACIDOS-IDADE: INFANTIL 1 A 10 ANOS-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 10%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 58%(100% XAROPE DE GLICOSE)-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MI-NIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA CRIANCAS MAIORES DE 01 A-NO- MARCA: NEO ADVANCE - DANONE - R\$ 427.6500 POR QUILO - COTA RESERVADA. 15 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: PARA CICATRIZACAO-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: LIQUIDO-USO: ENTERAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, HIPERPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 20%(MINIMO 10% ARGININA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 47%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 30%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E SACAROSE, S-EM LACTOSE ADICIONADA, SE NECESSARIO(EM CASO DE SISTEMA FECH-ADO) SERA NECESSARIO ENVIO DE FRACIONADOR COMO BONIFICACAO-SABOR: ISENTO OU BAUNILHA-UNIDADE: LITRO-EMBALAGEM: 500 ML OU 1000 ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: AUXILIAR NA CICATRIZACAO DE LESOES POR PRESSAO-E OUTRAS SITUACOES QUE REQUEIRAM CICATRIZACAO-IDENTIFICACAO ADICIONAL: DIETA HIPERPROTEICA ACRESCIDA DE-ARGININA, VITAMINAS E MINERAIS- MARCA: NUTRISON ADVANCED CUBISON - DANONE - R\$ 52.3000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 17 - SUPLEMENTO ALIMENTAR-APRESENTACAO: PÓ-SABOR: ISENTO-INGREDIENTES: MINIMO 20% DE PROTEINA, MAXIMO 48% DE CARBOI-DRATO(100% MALTODEXTRINA), MINIMO 23% LIPIDIO-CARACTERISTICAS: SUPLEMENTO EM PO HIPERPROTEICO SEM SABOR,-ISENTO DE GLUTEN, SEM ADICAO DE SACAROSE E LACTOSE, USO ORA-L-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM PRIMARIA: 350 G A 740 G-VALOR NUTRICIONAL: MINIMO 1,0 KCAL/ML-VALIDADE MINIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-EXIGENCIA: APRESENTAR DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO,-LOTE E VALIDADE-INDICACAO: AUMENTO DO APORTE CALORICO- MARCA: NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE - R\$ 118.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 20 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE AMINOACIDOS-IDADE: 0 A 36 MESES-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPID-ICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 11%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 43%(100% XAROPE DE GLICOSE)-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 45%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MI-NIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA LACTENTES E DE CRIANCAS-DE PRIMEIRA INFANCIA- MARCA: NEOCATE LCP - DANONE - R\$ 373.8000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 20 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE AMINOACIDOS-IDADE: 0 A 36 MESES-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPID-ICA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 11%(100% AMINOACIDOS LIVRES)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 43%(100% XAROPE DE GLICOSE)-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 45%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS:

ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, MI-NIMO DE 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: ALERGIA ALIMENTAR(ALERGIA A PROTEINA DO LEITE D-E VACA, A SOJA E A MULTIPLAS PROTEINAS)-IDENTIFICACAO ADICIONAL: ALIMENTO PARA NUTRICAO ORAL/ENTER-AL EM PO A BASE DE AMINOACIDOS PARA LACTENTES E DE CRIANCAS-DE PRIMEIRA INFANCIA- MARCA: NEOCATE LCP - DANONE - R\$ 373.8000 POR QUILO - COTA RESERVADA. 21 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: CETOGENICA 4:1-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: HIPERLIPIDICA-FONTE DE PROTEINA: MAXIMO 8,2%-FONTE DE CARBOIDRATO: MAXIMO 3,2%-FONTE DE LIPIDIOS: MINIMO 88,6%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN-SABOR: ISENTO-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 300 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: CRIANCAS COM EPILEPSIA FARMACO RESISTENTE, DEFI-CIENCIA DE GLUT-1- MARCA: KETOCAL - DANONE - R\$ 804.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 21 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: CETOGENICA 4:1-IDADE: INFANTIL-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: HIPERLIPIDICA-FONTE DE PROTEINA: MAXIMO 8,2%-FONTE DE CARBOIDRATO: MAXIMO 3,2%-FONTE DE LIPIDIOS: MINIMO 88,6%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN-SABOR: ISENTO-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 300 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: CRIANCAS COM EPILEPSIA FARMACO RESISTENTE, DEFI-CIENCIA DE GLUT-1- MARCA: KETOCAL - DANONE - R\$ 804.3000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIDA FORTE NUTRIENTES IND COM PROD NAT LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039416/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS E OUTROS - R. VALOR(ES):Item(ns): 12 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE PROTEINA DE SOJA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 14%(MINIMO 55% DE PROTEINA ISOLA-DA DE SOJA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 53%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 32%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, SE-M ADICAO DE SACAROSE, MINIMO D3 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G A 900 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ENTERALCOMP - R\$ 62.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 12 - DIETA ENTERAL-IDENTIFICACAO: A BASE DE PROTEINA DE SOJA-IDADE: ADULTO-ASPECTO FISICO: PÓ-USO: ENTERAL E ORAL-CARACTERISTICAS: NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDI-CA-FONTE DE PROTEINA: MINIMO 14%(MINIMO 55% DE PROTEINA ISOLA-DA DE SOJA)-FONTE DE CARBOIDRATO: MINIMO 53%-FONTE DE LIPIDIOS: MAXIMO 32%-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE, SE-M ADICAO DE SACAROSE, MINIMO D3 1,0 KCAL/ML-SABOR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-UNIDADE: QUILO-EMBALAGEM: 400 G A 900 G-VALIDADE MINIMA: 6 MESES DA DATA DE ENTREGA-INDICACAO: MANUTENCAO E/OU RECUPERACAO DO ESTADO NUTRICION-AL- MARCA: ENTERALCOMP - R\$ 62.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 21/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINAE OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 10 - IDENTIFICACAO: CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 2 MG + 0,035 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 DRAGEAS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUROFARMA - R\$ 3.9900 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL. 10 - IDENTIFICACAO: CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL-APRESENTACAO: DRAGEA-DOSAGEM: 2 MG + 0,035 MG-UNIDADE: BLISTER COM 21 DRAGEAS-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO



**ADMINISTRAÇÃO**

COMERCIO"- MARCA: EUROFARMA - R\$ 3.9900 POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 11 - IDENTIFICACAO: LEVOMEPRIMAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: SANOFI MEDLEY - NEOZINE RMS 1832603160012 - R\$ 0.5200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BIOTEC BIOLOGICA INDUST FARMACEUTICA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL MICRONIZADO-APRESENTACAO: SPRAY ORAL-DOSAGEM: 100 MCG-EMBALAGEM: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PHARMASCIENCE - R\$ 10.4900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 6 - IDENTIFICACAO: SALBUTAMOL MICRONIZADO-APRESENTACAO: SPRAY ORAL-DOSAGEM: 100 MCG-EMBALAGEM: FRASCO COM 200 DOSES-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PHARMASCIENCE - R\$ 10.4900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 8 - IDENTIFICACAO: CETOPROFENO-APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZMARCA: CRISTÁLIA/CETOPROFENO 100MG IV 50FA 1029803200033 - R\$ 3.5000 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL. 8 - IDENTIFICACAO: CETOPROFENO-APRESENTACAO: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 100 MG-UNIDADE: FRASCO AMPOLA-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: ENDOVENOSA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZMARCA: CRISTÁLIA/CETOPROFENO 100MG IV 50FA 1029803200033 - R\$ 3.5000 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. 11 - IDENTIFICACAO: LEVOMEPRIMAZINA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CRISTÁLIA/LEVOZINE 25MG 20BLX10 1029800280141 - R\$ 0.4800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DROGAFONTE LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA

E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 5 - IDENTIFICACAO: FOLINATO DE CALCIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 15 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1.6500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 5 - IDENTIFICACAO: FOLINATO DE CALCIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 15 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1.6500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 9 - IDENTIFICACAO: TOBRAMICINA SULFATO-APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA(COLIRIO)-DOSAGEM: 3 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TOBRAMICINA SOL.OFT. 3MG/ML GENÉRICO - R\$ 4.9900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 9 - IDENTIFICACAO: TOBRAMICINA SULFATO-APRESENTACAO: SOLUCAO OFTALMICA(COLIRIO)-DOSAGEM: 3 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 5 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: TOBRAMICINA SOL.OFT. 3MG/ML GENÉRICO - R\$ 4.9900 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: ASCORBICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 200 MG/ML-UNIDADE: FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZMARCA: VITAXON C - AIRELA - R\$ 1.2900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 19 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG + 125 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 1.6900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 23/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 18 - IDENTIFICACAO: CETOCONAZOL-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 20 MG/G 2%-UNIDADE: TUBO COM 30 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: CIMED - R\$ 2.6900 POR TUBO - COTA PRINCIPAL. 18 - IDENTIFICACAO: CETOCONAZOL-APRESENTACAO: CREME DERMATOLOGICO-DOSAGEM: 20 MG/G 2%-UNIDADE: TUBO COM 30 G-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA:

**ADMINISTRAÇÃO**

CIMED - R\$ 2.6900 POR TUBO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 13 - IDENTIFICACAO: ASCORBICO ACIDO-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS-DOSAGEM: 200 MG/ML-UNIDADE: FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"-CARACT. ADICIONAIS: FOTOSSENSIVEL, MANTER PROTEGIDO DA LUZ-MARCA: VITAXON C - AIRELA - R\$ 1.4190 POR FRASCO - COTA RESERVADA. 19 - IDENTIFICACAO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 500 MG + 125 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENÉRICO - E.M.S S/A - R\$ 1.8590 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - IDENTIFICACAO: METILDOPA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO/NOVAMED - R\$ 1.2200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 14 - IDENTIFICACAO: ESPIRONOLACTONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: GENERICO/NOVAMED - R\$ 0.1590 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 15 - IDENTIFICACAO: METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 850 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1080 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 15 - IDENTIFICACAO: METFORMINA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 850 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: PRATI DONADUZZI - R\$ 0.1080 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 26/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 16 - IDENTIFICACAO: ALENDRONATO SODICO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 70 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO

DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN/CELLERA - R\$ 0.1980 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 16 - IDENTIFICACAO: ALENDRONATO SODICO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 70 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ENDROSTAN/CELLERA - R\$ 0.1980 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SP HOSPITALAR LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 17 - IDENTIFICACAO: BUPROPIONA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BUP / EUROFARMA - R\$ 0.3900 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 17 - IDENTIFICACAO: BUPROPIONA CLORIDRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 150 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BUP / EUROFARMA - R\$ 0.3900 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SULMEDIC COM DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 20/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - IDENTIFICACAO: FOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA/NEO FÓLICO/1.5584.0271.001-1 - R\$ 0.0349 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL. 1 - IDENTIFICACAO: FOLICO ACIDO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 5 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: BRAINFARMA/NEO FÓLICO/1.5584.0271.001-1 - R\$ 0.0349 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIER PHARMA DISTR HOSP. REPRES/CONS.LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0039601/2023. ASSINATURA: 19/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de FOLINATO DE CALCIO 15MG. SULFADIAZINA E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 2 - IDENTIFICACAO: ISOSSORBIDA DINITRATO-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 10 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ISORDIL 10 MG/CX 30 CP - R\$ 0.3600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 3 - IDENTIFICACAO: METILDOPA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO SULCADO-DOSAGEM: 500 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: METILDOPA 500 MG/CX 30 CP - R\$ 1.2100 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 14 - IDENTIFICACAO: ESPIRONOLACTONA-APRESENTACAO: COMPRIMIDO-DOSAGEM: 25 MG-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ESPIRONOLACTONA 25 MG/CX 30CP - R\$ 0.1740 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16



## ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7555/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AUTONA MERCANTIL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 14900,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO) PEDESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 320/2024.

### EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA. PROCESSO SEI Nº PMJ.0000538/2024. ASSINATURA: 28/02/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FRUTA-PRODUTO: MORANGO-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CORTE: INTEIRO(A)-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 35.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 2 - HORTALICA-PRODUTO: COUVE MANTEIGA-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C)-TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 3 A 5 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 19.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 3 - HORTALICA-PRODUTO: REPOLHO-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 10 A 20 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 14.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 4 - HORTALICA-PRODUTO: ESCAROLA-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: FATIADA-MEDIDA DO CORTE: 10 A 15 MM-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 19.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 5 - HORTALICA-PRODUTO: ESPINAFRE-UNIDADE DE MEDIDA: QUILO-PESO UNIDADE/EMBALAGEM: 300 G A 2 KG-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: FOLHAS-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 21.4000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 6 - BATATA DOCE, HIGIENIZADO, CONGELADO-BATATA DOCE SEM CASCA-CONGELADO EM IQF, -CUBOS DE 18 A 20MM X 18 A 20MM-EMBALAGEM DE 1 A 2 KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 21.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 7 - ACEROLA INTEIRA, HIGIENIZADA, CONGELADA-FRUTA INTEIRA-CONGELADA EM IQF-EMBALAGEM DE 1 A 2KG- MARCA: DEMARCHI - R\$ 23.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 8 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BATATA DOCE (ROXA, BRANCA, LARANJA) -TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO(A)-COM CASCA: NAO-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 23.0000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 9 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: ABOBORA-VARIEDADE: JAPONESA-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO(A)-COM CASCA: NAO-CORTE: CUBOS-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 22.7000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 10 - FRUTA-PRODUTO: MIX (AMORA, FRANBOESA, MIRTILO E MORANGO) -VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: INTEIRA-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 44.9500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 11 - FRUTA-PRODUTO: MIX (ABACAXI, PESSEGO E MANGA)-VARIAÇÃO DO PESO: 10% PARA MAIS OU PARA MENOS-TIPO: CONGELADO-TEMPERATURA: CONGELADA (12 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO-CORTE: CUBO-MEDIDA DO CORTE: 18 A 20 MM-EMBALAGEM: SACO DE

POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO DA EMBALAGEM: 1 A 2 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DEMARCHI - R\$ 27.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 12 - LEGUME-TIPO: CONGELADO-PRODUTO: MIX DE BERINJELA E PIMENTAO (VERMELHO E AMARELO) -TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C) -TIPO DE CONGELAMENTO: IQF-CLASSIFICAÇÃO: HIGIENIZADO(A)-CORTE: FATIADOS-EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-PESO EMBALAGEM: 1 A 3 KG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-TEMPERO: NAO- MARCA: DEMARCHI - R\$ 23.3000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. 13 - MASSA-PRODUTO: DE PANQUECA-TEMPERATURA: CONGELADA (12 A 18 GRAUS C)-INGREDIENTES: CONTER NO MINIMO FARINHA DE TRIGO, LEITE, OV-O E SEMOLINA-FORMATO: DISCO-TAMANHO DO DISCO: 17 A 19 CM DE DIAMETRO-PESO UNITARIO: 19 A 21 G-QUALIDADE: AUSENCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ADITIVOS Q-UIMICOS-EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE-COM 50 UN-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA COM 1 A 3-KG-VALIDADE MINIMA: 2 MESES- MARCA: AO FORNO - R\$ 37.6000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7585/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. VALOR TOTAL R\$ 334,20 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7584/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4798,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7583/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. VALOR TOTAL R\$ 1838,10 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7582/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14394,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.EMPENHO Nº 7582/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 14394,00 OBJETO: BEBEDOURO INDUSTRIAL, VENTILADOR DE PAREDE E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE PARA UBS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 6178/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 11849,50 OBJETO: BOBINA TÉRMICA 76MM X 365 M, AMARELO/BRANCO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/FNS/INCREMENTO TEMPORARIO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 6172/2024

Dispensa de Licitação nº. 015/24

- I - Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados às unidades escolares dos sistemas municipais e estaduais de ensino.
- II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. (CPNJ: 67.484.378/0001-89).



## ADMINISTRAÇÃO

IV - Valor global: R\$ 3.182.139,50 (três milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

V - Prazo de execução: entregas parceladas por 3 (três) meses, podendo ser prorrogado quantas vezes for necessário em razão da situação emergencial, até o limite de 1 ano, a critério das partes, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

VI - Justificativa:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº. 197/23 encontra-se suspenso e posteriormente contará com novo agendamento;

Considerando que as aquisições dos hortifrutigranjeiros são para assegurar a distribuição nas unidades escolares, para o preparo e fornecimento de merenda escolar, onde a falta do mesmo implicaria na redução da qualidade da alimentação a ser ofertada aos alunos da rede municipal e estaduais de ensino;

Faz-se necessária a contratação, em caráter emergencial, uma vez que não há tempo hábil para realizar uma licitação eletrônica convencional, o que implicaria na desassistência aos alunos.

A escolha do fornecedor deu-se pelo fato de ofertar os menores preços, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 6172/2024.

**(Maria Angela Oliveira Delgado)**

Diretora do Depto. de Alimentação e Nutrição

UGE/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA., com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 3.182.139,50. Publique-se.

**(VASTI FERRARI MARQUES)**

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

## DECRETOS

### DECRETO Nº 33.818, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020825/2023, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de viela do Loteamento Jardim Sarapiranga, objeto da Matrícula nº 83.362 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a ALEX JEWITUSZENKO, para conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 33.705, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0007926/2022, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até 1º de junho de 2026, o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, outorgado originalmente pelo Decreto nº 31.375, de 26 de maio de 2022, das áreas públicas localizadas na Avenida Pedro Clarismundo Fornari, Bairro Engordadouro, neste Município, objeto das matrículas nº 168.860 e nº 168.861 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí,

## DECRETOS

aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.832, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM O TERMO DE FOMENTO 002/2024 - PROCESSO PMJ.0039721/2023. REF. SOLICITAÇÃO 236 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		

	R\$	130.000,00
TOTAL....R\$		130.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		

	R\$	130.000,00
--	-----	------------

TOTAL....R\$		130.000,00
--------------	--	------------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E OITO DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.833, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE AO CONTRATO Nº 177/2021, REFERENTE A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MORADA DAS VINHAS. PROCESSO: 8.956-9/2021. REF. SOLICITAÇÃO 228 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.178  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.003,23 (DEZ MIL E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	10.003,23	
	TOTAL....R\$	10.003,23	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	10.003,23	

TOTAL....R\$ 10.003,23

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.834, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CMEJA, SC: 797.259. PROCESSO SEI PMJ.7868/2024, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA REF. SOLICITAÇÃO 235 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.084,44 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	3.084,44	
	TOTAL....R\$	3.084,44	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	3.084,44	

TOTAL....R\$ 3.084,44

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 08, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0029388/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 9ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 68, de 11 de Setembro de 2023, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 11 de novembro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2023.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**PORTARIA UGNJC Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 29 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 29 de fevereiro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

FERNANDO DE SOUZA  
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

**GESTÃO DE PESSOAS****DAP/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
EDITAL N.º 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**FAZ SABER**, que fica o Inventariante ou Beneficiário do Srº **RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR**, notificado a comparecer na Unidade de Gestão e Administração de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS****PORTARIA N.º356, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0010098/2022.

FAZ SABER que adquire estabilidade no Serviço Público Municipal a servidora abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA	25/03/2024

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N 87. DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.001098/2022.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, a servidora abaixo nomeada foi considerada apta à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ELIANE APARECIDA DE AMORIM ESPINDOLA
--------------------------------------

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N.º 357, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no PMJ.0006119/2024.

FAZ SABER que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nome	Vencimento
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	01/03/2024
DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA	01/03/2024
ELLEN CRISTINA DIAS	01/03/2024
FABIO PETROLI CIOLFI	01/03/2024

**GESTÃO DE PESSOAS**

MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM	01/03/2024
THAIS HELENA CASTRO SIQUEIRA	01/03/2024
THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT	01/03/2024
VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES	01/03/2024
ANDREA APARECIDA MOTA	02/03/2024
ANA PAULA COSTA TAVARES	08/03/2024
ANDREA DA SILVA	08/03/2024
ANDREIA MIDORI KANESI KAJIHARA	08/03/2024
ANDREIA SUDRE GRASSI	08/03/2024
JAQUELINE APARECIDA PEDRO	08/03/2024
JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	08/03/2024
JULIA FELIX DE OLIVEIRA	08/03/2024
MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES	08/03/2024
MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO	08/03/2024
RICARDO MANAVELLO GARDENAL	08/03/2024
BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA	15/03/2024
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	15/03/2024
CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	15/03/2024
CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES	15/03/2024
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL	15/03/2024
FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR	15/03/2024
FLAVIO RAMOS DA SILVA	15/03/2024
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO	15/03/2024
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO	15/03/2024
RAFAEL OLIVEIRA MATOS	15/03/2024
ROBSON PEGORARO	15/03/2024
ROGERIO CAMPOS	15/03/2024
THIAGO MOREIRA GONCALO	15/03/2024
VINICIUS BORSARI	15/03/2024
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	15/03/2024
YURI JOSE ALMEIDA	15/03/2024

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 88, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo PMJ.0006144/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ANA PAULA COSTA TAVARES  
ANDREA APARECIDA MOTA  
ANDREA DA SILVA  
ANDREIA MIDORI KANESI KAJIHARA  
ANDREIA SUDRE GRASSI  
BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA  
CAIO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES  
CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA  
CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
CARLOS HENRIQUE MATOS PIRES  
DANIELE CRISTINA MARQUES TEXERA  
ELLEN CRISTINA DIAS  
FABIO PETROLI CIOLFI  
FAGNER GIOVANNI NOTOROBERTO DO AMARAL  
FERNANDO CORREIA COSTA JUNIOR  
FLAVIO RAMOS DA SILVA  
FRANCIANE AUGUSTA MONTEIRO  
JAQUELINE APARECIDA PEDRO  
JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS  
JULIA FELIX DE OLIVEIRA  
MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES  
MARIA JOSE VIEIRA MEDRADO  
MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM  
PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO  
RAFAEL OLIVEIRA MATOS  
RICARDO MANAVELLO GARDENAL  
ROBSON PEGORARO  
ROGERIO CAMPOS  
THAIS HELENA CASTRO SIQUEIRA  
THAIS SOARES ALCANTARA BRECHT

THIAGO MOREIRA GONCALO  
VANESSA CRISTINA RIBEIRO GONCALVES  
VINICIUS BORSARI  
WILLIAM ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
YURI JOSE ALMEIDA

Para que não alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 89, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0006144/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

CLENI ALVES FERREIRA  
JOSE PAULO FERIGATTO  
JOSE CARLOS DE AGUIAR  
MARIA DAS GRACAS MARTINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 90, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0006144/2024.

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

ADAUTO DOUGLAS PARRE  
ADEMILSON SILMAR PORFIRIO  
ADRIANA NEVES DA SILVA  
AGUINALDO CIRINO DA SILVA  
ALESSANDRA DA SILVA RIBEIRO  
ALEXANDRA DE OLIVEIRA SOUSA  
ALEXANDRE CARNEIRO DE CAMPOS  
ALEXANDRE DA SILVA BARRERO  
ALEXANDRE MAZZOLA LEHRBACH  
ALINE APARECIDA DA VEIGA AUGUSTO  
ALINE SILVA DE ARAUJO  
AMELIA FERREIRA ZAMPIERI  
ANA DIRCE BARBOSA  
ANA LUCIA DE ARAUJO PEREIRA  
ANA LUIZA NASCIBEN SANTOS  
ANA MARIA DIORIO COELHO  
ANA PAULA BARRANT MAURICIO  
ANA PAULA BASILIO LIBERATORE  
ANA PAULA MARIN DE CASTRO  
ANABEL ERCOLIN CARVALHO OLIVATO  
ANDREA APARECIDA LUCIO LINDOLFO  
ANDREA CRISTINA VENDRAMINI VIEIRA  
ANDREA HELENA PORTO CHURCHILL  
ANGELA FERMIANO DA SILVA  
ANGELA MARIA QUINELLATO VIDO  
ANTONIO DOMINGOS HONORATO JUNIOR  
ANTONIO VIEIRA DE SOUSA FILHO

**GESTÃO DE PESSOAS**

AUZENI PORFIRIO DE BRITO CRUZ  
BEATRIZ MINGOTTI ZORZI  
BEATRIZ TERESINHA CARVALHO MALTAURO  
CAMILA CORROUL DE LIMA  
CARMEN BEATRIZ D P GARCIA VIEIRA BERTO  
CAROLINA SOPRANO ZEN  
CAROLINA ZOMIGNAN MANZATTO  
CAROLINE MANOEL GONCALVES  
CELESTE OLIVEIRA DE FREITAS  
CELIA MARIA RODRIGUES APOCA  
CLARETE MAURA CIARAMELLO RIBEIRO  
CLAUDIA MARIA DAS DORES SOUZA SILVA  
CRISTIANE APARECIDA BRUN MARTINS  
CRISTIANE CUSIN PUPO  
CRISTIANE MACEDO DOS SANTOS FERREIRA  
DANIELE SOUSA DE OLIVEIRA  
DARLI CANALLE  
DEBORAH GOMES FLORENCIO  
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO  
EDILENE APARECIDA ANTONIO  
EDITE PEREIRA  
EDMAR VINICIUS DA SILVA  
EDNA APARECIDA PEIXOTO  
EDNA BARRAS LUIZ  
EDNEIA NUNES UEHARA  
EDWIN RICARDO BARBOSA  
ELAINE APARECIDA BORIN BARRETO SERRANO  
ELAINE CRISTINA CONTATO  
ELIANA ALVES CORREIA  
ELIANA DE CASSIA CLINI  
ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
ELISETE MARIA RODRIGUES M BARBOSA  
ERALDO FONSECA JUNIOR  
EVANDRO ARAUJO DE CARVALHO  
EVERTON CARARETO  
FABIANA ALBERTO CONGILIO  
FABIANA DENISE VITAL  
FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA  
FERNANDA DE AGUIRRE B D DE FARIA NACLE  
FERNANDO MOREIRA GONCALVES  
FRANCIELE BARBUTTI DO PRADO  
FRANCISLAINE ALONSO DE FREITAS  
GABRIELA GONCALVES RAMOS  
GEDALVA VIEIRA DA SILVA  
GEORGINA APARECIDA VALENTINI ANDO  
GERALDO DONIZETI DA SILVA  
GILSON DONIZETI ERCOLIN  
GLAUCYA TAKETA SPADA BUCZMIEJUK  
HERMES SINVAL PEDROSO  
HILDEMAR ANTONIO BALDAN  
ILDA GONCALVES  
ILZA DE FATIMA ARAUJO  
IMACULADA DA CONCEICAO NOGUEIRA DA SILVA  
ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA  
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI  
ISRAEL DOS SANTOS SILVA  
JACQUELINE FOELKEL PIGNATARI  
JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI  
JEFFERSON HENRIQUE DE MORAIS  
JEFFERSON JOSE DOS SANTOS  
JESSICA NUNES RUFATO  
JOSE ANTONIO PICCOLO  
JOSE ROBERTO TERRON GANDIA  
JOSIANE FREITAS DE LIMA  
JUCINEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO  
JULIANA ALARCON GUILHERME  
JULIANO FOELKEL SAVIETTO  
JULIANO FUMACHE JUSTINO  
KARIM ELIS BUOSI ROSSETTO  
KARLA MAYUMI ISHIKAWA  
KATIA MICHELE DE JESUS VIZONI  
KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA  
LENIR MENDES BRAGA DA MOTA  
LETICIA BENVENEGNU MARIANO  
LILIAN NORONHA RIBEIRO WILTGEN  
LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES  
LUIZ HENRIQUE MENDONCA  
MAGALI MOREIRA DA SILVA  
MAGALI ORTOLAN FERREIRA SIANI  
MARCELO DANTAS AGUIAR  
MARCIA ATTIZZANE GENAI DE ARES  
MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA  
MARCIO LUIZ ROSSI SILVA

MARIA APARECIDA RIGONATO  
MARIA BETANIA FLORENCIO  
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA SCHIOSER  
MARIA DEJAZETE LEAL  
MARIA HELENA FERNANDES PEREIRA  
MARIA HELENA PIRES DE SOUZA  
MARIA INES DA SILVA  
MARIA JOSE ALVES CUNHA  
MARIA ROSA DO NASCIMENTO  
MARIANA CARBONI AVELINO  
MARIANA MASSUCATO  
MARIANA ZANELATO  
MARISA ADELIA BIANCO  
MARIVANE MOLINA ALVES  
MELISSA FERREIRA MELO  
MICHELE MOURAO GARCIA  
MIGUEL DONIZETI MARQUES  
MILTON PEDRO LOPES JUNIOR  
MIRIAM APARECIDA DE NICOLAI  
NEICHELLI FABRICIO LANGONA  
OMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
OSVALDO PEDRO  
PATRICIA ACCORSI ASTOLFI MAZZONI  
PATRICIA GOMES GESSEFF  
PAULA CARMONA BORELLI  
PAULA CATARINA CARUSO  
PRICILA PASCHOAL  
RAFAELA APARECIDA BOCANERA SANTOS  
RAQUEL BASTOS LEAL DA SILVA DELBONI  
ROBERTO CARLOS BROLO  
ROSANA APARECIDA KACHAN DUARTE  
ROSANGELA BARROS DA SILVA MAGALHAES  
ROSINEI MARTONETO  
SANDRA MATHIAS  
SARA FERREIRA DA SILVA REIS  
SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES  
SILVIA PERIGOLO PONTES  
SILVIA REGINA DINI  
SIMONE BESERRA DE ARAUJO  
SIMONE CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO  
SIMONE FERREIRA BASILE FILOMENO  
SOLANGE DEBROI DE CAMPOS  
SUZANA CORREIA DA SILVA  
SUZANA PRESTES FREDERICO  
SUZANNE FROIO STROHER  
SUZILEI GRACIANA DA SILVA SANTOS  
TABATA CRISTINA BRITO ANDRADE DIAMANTE  
TATIANA APARECIDA PINTO  
TATIANA APARECIDA TEIXEIRA M JULIATO  
TATISA ZONARO TORRES  
TELMA BERNARDES PINTO  
TERESA GOBBI SOARES  
THAIS ALVES MACEDO DE SOUZA  
THAIS VIANA SAGRADO  
TIAGO ESTEVES ARANHA  
TOLENTINA SOARES FELICIO  
VALDEMIR DE MORAES  
VALDIVINA RAMOS GONCALVES  
VALERIA CONCEICAO DE CARVALHO  
VANESSA GRAZIELA SILVA  
VANNY DA SILVA REIS  
VIVIANE MARIANO RODRIGUES  
WELLINGTON GONCALVES MENDES  
ZENAIDE DA CONCEICAO DA CRUZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 91, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.006144/2024. FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotados na Unidade de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei



**GESTÃO DE PESSOAS**

nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II  
SERGIO MUNIZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL 92, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no PMJ.0006144/2024

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **MARÇO DE 2024**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013, Artigo 9:

Inciso I

CAMILA FERNANDA FREIRE RESENDE

PABLO RODRIGO CAMPELO ALVES

Inciso II

ADRIANA FLAVIA DA SILVA

ANDREA FAVARO LUMASINI

CAROLINA BIZZARRO

CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO

CRISTINA MARIA BULGARELLI SUSSI

DANILA OLIVEIRO FARIAS

ISABETE FERREIRA

JANAINA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA

JULIANA BERGAMINI DE LIMA

KATHELEEN REGINA DA SILVA D DE CAMARGO

LUCIA MATIAS RAMOS

LUIIMARA KATY DIAS SANTOS

MARGARETE DE ASSIS TIMPONE

MARLENE MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA

NOEMI MARIA ALVES DA SILVA

RAFAEL SILVA FERREIRA

RITA DE CASSIA FERREIRA

ROSANGELA LEMES PONTES

Inciso III

DOROTEA ALVES

Inciso IV

CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO

DOROTEA ALVES

JANAINA TARGINO OLIVEIRA DA SILVA

RAFAEL MIZEL DOS SANTOS

SILVIA LOUREIRO ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e nove.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 354, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 249, de 09 de fevereiro de 2024, que nomeou PATRICIA MEDEIROS HEMERLY NOBRE, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 204/2023.

**PORTARIA Nº 355, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve tornar insubsistente a Portaria nº 338, de 27 de fevereiro de 2024, que nomeou FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TORTELLI, para exercer o cargo de Técnico em Necropsia, junto a Unidade de Gestão Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499,

de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 435/2022.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 79, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.549-6/2021**.

Tendo em vista a desistência das candidatas PATRICIA MEDEIROS HEMERLY NOBRE e GRAZIELLE CUNHA GODOY, classificadas em 146º e 157º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
160º Lugar	PRISCILA CAMPINHO DOS REIS
161º Lugar	CLAUDIA IKEBARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 80, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência das candidatas KARINA MARIANA DE ARAUJO e LUCIANA DE MORAES O IOTTI, classificadas em 19º Lugar da Classificação Final – Negro e 76º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGRO	NOME
20º Lugar	JOAO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA
21º Lugar	VIVIANA RIBEIRO SOARES
22º Lugar	SIMONE APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA

CLASS. GERAL	NOME
78º Lugar	JOSE ROBERTO ASKINIS
79º Lugar	TELMA JUSCIANA BORGES
80º Lugar	ERIKA DA SILVA FERREIRA
81º Lugar	ANDRESSA STANE CASTILHO
82º Lugar	WELLITON TEODOSIO NASCIMENTO
83º Lugar	MAIARA DO NASCIMENTO SOLDERA



## GESTÃO DE PESSOAS

84º Lugar	RENATA KELLY NASCIMENTO DE OLIVEIRA
-----------	-------------------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### EDITAL N.º 81, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. NEGROS	NOME
18º Lugar	ALESSANDRA MONTEIRO MIRANDA

CLASS. GERAL	NOME
84º Lugar	GRAZIELA MELO ANDRADE RICARDO
85º Lugar	RENAN AUGUSTO MATIOLI
86º Lugar	LUCIVANIA PATRICIA NOGUEIRA CANGUSSU DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### EDITAL N.º 82, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato MARIO DOS SANTOS SGUERRI, classificado em 27º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
29º Lugar	STEFHANY ALINE RODRIGUES PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### EDITAL N.º 83, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0023858/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato FABRICIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TORTELLI, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Necropsia**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NECROPSIA**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	MARIANA DOS SANTOS DOMINGUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### EDITAL N.º 84, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Tendo em vista a desistência da candidata LETICIA LIMA TOMAZ DE SOUSA, classificada em 02º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Curso Profissionalizante e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

#### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS. NEGRO	NOME
01º Lugar	DEBORA KAROLINE MARTINS DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	BARBARA FERNANDA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL N.º 85, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020105/2023**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**CLÍNICO GERAL – 20 HORAS**

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	LIVIA ERNANDES SIMAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 86, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0044805/2023**.

**FAZ SABER** que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**GINECOLOGISTA – 12 HORAS**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ABRAHAO BALDINO
02º Lugar	TAMIRES TAIRINI PITALUGA DE OLIVEIRA
03º Lugar	ROBERTA SIMAO CINO
04º Lugar	MARINA SACHETTI MARCO RUBIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 87, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0044805/2023**.

**FAZ SABER** que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**PSIQUIATRA – 12 HORAS**

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ABRAHAO BALDINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 348, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve revogar a designação do servidor FILIPE ANDRE RISSO FIRMINO, Terapeuta Ocupacional, na função de Coordenador, símbolo GCD, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 1645/2022, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007228/2024.

**PORTARIA Nº 349, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora JOSIANE CRISTINA FERRARI, Enfermeiro, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, publicada pela Portaria nº 1314/2022, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007270/2024.

**PORTARIA Nº 350, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar a servidora JOSIANE CRISTINA FERRARI, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador, símbolo GCD, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007414/2024.

**PORTARIA Nº 351, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar a servidora DANIELE LARA DA SILVA NEVES, Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007280/2024.

**PORTARIA N.º 358, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, a servidora DEBORA BOCCARDO MACHADO DE BRITO, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 359, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor MARCELO BRANDAO MOREIRA CARMO do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 360, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve designar o servidor FILIPE ANDRE RISSO FIRMINO, Terapeuta Ocupacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Apoiador Institucional, símbolo GAPI, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 01 de março de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007400/2024.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 352, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora MARIA APARECIDA CORREA GONCALVES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0006216/2024.

**PORTARIA Nº 353, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora SILVIA CRISTINA BERTASSE JERONIMO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 9 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0006217/2024.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 1524, de 11 de outubro de 2023, Processo PMJ.0017593/2021, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5350, de 18 de outubro de 2023, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

...30 (trinta) dias...

**Leia-se:**

...82 (oitenta e dois) dias...

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria nº 271, de 19 de fevereiro de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5415, de 21 de fevereiro de 2024, Gestão de Pessoas:

**Onde se lê:**

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004383/2024	SUZANA PRESTES FREDERICO	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	13/02/2024

**Leia-se:**

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0004383/2024	SUZANA PRESTES FREDERICO	Professor de Educação Básica II	15 (quinze)	13/02/2024

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL 009/2024**

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli C. de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM: Ração Social:**

95.687-2 CLEITON ANDRIANI - 269984478-09  
93.451-8 R C LEITE BATISTA ALIMENTAÇÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 29/02/2024.

**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora do Depto. Receita Tributária

**GOVERNO E FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 9/2024**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a2024, sobre os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, exercício imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao posto de

atendimento da Prefeitura no POUPATEMPO JUNDIAÍ munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de

lançamento de tributos, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 09:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através da internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2024 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital, ficam convocados a comparecerem no POUPATEMPO JUNDIAÍ, nos dias e

horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro .

01.030.0007 - JOÃO PEDRO MORAES DE CAMPOS TOLEDO STORANI

R. RETIRO DO, 26 LT. ANHANGABAÚ 13200-130

01.063.0258 - CONDOMINIO MERCADÃO DA CIDADE

R. ENG. MONLEVADE, S/N BR. CENTRO 13201-065 LT.ÁREA 2

01.063.0259 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

R. ENG. MONLEVADE, S/N BR. CENTRO 13201-065

02.021.0044 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO

R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, S/N VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.049.1565 - CATARINA INCORPORADORA LTDA

R. VIG. JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 31 VG251 IN DESIGN OFF BR.

VILA ARENS 13201-001

03.001.0729 - MARIA EDUARDA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS

AV. 9 DE JULHO, 2989 AP73 TORRE1 ALTA VIS LT. BELA VISTA 13208-056

03.007.0015 - OSWALDA GIUNTINI ORSI

R. ENG. MONLEVADE, 815 BR. CENTRO 13201-064

03.010.0057 - CLEBER BATISTA CARDOSO

R. BOM JESUS DE PIRAPORA, 99 AP12 ED CARIBE VL. VIANELO 13207-270

03.027.0055 - EDUARDO TADEU PEREIRA

R. DORA FRANCO, 44 VL. MOUTRAN 13207-781

03.028.0017 - SIND DOS TRAB NAS IND MET E DE MAT EL DE JDI VARZEA PTA E C

R. BELA VISTA, 18 VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.2

03.064.0002 - CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA

R. PROF. JOSÉ TAVARES, 789 VL. VIANELO 13207-140

03.070.0088 - SHEILA REGINA REQUENA BURIM CROCCO

R. MESSINA, 336 AP41 PQ JUNDIAI JD. MESSINA 13207-480

03.075.0004 - GERSIA FERREIRA DE BARROS

R. CANANÉIA, 22 VL. PIRAPORA 13207-604

04.039.0019 - JOSE BERNARDES DA SILVA



## GOVERNO E FINANÇAS

AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 1134 BR. ANHANGABAÚ 13208-110  
05.013.1472 - PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A  
AV. PRFA. MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, S/N BR. RETIRO 13209-500 LT.C2A  
05.043.0030 - RICARDO SAHELI  
R. RETIRO DO, S/N VL. VIRGÍNIA 13209-000  
05.043.0031 - RICARDO SAHELI  
R. RETIRO DO, S/N VL. VIRGÍNIA 13209-000  
05.044.0053 - MARCO ANTONIO SANNOMIA  
R. RETIRO DO, 861 VL. VIRGÍNIA 13209-000 QD.03 LT.PTLT01/02  
05.046.0010 - RENDITE PARTICIPAÇÕES LTDA  
AV. AMADEU RIBEIRO, 129 /139/149 LT. ANHANGABAÚ 13208-060  
05.046.0025 - COMERCIAL, INCENTIVADORA E ADMINISTRADORA LTDA  
R. RETIRO DO, 725 BR. ANHANGABAÚ 13209-000  
05.047.0002 - GERSON STRINGARI  
R. BR. TEFFÉ DE, S/N LT. ANHANGABAÚ 13208-760  
05.052.0021 - RONALDO MOISES  
R. MELVIN JONES, 50 JD. ANA MARIA 13208-800 QD.B LT.2/3/PTLT6  
05.064.0010 - CARLOS ALBERTO LEONI DE OLIVEIRA  
R. RETIRO DO, 241 LT. ANHANGABAÚ 13209-000  
05.064.0035 - MARGARIDA BARBOSA RIBAS  
AV. JUNDIAÍ, 316 LT. ANHANGABAÚ 13208-051  
05.064.0040 - NADYR SALLES  
R. RETIRO DO, 307 FUNDOS LT. ANHANGABAÚ 13209-000  
05.064.0048 - JANE ROBERTA NUNES  
AV. JUNDIAÍ, 340 332 LT. ANHANGABAÚ 13208-051  
06.048.0002 - UNIÃO FEDERAL  
R. ABOLIÇÃO DA, 341 BR. BARREIRA 13201-380  
06.058.0020 - MOACYR MOLLA  
R. DR. ALMEIDA, 290 BR. CENTRO 13201-040  
06.059.0026 - JOSE OSWALDO YARID  
TV. PE. ARMANDO GUERRAZZI, 88 92 BR. BARREIRA 13201-370  
08.008.0046 - JOSE COSTA NETO  
AV. GIUSTINIANO BORIN, 105 JD. SÃO CAMILO NOVO 13218-540  
08.011.0012 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
R. PEDRO RAVANHANI, 284 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-430 QD.B LT.4A  
08.011.0017 - JOAQUIM JESUS DIAS  
R. BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 163 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.5C  
08.011.0021 - DURVAL BIAZOLLI  
R. BENEDITO BASÍLIO DE SOUZA FILHO, 0 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-450 QD.B LT.7  
08.014.0045 - ESPÓLIO DE SEBASTIAO FSTRONI  
AV. SAO. CAMILO, 29 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.E LT.46  
08.014.0076 - SEVERINO CARVALHO DA SILVA  
AV. SAO. CAMILO, 45 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.E LT.PTLT45B  
08.015.0039 - AGNALDO AMORES NETO  
AV. SAO. CAMILO, 396 BENEDITO S FILHO 564 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.F LT.29B  
08.017.0012 - ESPÓLIO DE FELICIANO MONTEIRO  
AV. SAO. CAMILO, 901 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-420 QD.H LT.12  
08.021.0010 - ESPÓLIO DE FIRMINO ANTONIO WHITAKER  
R. PEDRO LATANCE, 829 JD. SÃO CAMILO NOVO 13216-440 QD.L LT.13B  
08.033.0012 - CLAUDENIR GAMA DE OLIVEIRA  
AV. ANGELO RIVELLI, S/N JD. DA FONTE 13216-300 QD.F LT.3B  
10.028.0021 - DELPHINA APARECIDA ALMEIDA RIBEIRO  
R. MTRO. FREDERICO NANO, 124 VL. NADY 13202-542  
10.030.0025 - JOSÉ BIRAL NETTO  
R. FRANCISCO ALVES, 21 VL. NADY 13202-340  
11.074.0020 - MARIA CRISTINA POVOA E SILVA  
R. CAP. CURADO, 929 VL. PROGRESSO 13202-271  
11.110.0028 - YANG CHING MEI  
R. BONFIGLIO BERARDI, 20 JD. MERCI 13206-070 QD.I LT.28  
11.114.0013 - JOSE ANTONIO PELIZER  
R. MTRO. FREDERICO NANO, 0 VL. ISABEL EBER 13202-542 QD.D LT.9A  
12.005.0050 - GUERINO AUGUSTO  
R. PROF. JOSÉ TAVARES, 893 VL. VIANELO 13207-140  
12.062.1064 - PRIMO KOITI MIYAZAKI  
R. PRFA. MARIA MARGARIDA MIRANDA DUARTE, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE DE JULHO 13207-403 QD.E LT.01B  
13.037.0062 - ANTONIO DE PADUA BARBOSA  
R. HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SL206 THE ONE JD. FLÓRIDA 13208-703  
13.037.0066 - ANTONIO DE PADUA BARBOSA  
R. HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SL210 THE ONE JD. FLÓRIDA 13208-703  
13.069.0007 - LEOCI ROBERTO GARCIA  
AV. 9 DE JULHO, 3300 JD. PAULISTA 13208-056 QD.AC LT.7  
14.001.0001 - INTERCEMET BRASIL S.A.  
RD. JOAO CERESER, 400 KM 0,400 CD. SANTOS DUMONT 13214-470  
14.028.0015 - DEUNICE TELES COSTA  
R. CAMPINAS, 0 VL. HORTOLÂNDIA 13214-290 QD.F LT.13-A  
14.028.0016 - DEUNICE TELES COSTA  
AV. CÂNDIDO MOJOLA, 370 VL. HORTOLÂNDIA 13214-220 QD.F LT.13-B  
14.042.0065 - WILSON ROBERTO MORASCO  
AV. PREF. LUÍS LATORRE, 5300 BL1 AP91 S FCO I BR. HORTOLÂNDIA 13209-430 LT.3A  
14.043.0001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
R. MARIA DO CARMO PONTES OLIVEIRA, 325 CD. JARDIM 13214-190 QD.F LT.1A  
15.027.0016 - EDER SHIROZONO  
R. RIO CLARO, 441 VL. HORTOLÂNDIA 13214-308 QD.E LT.3  
15.036.0025 - MOINHO JUNDIAÍ LTDA  
R. JARINU, 33 CD. LUÍZA 13214-173 QD.I LT.5  
16.058.0003 - MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
AV. DR. JOÃO OMAR MARÇURA, S/N LT. RESIDENC. E COMERC.HORTO FLORESTAL 13215-745 QD.22 LT.3  
17.056.0028 - GERMANO DEFANTE  
R. CESAR LUIZ GENERALI, 160 VL. BERNARDES 13218-491  
17.056.0029 - LAERCIO JOAO PASSARELLA  
R. CESAR LUIZ GENERALI, 170 VL. BERNARDES 13218-491  
17.056.0057 - WILMO AMARO DOS SANTOS  
R. SAO. GONÇALO, 279 VL. NOSSA SENHORA APARECIDA 13218-453 QD.17 LT.PTLT16B  
17.065.0020 - ELISANGELA SOUSA DA SILVA  
R. ANTONIO CHELELINE, S/N PQ. CAROLINA 13218-635 QD.D LT.20  
18.004.0058 - REINALDO MACHADO  
R. MONS. VENERANDO NALINI, S/N NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-790 LT.A  
18.019.0027 - ESPOLIO DE JOSE BELISARIO SILVESTRE  
R. ANTONIO DE GODOY, S/N VL. JOAQUINA 13219-680 QD.C LT.PT06  
18.034.0737 - LEANDRO DE MELO CANGANE  
AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 16 AP504 TR D DOCELAR NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-351 LT.13B  
18.117.0014 - ARTHUR RIGONI JUNIOR  
R. JOSÉ ARTUR SAVIETTO, 87 CD. NOVA 13219-510 QD.36 LT.14  
21.025.0012 - JOSE DONATTI  
R. SERGIO MILLIET, S/N JD. TAMOIO 13219-202  
22.019.0004 - SILVIO WANDERLEI  
R. VÁRZEA PAULISTA, 4 GRUPO 2 CJ. IAPI 13202-700 QD.3 LT.4  
22.019.0008 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
R. VÁRZEA PAULISTA, 8 CRUPO 2 CJ. IAPI 13202-700  
22.019.0010 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
R. VÁRZEA PAULISTA, 10 GRUPO 2 CJ. IAPI 13202-700  
22.049.0003 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES  
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M LT.PT LT 10  
22.049.0017 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES  
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M LT.2  
23.087.0004 - DAE S/A - AGUA E ESGOTO  
AV. DR. NELSON VILLAÇA, S/N JD. DO LAGO 13203-625 QD.34 LT.4  
24.071.0021 - ALESSANDRO LOSCHI  
R. JOÃO RAMALHO, 163 JD. SANTA JÚLIA 13206-340 QD.B LT.PT2  
27.051.0097 - ROSANGELA DE DEUS CAETANO  
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 34 PQ. RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.A LT.4  
27.051.0100 - ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DE CAMARGO  
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 35 PQ. RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.1



## GOVERNO E FINANÇAS

27.051.0101 - LUCIANA MARTIMIANO V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 39 RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.2	PQ.	AV. ARMANDO GIASSETTI, 567 LT. TORRES DE SAO JOSE 13214-303 LT.4B
27.051.0102 - LUISA CONCEIÇÃO DA SILVA V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 43 RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.3	PQ.	31.049.1294 - OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A
27.051.0104 - GENI APARECIDA ROQUE FERREIRA V. CIRCULACAO UM - PQ RES. DAS FLORES II, 20 RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.5	PQ.	AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9500 CS252 CANTO NATUREZA BR. HORTOLÂNDIA 13214-206
27.051.0109 - FABIOLA MARTIMIANO DOS SANTOS V. CIRCULACAO UM - PQ RES. DAS FLORES II, 27 RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.C LT.2	PQ.	31.064.0051 - JOAO JOSE SOBRINHO AV. OLÍVIO BÔA, 380 AP32 BL1 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550
27.142.0001 - VALDECIR DE CARVALHO VL. 01 - VL PEDRA BELA, 1 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.A LT.1		31.081.0003 - RICARDO ALVES BARBOSA AL. ARAÇÁS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-858 QD.B LT.3
27.143.0001 - EDILSON BEZERRA DA COSTA VL. 02 - VL PEDRA BELA, 7 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.B LT.1		31.082.0016 - SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA AL. AGUAÍS DOS, S/N LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13214-859 QD.C LT.16
27.144.0003 - FELIX DA SILVA VL. 03 - VL PEDRA BELA, 15 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.C LT.3		31.087.0003 - RICARDO ALVES RIBEIRO AL. CAMBARÁS DOS, 544 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212- 910 QD.H LT.3
27.144.0004 - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA VL. 03 - VL PEDRA BELA, 16 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.C LT.4		31.092.0005 - SANDRO LUIZ CAMILO AL. GREVÍLEAS DAS, 67 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212-910 QD.N LT.5
27.144.0005 - CLARINDA NALIN MARTINS VL. 03 - VL PEDRA BELA, 17 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.C LT.5		31.101.0002 - ROGERIO FABIANO RODRIGUES CAIADO AL. GREVÍLEAS DAS, 213 LT. BOSQUE DOS JATOBAS 13212- 910 QD.X LT.2
27.146.0004 - EDILSON BEZERRA DA COSTA R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, 0 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.4		31.111.0002 - WILSON ROBERTO PEREIRA DA SILVA AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 0 LT. SANTA ISABEL 13214-660 QD.A LT.2
27.146.0008 - FELIX DA SILVA R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, 0 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.8		31.112.0001 - WILSON ROBERTO PEREIRA DA SILVA R. CANTO DO BOSQUE, 0 LT. SANTA ISABEL 13214-598 QD.B LT.1
27.146.0010 - VALDECIR DE CARVALHO R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, 0 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.10		31.112.0005 - CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA R. BOSQUE DA PRIMAVERA, 145 LT. SANTA ISABEL 13214-599 QD.B LT.5
27.146.0011 - VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, 0 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.11		31.112.0013 - EDER SHIROZONO R. BOSQUE DA PRIMAVERA, 70 LT. SANTA ISABEL 13214-599 QD.B LT.13
27.146.0017 - CLARINDA NALIN MARTINS R. ANA ANEZIA DE ALMEIDA, S/N VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.E LT.17		34.001.0034 - ALTAIR ALBERTO SIANGA RD. VER. GERALDO DIAS, S/N SABIA I PQ. CENTENÁRIO 13214- 788 QD.REMANESCENTE
28.067.0027 - MMJ PARTICIPACOES LTDA R. RUBENS ROBERTONI, 146 JD. SANTA TERESA 13211-409 QD.B LT.27		34.001.0072 - ALTAIR ANTONIO SIANGA RD. VER. GERALDO DIAS, S/N SERVIDAO B, 303/351 BR. ENGORDADOURO 13214-788 LT.4
28.112.0011 - ZANARDI PARTICIPAÇÕES LTDA AL. JARDIM GRANVILLAGE, . CASA 12 LT. JARDIM GRANVILLAGE 13211-000 QD.A LT.11		34.004.0007 - SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO R. ISABEL OLIVEIRA DE MELLO, S/N LT. PORTAL DO PARAÍSO II 13214-480 QD.C LT.7
28.119.0031 - HUGO LEONARDO RAMOS PRIOLI R. TROPICAL, 107 RS. BRISAS DA MATA 13211-894 QD.G LT.31		57.001.0014 - LEONILDA APARECIDA PEREIRA DE CAMPOS AV. GIUSTINIANO BORIN, 1213 JD. CAXAMBU 13218-546
28.127.0013 - EDUARDO PRADO QUADROS DE SOUZA AL. IPÊ AMARELO, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-434 QD.G LT.13		60.007.0040 - LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA R. JOÃO CHIARAMONTE, 67 JD. CAXAMBU 13218-670 QD.C LT.DIVERSOS
28.141.0010 - CAIO AURELIO PAGOTTO RODRIGUES AV. LAGO DAS BRISAS, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-442 QD.H LT.10		60.072.0019 - ESPÓLIO DE UMBERTO EDES LEONARDI R. SPIRIDIONE GRAGNANI, S/N LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13218-700 QD.A LT.16
28.146.0013 - RICARDO LOPES VIEIRA R. LAGO LUCERNA, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-455 QD.M LT.13		61.012.0006 - ESPOLIO DE GERSON DA SILVEIRA GARCIA R. RIO DE JANEIRO, 1263 JD. TARUMÃ 13216-570 QD.J LT.6
29.031.0029 - JOSE VELOZO AV. MONS. HIGINO DE CAMPOS, 78 PQ. BRASÍLIA 13211-130 QD.C LT.19		61.013.0003 - ANTONIO GOMES DA SILVA R. MATO GROSSO, 52 JD. TARUMÃ 13216-550 QD.I LT.3
30.011.0165 - JOSE PINHEIRO DE ALMEIDA R. PEDRO GALLI, 273 VL. SANTA MARINA 13211-850 QD.D LT.19		61.022.0002 - MIGUEL MARTINS NETO R. PARÁ, 290 JD. TARUMÃ 13216-602 QD.F LT.2
30.011.0221 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OBRA DOS BAIANOS EIRELI - EPP AV. ANTONIO PINCATO, 38 42 BR. RETIRO 13211-770 LT.A3		61.046.0023 - ESPÓLIO DE ANNA SALMASO PERANDINI R. JOSEFA PICCOLO, S/N JD. DAS BANDEIRAS 13216-671 QD.13 LT.10
31.047.0039 - MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA R. ORLANDO SCARPINELLI, 130 BR. ENGORDADOURO 13214- 657 LT.ÁREA 2		61.079.0062 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS R. ENG. RENÉ EDGARD GUYOT, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-616 QD.J LT.18
31.047.0691 - MARIA APARECIDA SCARPINELLI SILVA AV. CAETANO GORNATI, 0 BR. ENGORDADOURO 13214-661 LT.GL1B		61.083.0037 - JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA R. JOSÉ SEREM, S/N LT. PORTAL DA COLINA 13216-612 QD.B LT.4
31.047.0692 - ESPÓLIO DE MARIA APARECIDA SCARPINELLI SILVA AV. CAETANO GORNATI, S/N BR. ENGORDADOURO 13214-661 LT.GL1A		61.088.0001 - DURVAL ABREU FAGUNDES TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 17 SÍTIO CAVET LT. CAVETA 13216-648 QD.PTGLI
31.049.0024 - MARISA DE FATIMA SAKAMOTO RIZZI		61.089.0014 - ANTONIO ALVES ALCANTARA TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 94 LT. CAVETA 13216-648
		61.090.0010 - MAUDECIER QUITÉRIO AV. CAP. FRANCISCO COPELLI, S/N SÍTIO CAVET LT. CAVETA 13216-600 QD.PGLI
		62.050.0004 - OSORIO FERREIRA DE OLIVEIRA R. ANTENOR AZZONI, S/N LT. S/DENOMI.-MATO DENTRO- ISMAEL AZZONI 13215-822 QD.B LT.4
		62.057.0042 - ESPÓLIO DE ATAIDE CAIRES



## GOVERNO E FINANÇAS

R. 11 - VIVENDA, S/N LT. VIVENDA 13215-790 QD.E LT.42 62.057.0043 - ESPÓLIO DE ATAIDE CAIRES	TV. DAS MARGARIDAS, 72 JD. NASCENTE 13214-758 QD.3 LT.26
R. 11 - VIVENDA, S/N LT. VIVENDA 13215-790 QD.E LT.43 63.004.0023 - MANOEL CHINGOTE	63.073.0028 - ELIZETE SANTOS SOUZA DA SILVA
AV. HUGO PICCHI, S/N PQ. CENTENÁRIO 13214-787 QD.D LT.9 63.017.0012 - ALEARDO DAMASIO DA SILVA	TV. DAS MARGARIDAS, 184 JD. NASCENTE 13214-758 QD.3 LT.27
R. EDGARD ARMOND, 256 PQ. CENTENÁRIO 13214-767 QD.AD LT.12	63.073.0029 - ELIZABETE FERREIRA DA SILVA
63.018.0001 - JOVELINA BRAGA DE OLIVEIRA CONCEICAO	TV. DAS MARGARIDAS, 182 JD. NASCENTE 13214-758 QD.3 LT.28
R. JOSEFINA BALDIM CERVI, 140 PQ. CENTENÁRIO 13214-756 QD.AF LT.1	63.074.0001 - SEVERINA ALVES DA SILVA
63.019.0013 - JOSE ROBERTO RONCATTO	TV. DAS MARGARIDAS, 191 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.1
AV. NAVARRO DE ANDRADE, 375 PQ. CENTENÁRIO 13214-755 QD.AI LT.13	63.074.0002 - ELISABETE DA SILVA SOUZA
63.022.0006 - SILMARA REJANE MEIRELES	TV. DAS MARGARIDAS, 181 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.2
R. ABRAHÃO FARRÃO, 130 CH. SÃO FRANCISCO 13214-792 QD.GLB LT.4	63.074.0003 - DEBORA REGINA SILVA SOUZA
63.025.0012 - MARIA HENRIQUES CARDEIRA	TV. DAS MARGARIDAS, 171 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.3
R. IRACEMA CARRILLO, 655 CH. SÃO FRANCISCO 13214-796 QD.GL D LT.10-A	63.074.0004 - VERA SONIA TEIXEIRA MENDES
63.025.0014 - ELIZABETH CHAVES MORAES SILVA	TV. DAS MARGARIDAS, 161 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.4
AV. STA. ELISA, S/N JD. CORRUPIRA 13214-821 QD.GL D LT.10-C	63.074.0005 - ANGELA APARECIDA DOS SANTOS FRANCO DE LIMA
63.072.0001 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA	TV. DAS MARGARIDAS, 159 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.5
TV. DOS CRAVOS, 57 JD. NASCENTE 13214-789 QD.2 LT.1	63.074.0006 - EDILENE DE OLIVEIRA CARDOSO
63.072.0004 - MARIA JUSTINO DE OLIVEIRA	TV. DAS MARGARIDAS, 139 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.6
TV. DOS CRAVOS, 39 JD. NASCENTE 13214-789 QD.2 LT.4	63.074.0007 - JENNIFER CAROLINA SOUZA SILVA
63.072.0010 - LUCIANO DE OLIVEIRA	TV. DAS MARGARIDAS, 41 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.7
TV. DAS ROSAS, 0 JD. NASCENTE 13214-689 QD.2 LT.10	63.074.0008 - CARMEN LUCIA BATISTA DAS NEVES SOUZA
63.072.0011 - ONICE APARECIDA GONÇALVES	TV. DAS MARGARIDAS, 86 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.8
TV. DAS ROSAS, 20 JD. NASCENTE 13214-689 QD.2 LT.11	63.074.0009 - LEONOR DE JESUS FERREIRA
63.072.0013 - JANAINA CRISTINA SUATE SILVA	TV. DAS MARGARIDAS, 87 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.9
TV. DAS ROSAS, 32 JD. NASCENTE 13214-689 QD.2 LT.13	63.074.0010 - MARINALVA BEZERRA ALVES DA SILVA
63.072.0014 - ROSÂNGELA MARIA BRANDO CAMARGO	TV. DAS MARGARIDAS, 88 JD. NASCENTE 13214-758 QD.4 LT.10
TV. DAS ROSAS, 38 JD. NASCENTE 13214-689 QD.2 LT.14	63.074.0012 - JOSE VALDOMIRO INACIO
63.072.0015 - LUCIANA MARIA CANDIDO DA SILVA	R. LUIZ HENRIQUE STACKFLETH, 91 JD. NASCENTE 13214-781 QD.4 LT.12
TV. DAS ROSAS, 44 JD. NASCENTE 13214-689 QD.2 LT.15	63.074.0014 - CINTIA ALMEIDA TOMAZ DA SILVA
63.073.0001 - DOZINETE DE OLIVEIRA SOUZA	TV. DAS TULIPAS, 12 JD. NASCENTE 13214-759 QD.4 LT.14
TV. DAS ROSAS, 145 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.1	63.074.0015 - IRIS DA SILVA BRITO
63.073.0003 - OSVALDO SILVA MIGUEL	TV. DAS TULIPAS, 18 JD. NASCENTE 13214-759 QD.4 LT.15
TV. DAS ROSAS, 93 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.3	63.074.0019 - ALINE CRISTINA DA SILVA RUMAN
63.073.0004 - EVA LUCINEIA FOGAÇA DE CAMARGO MONTEIRO	TV. DAS TULIPAS, 40 JD. NASCENTE 13214-759 QD.4 LT.19
TV. DAS ROSAS, 214 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.4	63.075.0002 - LUCIMARA MARIA CANDIDO
63.073.0006 - ALBERALDINA SABINO DA SILVA	TV. DAS ROSAS, 1 JD. NASCENTE 13214-689 QD.5 LT.2
TV. DAS ROSAS, 47 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.6	63.075.0010 - MIKAELA NATÁLIA DE SOUZA LIMA
63.073.0007 - GIVANEIDE DE FREITAS MENEZES	R. LUIZ HENRIQUE STACKFLETH, S/N JD. NASCENTE 13214- 781 QD.5 LT.10
TV. DAS ROSAS, 41 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.7	63.075.0011 - ROSANA APARECIDA DOS ANJOS
63.073.0010 - GABRIELA MATOS PEREIRA	R. LUIZ HENRIQUE STACKFLETH, S/N JD. NASCENTE 13214- 781 QD.5 LT.11
VP. DOS LÍRIOS, 218 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.10	63.075.0012 - ADRIANA APARECIDA DA SILVA
63.073.0011 - REGINALDO MOREIRA DA CRUZ	TV. DAS MARGARIDAS, 46 JD. NASCENTE 13214-758 QD.5 LT.12
VP. DOS LÍRIOS, 30 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.11	63.075.0015 - MARIA DO CARMO MIRANDA PEREIRA
63.073.0012 - MARIA DE LOURDES DA SILVA	TV. DAS MARGARIDAS, 49 50 JD. NASCENTE 13214-758 QD.5 LT.15A
VP. DOS LÍRIOS, 44 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.12	63.075.0016 - OLIMPIA ISABEL DE MARCHI OLIVEIRA
63.073.0014 - MARIA JOSE CARLOS DA SILVA	VP. DOS LÍRIOS, S/N JD. NASCENTE 13214-757 QD.5 LT.15B
VP. DOS LÍRIOS, 548 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.14	63.075.0017 - GISLAINE CRISTINA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS
63.073.0015 - MARCILENE RODRIGUES FELIPPE	TV. DAS MARGARIDAS, 321 JD. NASCENTE 13214-758 QD.5 LT.16
VP. DOS LÍRIOS, 64 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.15	63.075.0018 - MARIA BEZERRA
63.073.0016 - VERA LUCIA FLAUSINO MARTINS	VP. DOS LÍRIOS, 53 JD. NASCENTE 13214-757 QD.5 LT.17
VP. DOS LÍRIOS, 72 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.16	63.075.0019 - APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
63.073.0017 - MARIA SANTOS MUNIZ	VP. DOS LÍRIOS, 47 JD. NASCENTE 13214-757 QD.5 LT.18
VL. A2 - JARDIM NASCENTE, 60 JD. NASCENTE 00000-000 QD.3 LT.17	63.075.0020 - PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS
63.073.0019 - VIVIANE DOS SANTOS DA SILVA	VP. DOS LÍRIOS, 41 JD. NASCENTE 13214-757 QD.5 LT.19
VP. DOS LÍRIOS, 154 JD. NASCENTE 13214-757 QD.3 LT.19	64.003.0014 - JOSY CRISTINA MALAVASE FANTAUSSÉ
63.073.0020 - ROSE NEIDE SANTOS SOUZA FERREIRA	AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.9 LT.16
VL. B - JARDIM NASCENTE, 154 JD. NASCENTE 00000-000 QD.3 LT.20	64.003.0055 - ARTUR COSTA NETO
63.073.0022 - ANA CLÁUDIA XAVIER CORDEIRO	R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.3 LT.10
VL. B - JARDIM NASCENTE, S/N JD. NASCENTE 00000-000 QD.3 LT.22	64.006.0006 - JOSE AUGUSTO MORAES
63.073.0024 - GESSIELE FERNANDA VIVIANI MACHADO	
VL. B - JARDIM NASCENTE, S/N JD. NASCENTE 00000-000 QD.3 LT.24A	
63.073.0025 - NADIA DE SOUZA RODRIGUES CASTRO	
TV. DAS MARGARIDAS, 160 JD. NASCENTE 13214-758 QD.3 LT.24B	
63.073.0026 - LUANA BEATRIZ DA SILVA	
TV. DAS MARGARIDAS, 157 JD. NASCENTE 13214-758 QD.3 LT.25	
63.073.0027 - APARECIDA SOILO GOMES DE SÁ	



## GOVERNO E FINANÇAS

AV. LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, S/N JD. CELESTE 13214-820 QD.13 LT.6  
64.006.0007 - ARTUR COSTA NETO  
AV. ARTUR DA COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-810 QD.13 LT.7  
64.008.0032 - ESPÓLIO DE ARTHUR DA COSTA  
R. ENG. AGRÔNOMO EUCLYDES PALMA GUIÃO, S/N JD. CELESTE 13214-802 QD.12 LT.9  
64.015.0017 - EVA ISABEL ZANONI  
R. VICENTE BONANNO, 10 JD. CORRUPIRA 13214-842 QD.III LT.06A  
64.016.0006 - BENEDITO PINTO  
R. PASQUAL BORTHOLO, S/N JD. CORRUPIRA 13214-840  
64.040.0001 - EDER SHIROZONO  
R. CARLOS ALBERTO NEGRO, S/N LT. BELLA VITTA 13214-879 QD.2 LT.1  
64.054.0005 - LUPA IMÓVEIS LTDA  
R. ANTONIO BIANCHI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-883 QD.16 LT.5  
64.074.0004 - ESPÓLIO DE PEDRO OTAVIO SALLES  
R. 01 - LOT MORADA SÃO LOURENÇO E GUADALUPE, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.04  
64.078.0006 - RENATO MERLUSSI GUSKUMA  
R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-334 QD.A LT.5  
64.078.0010 - SERGIO GUSKUMA  
R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-334 QD.A LT.9  
64.078.0018 - EDENILSON ROSSI  
R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-334 QD.A LT.17  
64.078.0019 - EDENILSON ROSSI  
R. JOSÉ FERNANDO VIEIRA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-334 QD.A LT.18  
64.079.0023 - IRINEU KAIP  
R. GERALDA KAIP DE SOUZA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-330 QD.C LT.5  
64.080.0002 - CREUSA APARECIDA PATRICIO DARIANO  
R. ELIAS GRANADO, 90 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-332 QD.D LT.2  
64.080.0019 - MARIA DAS GRAÇAS KAIP  
R. GERALDA KAIP DE SOUZA, S/N LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-330 QD.E LT.9  
64.082.0009 - ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
R. LUIZ KAIP, 61 LT. PARQUE CORRUPIRA - ETAPA 1 13214-338 QD.G LT.9  
64.082.0016 - JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO  
R. LUIZ KAIP, S/N LT. PQ CORRUPIRA- ETAPA 2-CHÁC.DA PONTA 13214-338 QD.G LT.14  
64.091.0005 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-511 QD.A LT.5  
64.091.0008 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.A LT.8  
64.092.0009 - PRISCILA ROCILLO ROLIM DO CARMO  
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-511 QD.B LT.9  
64.093.0011 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8A  
64.093.0012 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8B  
64.093.0013 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 04 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-508 QD.C LT.8C  
64.094.0001 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 01 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-500 QD.D LT.1  
64.094.0002 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-511 QD.D LT.2  
64.095.0006 - ANA CAROLINA BOTAM DE MORAES  
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.6  
64.095.0007 - ANA CAROLINA BOTAM DE MORAES  
R. 02 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-503 QD.E LT.7  
64.095.0009 - CRISMARI-EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
R. 06 - RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, S/N LT. RESIDENCIAL VISTA ALEGRE 13214-511 QD.E LT.9  
64.106.0001 - M-TEI MONTAGENS TÉCNICAS E CONSTRUÇÕES  
R. DAS CICAS, S/N RS. RESERVA DA MATA 13214-799 QD.F LT.1  
64.108.0016 - ALAN THALLER DE CAMARGO  
R. DOS PAPIROS, S/N RS. RESERVA DA MATA 13214-798 QD.H LT.16  
64.145.0004 - EDMOND MATALANI  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 138 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.G LT.4  
64.145.0005 - PATRICIA HELEN DE CARVALHO RONDÓ  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 142 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.G LT.5  
64.145.0006 - CLOVIS JOSÉ ARTONI  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 150 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.G LT.6  
64.146.0002 - ALBERTO DA SILVA CARDOSO NETO  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 131 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.H LT.02  
64.146.0003 - JOÃO PAULO VERONEZE  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 25 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.H LT.03  
64.146.0004 - ESPÓLIO DE ALFONSO GHIGGI  
R. 07 - BOSQUES DO CORRUPIRA, 15 LT. CONDOMÍNIO BOSQUES DO CORRUPIRA 13214-839 QD.H LT.04  
65.014.0002 - SEBASTIAO AGOSTINHO DOS SANTOS  
R. ANTONIO DEMARCHI, S/N ET MUNICIPAL BR. ENGORDADOURO 13214-721  
65.019.0081 - ELIANE DE OLIVEIRA  
R. NÁPOLES, 107 MR. MEDITERRÂNEA 13214-741 LT.07-A  
65.019.0083 - ELIANE DE OLIVEIRA  
R. NÁPOLES, 0 MR. MEDITERRÂNEA 13214-741 QD.B LT.07  
65.019.0089 - ANITA BRIEST MATTERN  
R. NÁPOLES, S/N MR. MEDITERRÂNEA 13214-741 LT.8D  
65.022.0038 - KELLY CRISTINA STACHFLEDT CEPEDA  
R. CONSTANTINO SCARABELINI, 95 JD. SCALA 13214-716 LT.51  
65.022.0039 - KELLY CRISTINA STACHFLEDT CEPEDA  
R. ANTENOR CAMARGO, 200 JD. SCALA 13214-714 LT.52  
65.024.0021 - CARLOS HENRIQUE DA CUNHA  
R. DRA. NILCINEA BRANDÃO LORENSINI, S/N JD. SCALA 13214-712 LT.36A-10  
65.025.0002 - WILSON CLOVIS FERRARI  
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, 450 AREA2 JD. MIRAMOR 13214-660 LT.AREA 2  
65.025.0024 - ANTONIO MAURICIO INFANTE  
AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N JD. MIRAMOR 13214-660 LT.5B  
65.026.0529 - SILVANA APARECIDA TISSO DA SILVA  
R. ANTONIO DEMARCHI, 451 BR. ENGORDADOURO 13214-721  
65.031.2820 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL77A AP01 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730  
65.031.2821 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL77A AP02 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730  
65.031.2822 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL77A AP03 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730  
65.031.2830 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL77A AP23 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730  
65.031.2831 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL77A AP24 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730  
65.031.2972 - MARIA INES HERCULANO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL81B AP21 JUND A5 CJ. MORADA DAS VINHAS 13214-730





## GOVERNO E FINANÇAS

65.031.2974 - ESPÓLIO DE HARIEDNE PIDORI PASQUALINI  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL81B AP23 JUND A5 C.J. MORADA DAS  
VINHAS 13214-730

65.031.2975 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL81B AP24 JUND A5 C.J. MORADA DAS  
VINHAS 13214-730

65.031.2976 - CIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
AV. ANDRÉ COSTA, 1075 BL81B AP31 JUND A5 C.J. MORADA DAS  
VINHAS 13214-730

65.035.0007 - NEIDE APARECIDA SILVA FONSECA  
R. ERNESTA LORENCINI DE MORAES, 80 JD. SÃO VICENTE  
13214-693 QD.D LT.7

65.038.0001 - FMI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES  
EIRELI - ME  
R. VICENTE PRETEROTTI, 10 LT. PORTAL DO PARAÍSO 13214-  
675 QD.U LT.1

65.055.0029 - MARIZA CALDEIRA SALVATIERRA LEAL  
R. JOÃO MARCOS TEIXEIRA, 41 LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ  
13214-594 QD.F LT.13A

65.058.0024 - DAIRSON ALACHEV  
AV. ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN, S/N LT. MIRANTE DE  
JUNDIAÍ 13214-590 QD.I LT.24

65.063.0031 - ALESSANDRO MARTINS DE ARAUJO  
AV. ADEMIR FERNANDES, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-  
595 QD.P LT.31

65.063.0039 - ROSEMEIRE DE ALMEIDA  
AV. ADEMIR FERNANDES, 492 RES1 ED RES OLIVEIRA LT.  
MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-595

65.064.0025 - ALESSANDRO LUIS BERTIN  
R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, 488 LT. MIRANTE DE  
JUNDIAÍ 13214-593 QD.Q LT.25

65.065.0001 - TONY DAVINSON PEREIRA FELICIO  
R. MÁRIO LEANDRO LUIZ DE FARIA, S/N LT. MIRANTE DE  
JUNDIAÍ 13214-593 QD.R LT.1

65.066.0009 - FERNANDO DE SOUSA PEREIRA  
R. ARMANDO GIAMARCO, S/N LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-  
597 QD.N LT.9

65.085.0001 - MARCIO ALBERTO TISSO  
R. ANTONIO DEMARCHI, 0 LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-  
721 QD.A LT.1

65.085.0003 - TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA SAVIETTO  
R. DIAC. ROSÁRIO GUAGLIANO FILHO, S/N LT. RESIDENCIAL  
DOS IPÊS 13214-489 QD.A LT.3

65.087.0007 - WESLEY ZAMBONI  
R. MÁRIO LEITE DA CUNHA, 77 LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS  
13214-496 QD.C LT.7

65.088.0001 - ALICE BERNARDES DE ALMEIDA TISSO  
R. RENATO PICCHI, S/N LT. RESIDENCIAL DOS IPÊS 13214-488  
QD.D LT.1

65.103.0003 - SPE 4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO  
LTDA  
R. LUIZ ANTONIO CERGOL, S/N LT. BOSQUE DOS JACARANDAS  
13214-363 LT.3

65.105.0009 - VALDINEZ LIRA DE SOUZA  
R. OLIMPIO DE OLIVEIRA, 70 LT. PARQUE DOS INGÁS 13214-  
749 QD.C LT.9

65.114.0003 - ESPÓLIO DE JOSÉ DOS SANTOS  
R. EUGENIO LOSCHI, 75 LT. PORTAL DOS FERNANDES 13214-  
851 LT.3

67.026.0007 - LUIZ BUSANELLI JÚNIOR  
R. FLAMBOIÁ, S/N LT. RECANTO DOS PÁSSAROS 13212-000  
QD.A LT.7

67.055.0001 - CESÁRIO FERREIRA LINS  
R. IMBURANA, 117 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.A LT.1

67.055.0002 - JOSE RICARDO CABRAL  
R. PITOMBA, 21 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.2

67.055.0006 - ELZA KOSTURESKO  
R. PITOMBA, 51 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.6

67.055.0008 - DABRIO MENDES CARDOSO  
R. PITOMBA, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.8

67.055.0010 - RENATO MENDES CARDOSO  
R. PITOMBA, 73 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.A LT.10

67.056.0001 - JOAO BEZERRA DE LIMA  
R. IMBURANA, 135 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.1

67.056.0002 - CICERO FERREIRA PESSOA  
R. IMBURANA, 20 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.2

67.056.0003 - AUTIERIO PESSOA FERREIRA  
R. PITOMBA, 26 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.3

67.056.0004 - JOSE APARECIDO PESSOA  
R. PITOMBA, 38 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-201 QD.B LT.4

67.056.0010 - OSMAR GOMES FERREIRA  
R. CAMBOATÁ, 75 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.10

67.056.0016 - IRAILDO VALERIO DE GOES  
R. IMBURANA, 141 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.B LT.16

67.056.0019 - FRANCISCO JOSE DESIDERIO  
R. CAMBOATÁ, 49 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.B LT.13B

67.057.0001 - RAFAEL RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA  
R. IMBURANA, 165 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.C LT.1

67.057.0008 - MILENA BARBOSA DO CARMO  
R. CAMBOATÁ, 64 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.8

67.057.0010 - JOSE VIEIRA LIMA  
R. CAMBOATÁ, 76 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-202 QD.C LT.10

67.057.0019 - DIRCEU VARGAS  
R. IMBURANA, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.C LT.19

67.058.0014 - ROSELMA MAGALHAES PORTO GONÇALVES DE  
OLIVEIRA  
R. GUANANDI, 0 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.D LT.14

67.058.0022 - EDSON HENRIQUE DA SILVA  
R. IMBURANA, 205 LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-153 QD.D LT.22

67.059.0005 - NORBERTO FERREIRA GANDRA  
R. GUANANDI, S/N LT. ÁGUA DOCE 1B 13213-204 QD.E LT.5

67.065.0019 - DORIVAL GIUFFRIDA  
TV. 03 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.  
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A  
LT.19

67.065.0024 - JOAO GOMES DA SILVA  
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.  
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A  
LT.24

67.065.0027 - HELENA ROSSI CRISTIANO  
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.  
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A  
LT.27

67.065.0034 - FERNANDO DE SOUSA PEREIRA  
TV. 04 - PEDESTRE - NUC.RES.AGUA DOCE FASE I, S/N LT.  
NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A  
LT.34

67.065.0036 - GILBERTO DA SILVA MELLO  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 249 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.36

67.065.0041 - JOAO PILON  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 287 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.41

67.065.0042 - JOAO PILON  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 301 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.42

67.065.0044 - JOAO PILON  
AV. UVA DA, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I  
13213-235 LT.AEUC

67.066.0005 - JOAO PILON  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.B LT.5

67.067.0006 - FRANCISCO DOS SANTOS MONTOURO  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 201 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA  
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.6

67.067.0007 - ESPÓLIO DE ANTONIO NELSON CAMILLO  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 199 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA  
DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.7

67.067.0017 - JAYME TARABAL  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.17

67.067.0018 - MAURO LUCA  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.18

67.067.0019 - PEDRO RODRIGUES PINTO  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.19

67.067.0020 - PEDRO RODRIGUES PINTO  
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA  
DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.20

67.067.0024 - ELZA MASO DE CARVALHO  
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, 395 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL  
AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.24

67.067.0030 - ESPÓLIO DE GERALDO DE SIQUEIRA FRANCO  
R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT.  
NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A  
LT.30

67.067.0032 - ESPÓLIO DE LUIZ ALEXANDRE DO AMARAL



## GOVERNO E FINANÇAS

R. 02 - PEDESTRE - NUCLEO RES.A.DOCE FASE 2, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.32	67.076.0006 - LAURICE ROSSI
67.067.0035 - RONALDO FRANCA	R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.6
ET. MUNICIPAL DO TRAVIU, 251 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 QD.A LT.35	67.078.0009 - MAURO BONIN
67.068.0005 - LUIZA BETARELLO BOTAN	R. LUIZ BUSANELLI, 480 LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-165 QD.A LT.9
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 LT.5	67.080.0002 - TAKASHI KOMIYAMA
67.068.0008 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. LUIZ BUSANELLI, S/N LT. JARDIM PELLIZZARI JUNDIAÍ 13213-165 QD.C LT.2
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 LT.8	67.088.0026 - JOÃO BENEDITO FACCI
67.068.0010 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. MARILDA DE JESUS COUTO, 99 LT. RESIDENCIAL ÁGUA VIVA 13213-157 QD.A LT.26
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.10	67.088.0027 - JOÃO BENEDITO FACCI
67.068.0011 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. MARILDA DE JESUS COUTO, 111 LT. RESIDENCIAL ÁGUA VIVA 13213-157 QD.A LT.27
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.11	67.089.0035 - APARECIDO ROSA JOFFRE
67.068.0012 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. MARILDA DE JESUS COUTO, 191 LT. RESIDENCIAL ÁGUA VIVA 13213-157 QD.B LT.35
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.12	67.089.0037 - LOURIVAL DOS SANTOS
67.068.0013 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. MARILDA DE JESUS COUTO, 213 LT. RESIDENCIAL ÁGUA VIVA 13213-157 QD.B LT.37
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.13	68.001.0010 - CLAUDIO APARECIDO GALDEANO
67.068.0015 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO	R. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, S/N BR. MEDEIROS 13212-256
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.15	68.016.0487 - SOCIEDADE EVANGELIZADORA BAPTIST MID MISSIONS
67.068.0016 - ALZIRA BISPO ROSSI	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, S/N ÁREA 5-A1 CH. SEGRE 13212-375
TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.16	68.017.0008 - JAIME APARECIDO DA SILVA
67.068.0017 - ALZIRA BISPO ROSSI	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 214 CH. SEGRE 13212-375 LT.3C
TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.17	68.017.0011 - DELIEL COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA
67.068.0018 - CARLOS ROBERTO DEL MOURA	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 580 CH. SEGRE 13212-375
TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.18	68.017.0022 - VVC4 EMPREENDIMENTOS MEDEIROS SPE LTDA
67.068.0020 - VALMIR CANDIDO REZENDE	AV. JOSÉ GOTHARD, 259 GLEBA 13A1 CH. SAUDÁVEIS E ENCANTADORAS 13212-245
TV. 01 -PEDESTRE - NUCLEO RES A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.20	68.020.0289 - PRISCILA SANTOS PRÉCOMA
67.068.0021 - EDSON ANTONIO BOTAN	AV. FRANCISCO NOBRE, 280 AP32 BL9 MOR BARÃO CH. SAUDÁVEIS E ENCANTADORAS 13212-241
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.21	68.058.0226 - JOÃO CARLOS IGNACIO CORRÊA
67.068.0022 - JOSEFINA APARECIDA DA ROSA MARQUES BOTAN	R. ALBINA PARALUPI SECCO, 33 UNID 6 VL 10 LT. CHÁCARA DAS PALMEIRAS 13212-271 QD.A LT.5
TV. 02-PEDESTRE - NUCLEO RES. A. DOCE FASE 2, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.22	68.078.0012 - LOURIVAL ALMEIDA ALVARES
67.068.0023 - JOSE CARLOS BOTAN	R. FR. CLEMENTE DA COSTA NEVES, S/N LT. JD ALICE 13212-303 QD.3 LT.12
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 LT.23	68.083.0001 - MARCOS GUADRINI GARDENAL
67.068.0028 - ANDREA TAVELLA DE OLIVEIRA	R. ISMAEL BUZZETTO, S/N LT. JD ALICE 13212-307 QD.8 LT.1
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 LT.28	68.083.0009 - RAFAEL GALLI
67.071.0019 - WILSON SILVA BUENO	R. ISMAEL BUZZETTO, S/N LT. JD ALICE 13212-307 QD.8 LT.9
R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.19	68.096.0006 - EMIDIO DEMARCHI
67.071.0023 - DOILIO FLORES FORNARI	VP. REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS, S/N LT. JARDIM DAS PITANGAS 13212-036 LT.6
R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 23 LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.23	68.096.0013 - JOAQUIM APOLINARIO DE SIQUEIRA
67.071.0040 - LEANDRO FERNANDES BALEEIRO	VP. REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS, 192 LT. JARDIM DAS PITANGAS 13212-036 LT.13
R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.40	68.096.0014 - JOAQUIM APOLINARIO DE SIQUEIRA
67.071.0042 - GILMAR FERREIRA DA SILVA	VP. REGIANE APARECIDA PEDROSO SANTOS, 196 LT. JARDIM DAS PITANGAS 13212-036 LT.14
R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.42	68.104.0006 - ELIANA BONIFACIO KOROGUI
67.074.0013 - JOSÉ APARECIDO CHAVES	R. 01 - LOT. MANTUANELLI, S/N LOT. MANTUANELLI LT. MANTUANELLI 13212-000 QD.A LT.6
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 137 RUA 02 137 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.ETAPA 1 LT.13	68.116.0009 - DAIANA DE FARIAS MUNIZ
67.074.0023 - RENATO ZEVOLI AZEVEDO	AV. FRANCISCO NOBRE, 1684 JD. ANTONIETA 13212-241 QD.A LT.09
R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-161 QD.ETAPA 1 LT.23	68.116.0011 - DAVID NATANIEL DE FARIAS MUNIZ
67.075.0003 - ESPÓLIO DE OSMAR PILON	AV. FRANCISCO NOBRE, 1718 JD. ANTONIETA 13212-241 QD.A LT.11
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.3	69.011.0025 - BENEDITA DE SOUZA MARTINS
67.075.0005 - OSMAR PILON	R. TEN. JOSÉ BARBARINI, 310 JD. SANTA GERTRUDES 13205-320 QD.17 LT.12B
R. MARIA PILON ANTIBERO, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-163 QD.ETAPA 2 LT.5	69.044.0016 - JOAO PAULO WADDINGTON BUENO
67.075.0013 - OSMAR PILON	R. ANTONIO TACILDO VION, 387 JD. SANTA GERTRUDES 13205-190 QD.39 LT.16
V. PEDESTRE 01 - RES. AGUA DOCE, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 00000-000 QD.ETAPA 2 LT.13	69.044.0029 - ALFREDO DA CUNHA
67.076.0002 - VICENTE DA SILVA FILHO	R. ANTONIO TACILDO VION, 257 JD. SANTA GERTRUDES 13205-190 QD.39 LT.29
R. ANTONIO PILON, S/N LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-000 QD.ETAPA 3 LT.2	69.090.0022 - JOSIAS ANTUNES DA ROSA
	R. ANGELO BARDI, S/N PQ. RESIDENCIAL SÃO MIGUEL 13205-030 QD.I LT.22
	69.104.0060 - ANDRESSA FRANCISCA LUIZ GOMES
	R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.Q LT.60



## GOVERNO E FINANÇAS

69.112.0013 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS ET. MUNICIPAL TRAVESSA DOS PATOS, 0 PAINEIRA 13205-650 QD.A LT.13	LT. PORTAL DA	R. JOSÉ ROSA PAES, 11 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.D LT.15
69.112.0016 - TESE CONSTRUTORA LTDA PP R. TIMBURI, S/N LT. PORTAL DA PAINEIRA 13205-690 QD.A LT.16		76.030.0025 - ROSEMARY NAKO R. LUIZ LAZARINI, 267 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-106 QD.E LT.25
69.113.0001 - TESE CONSTRUTORA LTDA R. TIMBURI, 0 LT. PORTAL DA PAINEIRA 13205-690 QD.B LT.1		76.031.0004 - MARCIO SOBREIRA DUARTE BAPTISTA R. JOSÉ ROSA PAES, 124 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-094 QD.F LT.4
69.116.0012 - FILIPE HOFFMAN ROSA R. 01 - JARDIM DOURADOS, S/N JD. DOURADOS 00000-000 QD.B LT.12		76.034.0012 - MARIA BETANIA PEREIRA R. JOSÉ BORIN, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-102 QD.I LT.12
70.048.0016 - DANILO FERNANDO CARNEIRO AV. ABRÃO BIROLIN, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218- 808 QD.Q LT.16		76.036.0010 - I HOUSE SP INCORPORADORA LTDA EPP R. GERALDO BORGES PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.K LT.10
70.070.0024 - CREUSA MARIA DOS PRAZERES AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N BR. IVOTURUCAIA 13218-765 LT.GL B		76.037.0008 - ISABELA NUBIA REIS SEUGLING R. ANTONIO NIERI, 288 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-105 QD.L LT.8
70.071.0012 - VALTAMIR RODRIGUES GOMES R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.B LT.12		76.039.0015 - AILTON GONÇALVES MIRANDA R. RAIMUNDO FERMINO, 305 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212- 109 QD.N LT.15
70.071.0016 - VALTAMIR RODRIGUES GOMES R. 03 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-732 QD.B LT.16		76.047.0005 - LUCIANO PIRES DA CRUZ R. YEDDA FABER LADEIRA GUYOT, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-095 QD.V LT.5
70.072.0001 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 QD.C LT.1		77.003.0048 - MANOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, S/N LT. TULIPA 13212-625 QD.3 LT.09-A
70.073.0069 - ESPÓLIO DE CECILIA SCARELLI LORENCINI R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.69		77.062.0046 - VALDINEI SANTOS SILVA R. DR. HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA, 104 LT. SANTA GIOVANA 13212-834 QD.D LT.46
71.048.0032 - ERNANI BATISTA R. GUERINO MOLENA (NENO), 51 JD. ERMIDA II 13212-121 QD.E LT.32		77.064.0008 - FABIANO PEREIRA DA SILVA R. MI. JAIR PEREIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-835 QD.F LT.8
72.004.0001 - M.A.S. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E PART SOC EIRELI RD. ANHANGUERA, 0 CH ALEGRIA BR. TIJUCO PRETO 13205- 700 LT.PTGL1		77.076.0006 - GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA R. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-799 QD.R LT.6
72.004.0002 - M.A.S. EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIP SOC. EIRELI RD. ANHANGUERA, S/N BR. TIJUCO PRETO 13205-700 LT.PTGL2		77.085.0016 - LARISSA DE OLIVEIRA R. DORIVAL BONASSI, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-841 QD.AA LT.16
72.022.0007 - RICARDO LUIS DELGADO AL. DOS CAJUS, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-229 QD.S LT.7		77.085.0042 - ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA R. BENEDITO ZORZI, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-842 QD.AA LT.42
72.035.0004 - OSMAR ALAMINO R. SEBASTIÃO CARLOS TISSEU, 0 LT. SANTO ANTONIO II - BR SANTA CLARA 13210-501 QD.A LT.4		77.087.0008 - WILSON PINHEIRO DE ALMEIDA R. RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA, 72 LT. SANTA GIOVANA 13212-843 QD.AC LT.8
72.035.0006 - ONIVALDO LONGO R. SEBASTIÃO CARLOS TISSEU, 0 LT. SANTO ANTONIO II - BR SANTA CLARA 13210-501 QD.A LT.06		77.096.0031 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-638 QD.B LT.30
73.024.0119 - MARCELO DE SOUZA NUNES AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP01 BL6B M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070		77.096.0041 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-638 QD.B LT.40
73.024.0153 - GERALDO AUGUSTO MENEZES AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP03 BL8A M DA SERRA JD. TANNUS 13212-070		77.097.0003 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.C LT.3
73.024.0475 - ADEMAR BENEDITO DO NASCIMENTO AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 747 AP24 BL24B M SERRA JD. TANNUS 13212-070		77.097.0004 - EDINAR AURELIANO BARBOSA AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.4
73.030.0009 - MARIO FERNANDO DA COSTA AV. 01 - QUINTA DAS ATÍRIAS, 114 LT. QUINTA DAS ATIRIAS 13212-000 QD.B LT.9		77.097.0010 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13213-211 QD.C LT.10
73.030.0023 - MAUEICIO TEIXEIRA PIRES DE OLIVEIRA R. 02 - QUINTA DAS ATÍRIAS, 32 LT. QUINTA DAS ATIRIAS 13212-000 QD.B LT.23		77.097.0020 - CARLOS ALBERTO DA SILVA R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.10
75.019.0011 - LEANDRO SERBANTES RAMIRO R. ROBERTO GASPARI, 18 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-410 QD.O LT.11		77.097.0033 - MARIA JOSE MORESCHI BENVENHU R. MARIA DE ALENCAR ALMEIDA DIAS, S/N LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-636 QD.D LT.23
75.019.0012 - LEANDRO SERBANTES RAMIRO R. ROBERTO GASPARI, 20 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-410 QD.O LT.12		77.098.0016 - JOSE ROBERTO DIAS R. ANTÔNIO DE OLIVEIRA - TONINHO, 188 LT. CHÁCARA SANTA MARIA 13212-638 QD.E LT.16
75.019.0033 - ALEXANDRO RIBEIRO PEREIRA R. DANIEL DA SILVA, 180 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-409 QD.O LT.33		77.102.0013 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI R. ILDA GONÇALVES MENDES, S/N LT. FLORA PARK (TULIPA) 13212-000
75.019.0053 - FLAVIO RODRIGO BOTAN R. BENEDITO LINO DE SOUZA, 145 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-418 QD.O LT.53		78.002.0025 - MÁRCIO RAMOS CALLEGARO R. PIRACICABA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-875 QD.S LT.15
76.027.0002 - DIVANIR ANTONIO GATTAMORTA R. ONOFRE GIORGIANNI, 109 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212- 108 QD.B LT.2		79.004.0016 - DIEGO PIRES SALA AV. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 4200 LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAÍ 13213-105 QD.4 LT.5C-1
76.029.0015 - RODRIGO FERREIRA ALVES		79.009.0011 - PRIMAVERA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. AV. FRANCISCO ROVERI, S/N PQ. ALMERINDA PEREIRA CHAVES 13212-541 LT.GLB3A2B
		79.057.0036 - JULIO CESAR TOME

**GOVERNO E FINANÇAS**

R. LAURENTINO JOSÉ DO PRADO, 104 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-496 QD.T LT.36  
79.095.0004 - FLORES RODRIGUES PINHEIRO  
R. ANTONIO OVÍDIO RODRIGUES, S/N LT. PQ INDUSTRIAL JUNDIAÍ III 13213-180 QD.D LT.4  
79.107.0012 - INVESTIMENTO JUNDIAÍ INCORPORADORA SOCIEDADE SPE LTDA  
AV. ANGELO PELLICCIARI, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-119 QD.G LT.12  
79.122.0077 - RICARDO AUGUSTO SIQUEIRA  
R. ELOÍSA LOTIERZO, 30 LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II 13213-121 QD.V LT.77  
79.142.0022 - MARIA OLIVEIRA DA MATA  
R. AUGUSTA TEIXEIRA RODRIGUES, 5800 JD. NOVO HORIZONTE 13212-595 QD.B LT.22  
79.144.0011 - ANA MARIA LIMA GAMA  
R. AUGUSTA TEIXEIRA RODRIGUES, S/N JD. NOVO HORIZONTE 13212-595 QD.D LT.10A  
79.144.0091 - IVAN DA SILVA MAIA  
TV. 04 - JARDIM NOVO HORIZONTE, 5424 JD. NOVO HORIZONTE 00000-000 QD.D LT.90  
81.040.0008 - MARIA DE FATIMA BICUDO  
R. 02 - CONHECIDA COMO BEIJA FLOR, 160 LT. PORTAL DO MEDEIROS 13212-812 QD.B LT.8  
81.043.0002 - ESPOLIO DE EUDILSON GUEDES SANTOS  
R. 07 - CONHECIDA COMO RUA PINTASSILGO, S/N LT. PORTAL DO MEDEIROS 13212-822 QD.E LT.2  
82.002.0001 - YUKIYOSHI ASATO  
ET. MUNICIPAL DO BOM JARDIM, S/N GLEBA A BR. BOM JARDIM 13213-433 LT.1  
82.006.0002 - VOLMIR ROSSO  
ET. MUNICIPAL, 0 CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM JARDIM) 13213-000 LT.2  
82.006.0003 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES MARIONE  
ET. MUNICIPAL, 0 CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM JARDIM) 13213-000 LT.3  
82.006.0023 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
ET. MUNICIPAL, S/N CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM JARDIM) 00000-000 LT.QUINHÃO 40  
99.006.0049 - SEBASTIÃO GIULICE  
AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, S/N BR. SANTA CLARA 13210-477 LT.05  
99.006.0070 - EWERTON RIBEIRO DE ARAUJO  
ET. DA LARANJA AZEDA, 1620 BR. SANTA CLARA 13210-471 QD.06  
99.006.0089 - MARIA EDUARDA MARINHO NESPATTI  
AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, 0 BR. SANTA CLARA 13210-477 LT.GLEBA B  
99.009.0157 - ALEXANDRE ROSTOCK  
R. RIO DE JANEIRO, S/N PQ. BRASIL 13216-570 LT.159  
99.012.0095 - ANTONIO CELSO LOURENZON  
ET. MUNICIPAL DO BOM JARDIM, S/N CH SÃO CELSO BR. BOM JARDIM 13213-433  
99.012.0116 - NEIDE PATELLI PESSINI  
ET. MUNICIPAL, S/N CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM JARDIM) 00000-000 LT.41A  
99.012.0131 - GAL - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI  
AV. DANIEL PELLIZZARI, S/N BR. RIO ABAIXO 13213-211 LT.GLEBA 7  
99.015.0010 - MARIO MANOEL DA ROCHA  
TV. RUA 1 - LOT BERTASSI, 33 BR. ENGORDADOURO 13200-970  
99.015.0011 - ROBERTO BRANDAO  
TV. RUA 1 - LOT BERTASSI, S/N BR. ENGORDADOURO 13200-970 LT.AREA 12  
99.015.0014 - JOSÉ ARAUJO  
TV. RUA 1 - LOT BERTASSI, 90 BR. ENGORDADOURO 13200-970 LT.CH 15  
99.015.0062 - JOAO JOSE SOBRINHO  
R. FERNANDO VOLLET, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970 LT.AREA 10  
99.015.0064 - MILTON DE FRANCISCO  
R. FERNANDO VOLLET, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970 LT.AREA 12  
99.015.0066 - SILVANDIR GONÇALVES FERREIRA  
R. FERNANDO VOLLET, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970  
99.015.0067 - MAYLA FLAVIA FERRARI JUSTINO  
R. FERNANDO VOLLET, S/N JD. CORRUPIRA 13200-970 LT.QUINHÃO 2  
99.015.0121 - ESPÓLIO DE RANIEL PORTA  
R. NELSON LODA, S/N LT. TOMAZETTO 13214-889

99.015.0123 - ESPÓLIO DE REINILSA PORTA ZACARIAS  
R. PUREZA MARTINI TOMAZETTO, S/N LT. TOMAZETTO 13214-891  
99.015.0188 - ANIZIO ANTÔNIO BALIZA NETO  
R. NILSON RODRIGUES, 180 BR. FERNANDES 13214-000  
99.015.0204 - DINASTYA-HOTEL CAMPESTRE LTDA  
AV. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 1957 BR. FERNANDES 13214-855 LT.GLEBA B  
99.015.0245 - ANTONIO MIGUEL BICHARA  
AV. BRACIAL BRESCANCINI, S/N BR. FERNANDES 13214-860  
99.015.0246 - ANTONIO MIGUEL BICHARA  
AV. BRACIAL BRESCANCINI, S/N BR. FERNANDES 13214-860  
99.015.0253 - GAIAH EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
RD. VER. GERALDO DIAS, S/N LT. CHÁCARA DAS VIDEIRAS 13214-788 LT.ÁREA A  
99.015.0279 - WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA  
AL. ALVORADA (CONHECIDA COMO), S/N BR. FERNANDES 13214-888  
99.017.0036 - MAURO BERTELLE  
ET. MUNICIPAL RIO ACIMA (NÃOIDENTIF.09/2017), S/N BR. RIO ACIMA 13200-970  
99.017.0084 - OSCAR SIMÕES  
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715 LT.38  
99.017.0158 - PEDRO FORMANGIN JUNIOR  
AV. HENRIQUE JAHNEL I, 0 CH. ITAMAR 13216-850 QD.C LT.6  
99.021.0189 - GILBERTO PAULINI FONTEBASSO  
AV. MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO, S/N CHAC N SRA APARECIDA BR. ROSEIRA 13218-874  
99.022.0061 - ROBERTO AUGUSTO DA SILVA  
AV. PAULO FERRAZ DOS REIS, 3260 BR. SANTA CLARA 13210-477 QD.T NOVA LT.B1A-2

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças

**IPREJUN****PORTARIA Nº 026, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora LUCIMAR MORAES LIMA ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiaí, com base no artigo 16 c/c art. 20, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 027, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ROSEMARY BARDI DA FONSECA MAZZI ocupante do cargo de Telefonista-Recepcionista, Grupo I nível III, Grau C do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, com base no artigo 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 028, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado ANTONIO ALVES CHAVES ocorrido em 08/12/2023 à viúva NAIR FERREIRA DE CAMARGO à partir de 09/12/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 029, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada IVONE ALVES STEPHANO ocorrido em 01/02/2024 ao viúvo NELSON STEPHANO à partir de 02/02/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN



## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 555  
**Contratante:** Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN  
**Contratada:** Net Telecom Informática Ltda.  
**Processo administrativo (SEI):** CIJ.01074/2023  
**Modalidade:** Licitação pelo Regime de Contratação das Estatais (RCE)  
**Data de assinatura:** 27/2/2024  
**Valor global:** R\$ 947.837,10 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos)  
**Objeto:** Prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, do serviço de implantação e de serviços contínuos na rede de telecomunicações de dados da CONTRATANTE, compreendendo a interligação dos Próprios Municipais, Órgãos e Espaços Públicos, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos, tendo como pontos de partida os PoPs (Point of Presence - Ponto de Presença) do backbone da CONTRATANTE (RCE 461 - ARP 21 - Pedido 3)  
**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica

Jundiá, 27 de fevereiro de 2024  
Renan Cazzolatto  
Diretor-Presidente Interino

## DAE

### Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 001/2024

**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** VECTOR SERVIÇOS LTDA.  
**Contrato nº 022/2024,** assinado em 19/02/2024, Processo DAE nº 020/2024.  
**Objeto:** Instalação de novo quadro de distribuição de baixa tensão da Estação Elevatória de Água Bruta do Rio Jundiá Mirim.  
**Prazo:** 04 MESES.  
**Valor:** R\$ 97.419,00.  
**Classificação dos recursos:** 8.6.1.11 – Diretoria de Operações (DOP).

27/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

### Pregão Presencial nº 002/2023 ERRATA

Na edição de nº 5415 do dia 21 de fevereiro de 2024 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

#### Onde lê-se:

"Adjudico e homologo o objeto do presente certame à licitante CONSÓRCIO SAP – EMPRESA TEJOFRA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA e TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, pelo valor total de R\$ 17.648.399,76 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), segundo o critério de menor preço global".

#### Leia-se:

"Adjudico e homologo o objeto do presente certame à licitante NOVO CONSÓRCIO SAP – EMPRESA TEJOFRA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA e TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA, pelo valor total de R\$ 17.648.399,76 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), segundo o critério de menor preço global".

19/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

### Extrato de Aditamento Pregão Eletrônico nº 083/2022

**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 083/2024  
**Contratante:** DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
**Contratada:** OUVADOR DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
**Termo de Aditamento nº 012/2024,** assinado em 01/02/24, Processo DAE nº 4582/22.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Canal de Denúncias via web e telefone (0800), por fonte externa, visando o acolhimento e transmissão de denúncias sobre infringências ao código de conduta e integridade da DAE Jundiá e ocorrências de descumprimento à legislação praticadas por servidores da DAE S.A. - Água e Esgoto.

## DAE

1º aditamento que se faz ao contrato nº 014/2023 para a prorrogação de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2024. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo acumulado em 60 (sessenta) meses contados após o recebimento da ordem de serviços.

28/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

### Pregão Eletrônico nº 009/2024 Homologação

O Diretor Administrativo em Substituição da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 009/2024, referente a aquisição de perfis laminados, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 23/02/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame à licitante MEGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, pelo valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) segundo o critério de Menor Preço Global.

28/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

### Modo de Disputa Fechado nº 001/2024 Homologação

O Diretor Administrativo em Substituição da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 001/2024, referente a Locação de máquinas e veículos pesados com mão de obra para operação destas, destinados ao transporte de equipes da DAE que irão realizar serviços em toda extensão do município de Jundiá, incluindo os parques e propriedades da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 27/02/2024: "Adjudico e homologo o objeto do presente certame para a empresa AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo valor total de R\$ 27.168.000,00 (vinte e sete milhões cento e sessenta e oito mil reais) segundo o critério de Menor Preço Global.

28/02/2024  
BENEDITO PEDRO DE ALMEIDA NOGUEIRA  
Diretor Administrativo em Substituição

### Modo de Disputa Fechado Nº 06/2024 Edital de 27/02/2024

OBJETO: Execução de obras remanejamento de emissário de esgoto e adutora de água de diâmetros diversos. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 08:30 do dia 27/03/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 29 de fevereiro de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 050/2023 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 050/2023, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias da Sede e Unidades Externas da DAE S.A. – Água e Esgoto., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 29/02/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à empresa POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.200.243,61 (um milhão, duzentos mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) segundo o critério de Menor Preço Global.

29/02/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### EDITAL DIA Nº 006, de 29 de fevereiro de 2024.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023.

FAZ SABER que, ficam aprovados na Prova Prática para Promoção ao emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Especializados, com as respectivas notas, os candidatos abaixo relacionados, por ordem alfabética:



**DAE**

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
001	ANTONIO ADRIANO M. DA SILVA VIEIRA	54,63
019	ANTONIO CARLOS DUARTE LOBO	89,13
008	ARISTEU FERREIRA DA SILVA	82,13
007	BENEDITO APARECIDO PIRES	53,63
003	BENJAMIN FERREIRA DA COSTA	80,13
020	CARLOS ANTONIO RAFAEL	60,88
015	CLAUDEMIRO PEREIRA LISBOA	77,13
004	ENÉIAS DE ARAUJO FRANÇA	68,75
002	EVANDRO CARLOS COPINI	78,00
006	FELIPE AUGUSTO CARDOSO	66,50
013	GILBERTO RIBEIRO	61,63
005	GILMAR DA SILVA PINTO	62,63
018	IVAIR BACELLAR	56,50
017	JOÃO CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	88,50
009	LAÉRCIO APARECIDO SOARES	59,88
016	OTONIEL ARAUJO SANTOS	79,25
010	RODRIGO MASSONI FERNANDES	83,50

**DOS RECURSOS**

1 - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do ato que deu origem.

1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09h00 às 15h00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma (legível), contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade (RG);
- d) Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
- e) A tarefa aplicada objeto da controvérsia.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada tarefa objeto de controvérsia.

4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6 - Não será aceito recurso interposto por outra via, diferente da especificada nos itens 1.2 e 2.

7 - A decisão dos recursos interpostos será divulgada por meio de Edital próprio.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto

Rogério Bini Santiago  
Presidente da Comissão Especial

**EDITAL DIA Nº 007, de 29 de fevereiro de 2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA  
MOTORISTA CATEGORIA II**

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 4.415-6/2023.

Conforme estabelecido nos itens 5.1 e 5.2 do Edital DIA nº 001, de 16 de janeiro de 2024, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha do emprego público, de carreira, de Motorista Categoria II, que será realizada no dia 06 DE MARÇO DE 2024 (quarta-feira), às 18h00, na Sala de Treinamento, na Sede da DAE S/A Água e Esgoto, sita à Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP, de acordo com os horários abaixo:

INSCR.	NOME	CHAPA
001	OLÍMPIO CARDOSO TORRICELLI	2710
002	DOUGLAS EDILSON ANHOLON	2801
003	ROGÉRIO BALDIN RIBEIRO	2749
004	FRANCISCO LUCIÉ RODRIGUES RIBEIRO	2711
005	JOSUEL RODRIGUES DE MENEZES	2188
006	FLÁVIO DONIZETI VICTORINO	2227
007	SÍLVIO ARAUJO RODRIGUES	2176
008	AMAURI DA CUNHA BARBOSA	2678
009	KLEBER ANTONIO DE OLIVEIRA	2798
010	VITAL CLAPP NEPOMUCENO JÚNIOR	2731
011	LUIS CLAUDIO SANTANA	2712
012	GERALDO GAIOSKI	2681
013	DIEGO LUIZ POLICARPO	2703
014	JORGE UEHARA	2565
015	FABRÍCIO FERNANDES CORRETO	2386
016	EDUARDO JOSÉ GANDOLPHO	2352
017	LUÍS ANTONIO BERTI	2799
018	NELSON DONIZETI BOTAN	2730
019	EVERTON VIOTTO RECCO	2563
020	REGINALDO COELHO	2183

**ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA**

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de acordo com o estabelecido no item 5 do Edital DIA nº 001/2024, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

Será considerado habilitado para a próxima fase somente o candidato que obtiver, nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha irá conter 32 (trinta e duas) questões, valendo 3,125 (três inteiros e cento e vinte e cinco milésimos) cada questão, a qual irá versar conforme o programa estabelecido no Anexo I do Edital DIA nº 001/2024, que segue abaixo:

- Conhecimentos relacionados ao cotidiano do emprego
- Conhecimentos relacionados ao Código de Trânsito Brasileiro / Lei nº 9503/97 e suas alterações e regulamentações
- Noções Básicas de Mecânica
- Noções Básicas de Primeiros Socorros
- Noções Básicas dos Veículos dotados de Equipamentos Especiais (caminhão Tanque, Hidrojato e Munck)
- Direção Defensiva.

A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será de até 02h (duas) horas, estabelecido como tempo mínimo, de 01 (uma) hora, de permanência do candidato na sala, a contar do efetivo horário de início da prova.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

1. Comprovante de inscrição;
2. Um dos seguintes documentos de identificação, original, com foto que permita a sua identificação:

- a) Cédula de Identidade (RG); ou
- b) Carteira Nacional de Habilitação com foto ou em aplicativo por meio de smartphone ou;
- c) Crachá de identificação funcional.

3. Caneta esferográfica azul ou preta (ponta grossa), lápis preto e borracha.

Somente será admitido no local de realização da prova o candidato que apresentar os documentos discriminados nos itens 1 e 2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

O candidato que não comparecer ao local da prova, no dia e horário a ser estipulado em Edital próprio, ficará excluído do processo da Promoção, não havendo sob nenhuma hipótese, reaplicação da prova.

No horário marcado para o início da prova, serão fechados os portões, não sendo permitida a entrada posterior ao horário estabelecido em Edital de qualquer candidato no local da prova.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova de forma diversa ao estabelecido no Edital.

A Folha de Respostas cujo preenchimento é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, é o único documento válido para correção da prova e deverá ser entregue, ao fiscal de sala, ao término da prova devidamente assinada. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões.



## DAE

Não serão computadas as questões assinaladas fora dos campos destinados a este fim, com emendas ou rasuras, ainda que legíveis, nem questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.  
Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.  
A pontuação relativa às questões eventualmente anuladas será atribuída a todos os candidatos.  
Estará automaticamente excluído do processo de Promoção o candidato que:

- Durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- Não comparecer ou chegar atrasado para a realização da prova;
- Ausentar-se do recinto de prova sem autorização do fiscal;
- Não apresentar os documentos indicados nos itens 1 e 2;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- Não aguardar a finalização das orientações dos avaliadores, para iniciar ou finalizar as tarefas;
- Agir com agressividade ou desrespeito a qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.
- O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado, qualquer aparelho/equipamento de comunicação, que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso, até a saída do local de realização da prova.
- No caso do aparelho celular, este deverá ser desligado e colocado em envelope disponibilizado pela DAE S/A, sendo retirado pelo candidato ao término da prova.
- Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, uso de relógio com calculadora, relógio [smartwatch](#), fone de ouvido, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- O candidato, ao início da prova, irá assinar as Folhas de Avaliação, as quais constarão as atividades que serão aplicadas e avaliadas e que serão preenchidas pelos Avaliadores, ficando de posse da Comissão Especial para tabulação da nota da prova.
- Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, assinando uma declaração de comprovação de encerramento da prova.
- A DAE S/A Água e Esgoto não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos, ocorridos no local de realização da prova

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto

Claudia Santos Fagundes  
Presidente da Comissão Especial

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 04, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia HUDSON FERREIRA TORRES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, de provimento em comissão junto a Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP nos termos de lei Municipal nº 7.641, 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nº 8.810 de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

### PORTARIA Nº 05, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia LETICIA BATISTA CARVALHO, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo DAC-03, de provimento em comissão junto a Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP nos termos de lei Municipal nº 7.641, 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nº 8.810 de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 04 de março de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos vinte nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL DVISAT N.º 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/12/2023.

Empresa: JOYSON SAFETY SYSTEMS BRASIL LTDA  
CNPJ: 59.106.245/0001-40  
Atividade: - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores  
CNAE: 29.44-1-00  
Processo: PMJ.0037637/2023

Auto de Infração nº 1831 de 08/11/2023

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 1076 de 21/12/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 1076, e tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Sanitário epigrafado, declaro **ENCERRADA** a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CERZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98,



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/12/2023.

Autuado: ITAU UNIBANCO S.A.  
CNPJ: 60.701.190/1547-56  
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial  
CNAE: 64.22-1-00  
Processo nº: PMJ.3.422-2/2014

Auto de Infração nº 90 de 05/02/2014

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 66 de 07/03/2014

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos III, VII e XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 17, item 17.5.1 – alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do Ministério do Trabalho e Emprego

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 66 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/10/2023.

Empresa: BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A  
CNPJ: 07.170.943/0017-79  
Atividade: - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
CNAE: 46.91-5-00  
PMJ 7.624-1/2008

Auto de Infração nº 222 de 05/03/2008

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 368 de 02/06/2008

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e XIX e 112 – inciso III. Associados as Normas Regulamentadoras – NR 01, NR 07 e NR 16 do Ministério do Trabalho e Emprego

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 66 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98,

torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/02/2024.

Autuado: AUTO POSTO ITR LTDA  
CNPJ: 14.392.877/0001-80  
Atividade: - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
CNAE: 47.31-8-00  
Processo nº: PMJ.0039603/2023

Auto de Infração nº 1724 de 18/12/2023

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-02.2024.001 de 09/01/2024.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 - inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso I

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas após aplicação da penalidade de Advertência nº P-02.2024.00. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/02/2024.

Autuado: BANCO SANTANDER S.A.  
CNPJ: 90.400.888/1007-91  
Atividade: Bancos múltiplos, com carteira comercial  
CNAE: 64.22-1-00  
Processo nº: PMJ.3.056-8/2014

Auto de Infração nº 89 de 05/02/2014

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº 65 de 07/03/2014

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XIX e 112 – inciso III. Associados aos artigos 19 e 21 da Lei Federal nº 8.213/91.

Decisão Final: Tendo a autuada realizado o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº 66 declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário,





## PROMOÇÃO DA SAÚDE

registrada na data de 20/02/2024.

Fica pelo presente a empresa

Atuado: DEXCO S.A  
CNPJ: 97.837.181/0022-71  
Atividade: - Fabricação de material sanitário de cerâmica  
CNAE: 23.49-4-01  
Processo nº: PMJ.0036561/2023

Auto de Infração nº 1818 de 13/12/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1079 de 03/01/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII, XIX. Associado as Normas Regulamentadoras – NR 1!, itens 11.1.5 e 11.1.6; NR 12, item 12.16.1 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1079 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 368.678) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL DVISAT N.º 80, DE 28 FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/02/2024.

Fica pelo presente a empresa

Atuado: EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.  
CNPJ: 19.403.252/0066-35  
Atividade: - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
CNAE: 41.10-7-00  
Processo nº: PMJ.0041453/2023

Auto de Infração nº 1800 de 30/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1071 de 21/12/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII.

CIENTE

De que consta como INDEFERIDO o recurso interposto ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1071 pelos méritos que versam do processo administrativo sanitário em epígrafe.

Ainda, em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 368.678) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER  
Coordenadora  
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

### EDITAL VISA Nº 082, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso I e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 14 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fabricar e comercializar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, não cumprindo com normas de boas práticas de fabricação, conforme evidenciado e descrito na Ficha de Procedimentos nº 01.003601/23 e conforme Auto de Infração nº 152/2023, lavrado em 21 de dezembro de 2023.

HAPPY DONUTS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 38.381.168/0001-67  
Endereço: Rua Várzea Paulista, nº 1.321– Vila Santa Maria – Jundiaí/SP.  
CEP: 13203-233  
PROCESSO SEI nº PMJ.0001691/2024

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

### EDITAL VISA Nº 083, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 15 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 50 (cinquenta) UFESP, pelo motivo, a saber:

Por comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme detalhado na Ficha de Procedimentos nº 01.000294/24, conforme Auto de Infração nº 015/2024, lavrado em 23 de janeiro de 2024.

KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.  
CNPJ: 50.947.761/0020-96  
Endereço: Avenida Marco Polo, nº 51 – Cidade Santos Dumont – Jundiaí/SP.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

CEP: 13.214-431

PROCESSO SEI nº PMJ.003279/2024.

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 084, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 15 de fevereiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, pelo motivo, a saber:

Por comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme evidenciado na presença de baratas vivas nas instalações (piso e paredes) da área de manipulação de alimentos - Padaria, e em equipamentos e móveis para manipulação e armazenamento dos produtos de padaria (carrinhos de pães e bancadas), conforme Auto de Infração nº 016/2024, lavrado em 23 de janeiro de 2024.

KYN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.

CNPJ: 50.947.761/0020-96

Endereço: Avenida Marco Polo, nº 51 – Cidade Santos Dumont – Jundiaí/SP.

CEP: 13.214-431

PROCESSO SEI nº PMJ.003282/2024.

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL VISA Nº 085, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 18 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de 120 (cento e vinte) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, pelo motivo, a saber:

Por comercializar alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme detalhado na Ficha de Procedimentos nº 01.003566/23, conforme Auto de Infração nº 155/2023, lavrado em 19 de dezembro de 2023.

TENDA SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 01.157.555/0051-73

Endereço: Avenida Prefeito Luís Latorre, nº 4.860 – Vila das Hortências – Jundiaí/SP.

CEP: 13.209-430

PROCESSO SEI nº PMJ.0044738/2023.

Jundiaí, 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**EDITAL COMUS 11/2024****RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO COMUS, EM REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 26 E 27 DE FEVEREIRO 2024.**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí - COMUS, após avaliação das fichas de inscrições, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

1 - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:

Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

NOMES:		DOCS:
1.	ELIANA RIBEIRO SILVEIRA	6886521
2.	ISABEL ZORZI COSTA	11285618
	JAIME SANT ANNA PINTO (CANDIDATO)	45451576
3.	JOÃO BOSCO MACHADO COSTA (CANDIDATO)	60369231
4.	MARIA APARECIDA DE LIMA	11786206X
5.	RAPHAEL MASO (CANDIDATO)	43957833

Representantes dos Usuários do SUS vinculados ao Serviço de Saúde Municipal:

NOMES:		DOCS:
1.	ADELICIO ALVES RODRIGUES	2116805082
2.	ADEMIR PINTO FERNANDES	136051236
3.	ADILSON CARLOS MACHADO	28351049
4.	ADMILSON JOSÉ MORAES	88708317
5.	ADRIANA COZZA CERQUEIRA	192014699
6.	ADRIANA DOMINGUES DA CUNHA ALMEIDA	27544665
7.	ADRIELE LOPES DA SILVA	558787198
8.	AIRTON JOSE SILVA	148797799
9.	ALEX DE BRITO	277670718
10.	ALVARO MENDONÇA RIBEIRO	566947705
11.	ANANDA PARILHA DE ALMEIDA OLIVEIRA	463485269
12.	AMARILDO JOSE DA SILVA	200938113
13.	ANA CARLA PROENÇA SOUZA	432758604
14.	ANA CAROLINE MARTILIANO DA SILVA	555300043
15.	ANA CRISTINA PINHO DE MOURA CAVALCANTI	143695642
16.	ANA MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	485746165
17.	ANA PAULA SILVA	496858725
18.	ANA PAULINA ALVES TANOS	246019773
19.	ANA RAQUEL GRAÇON ZILLO	275058712
20.	ANDREA DE SÃO PEDRO PEREIRA	694100249
21.	ANGELA MARIA MONTEIRO	15544786
22.	ANGELO CRECCO	14197781
23.	ANIBAL DOMINGOS COELHO	410499961
24.	ANISIA SOUSA SILVA	965454290
25.	ANTONIO ALVES PEREIRA RIBEIRO	1270034014
26.	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	89910205
27.	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	562381636
28.	ANTONIO MAURO DA SILVA	545964325
29.	ANTONIO ORIDES PINHEIRO JUNIOR	152452588
30.	ANTONIO SANTANA	55551755X
31.	APARECIDA DO CARMO SIMÃO FLORINDO	110556951
32.	APARECIDA MARIA RIBEIRO DE MORAES	176656698
33.	ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA	415002540
34.	AUXILIADORA MOURA DOS ANJOS ANDRADE	53966439X
35.	BENEDITA ABEL DOS SANTOS	297166359
36.	BENEDITA GOMES DE MORAES	143116356



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

37.	BENEDITA KARINA DE SOUZA OLIVEIRA	34612500	100.	ENESTOR JOSE RIBEIRO	673997571
38.	BENEDITO ADÃO DE CARVALHO	89190543	101.	ENI DA PAZ	231229458
39.	BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	86860483	102.	ERICA ALVES DO NASCIMENTO BRITO	457145572
40.	BRUNA DA SILVA	545940977	103.	ESMAEL DE PINA MONTE (CANDIDATO)	429526398
41.	CACILDA ROSANGELA GONÇALVES CARVALHO	136048316	104.	FABIANA DOS SANTOS SOUZA	333522643
42.	CARLOS ALESSANDRO SEGATTO	414997591	105.	FABIANI ROSA LOPES RIBEIRO	672754356
43.	CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	559539757	106.	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	468257895
44.	CARLOS FERNANDO SENA CUNHA	15546777	107.	GENILDA MENDES RIBEIRO	171720490
45.	CARMELITA DOMINGUES DA CUNHA	84739113	108.	GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	64593222X
46.	CARMO ANTONIO DE OLIVEIRA	119708723	109.	GERALDO RODRIGUES BARBOSA FILHO	509579644
47.	CAROLINO LIMA DA SILVA	91345352	110.	GILDEMAR DOMINGUES DE ALMEIDA	282493797
48.	CATIANE GERMANO DA SILVA	452000907	111.	GILMAR ANTONIO CARLOS	18619632
49.	CECILIA ROQUE DANTAS	82638986	112.	GILVAN PEREIRA DE LIMA	300262188
50.	CELIA REGINA DE MOURA SILVA	200063017	113.	GISLAINE BATISTA DE OLIVEIRA BECKER	348730354
51.	CICERA NOGUEIRA LINS SILVA	569606111	114.	GRAZIELA DA SILVA	445011774
52.	CICERO FRANCISCO DE SOUZA	382821014	115.	GUILHERME LEONARDO SOARES DE SOUZA	400877417
53.	CICERO GASPAR DOS SANTOS	348729054	116.	GUILHERME PONTES	40885804
54.	CICERO PAULINO DA SILVA	575614134	117.	HELENA YUKICO IMAMURA MISAWA	38955003
55.	CLAUDIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	19711684X	118.	IAGO LINS SILVA	390421674
56.	CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	344688422	119.	IEDA APARECIDA MESALIRA DE CAMARGO	90568928
57.	CLAUDIO DE BRITO	195161774	120.	ILISAINÉ CRISTINA ALBOLEA DE ALMEIDA	220573256
58.	CLAUDIO ROBERTO FRANCO DE MORAES	7630842X	121.	INDYARA MANINO	166687728
59.	CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA	200674948	122.	IRANI ALVES DE ATAÍDE DE BRITO	290519305
60.	CLEBER RAIMUNDO DE OLIVEIRA	419525312	123.	IRANI DE CARVALHO ZOMIGNANI	10263691
61.	CLEIDE DOS SANTOS GOMES	30033428X	124.	ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO (CANDIDATA)	158922025
62.	CLEUZA FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES	13605124	125.	IVETE DE CAMPOS	375343866
63.	COSME SILVA RIBEIRO	590771796	126.	IVONE MARÇAL KERN	59353556X
64.	CRISTIANE LOPES PESSOA	56009588	127.	IZABEL TEIXEIRA BANACO	14308124X
65.	CRISTINA DE NIRO	17993903	128.	IZABEL VIEIRA DOS SANTOS	122810016
66.	DAIANE CRISTINA DA SILVA	457689535	129.	JACIRA MARIA DE PINA SANTANA	23784879X
67.	DANIEL CARVALHO	117866581	130.	JANETE LEONARDO DE JESUS	327852215
68.	DANIELE RIBEIRO DE MORAES	536677451	131.	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	485774495
69.	DANIELLE MOREIRA CARDOSO	456688729	132.	JESSE DANTAS	48224881
70.	DANILO MOREIRA CARDOSO	450835078	133.	JESSE DE JESUS MELO LIMA	572655046
71.	DAVID ALFREDO DE BRITO	197974971	134.	JESSICA ADRIANE DE ARAUJO FERNANDES	472605914
72.	DAVI ALVES CARNEIRO	562298381	135.	JOACI FERREIRA DA SILVA (CANDIDATO)	536292346
73.	DAYENE LARISSA OLIVEIRA	414235484	136.	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	7480621X
74.	DERIK LUCAS DA SILVA COSTA	455056213	137.	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA CUNHA	139446539
75.	DIEGO FILIPE NOGUEIRA LINS SILVA	478438059	138.	JOÃO FLORINDO FILHO	11284635X
76.	DINORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA FURLAN	20470325	139.	JOÃO NETO DE OLIVEIRA	242573435
77.	DJALMA LUCIO SALES DE BRITO	340778106	140.	JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA	391976941
78.	DJALMA PEREIRA DE ALMEIDA	11741767	141.	JOSE ANTONIO MARQUES	621433950
79.	DULCINEA PEREIRA SILVA	355707408	142.	JOSE APARECIDO BRAMBILA	163692981
80.	EDEMILSON BENEDITO DA SILVA	151332009	143.	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	98141703
81.	EDILEUZA APARECIDA MARQUES	694564229	144.	JOSE BATISTA DOS SANTOS	56721504
82.	EDILSON SOUSA MARQUES	307833203	145.	JOSE BENEDITO QUEOQUETTI	65302175
83.	EDIVANI ALMEIDA PEREIRA	586142253	146.	JOSE CARLOS BATISTA	230188850
84.	EDIVAN DE SOUSA MARQUES	300165791	147.	JOSE CARLOS DE SOUZA (CANDIDATO)	119682199
85.	EDMAR DOMINGOS DE ALMEIDA	276546179	148.	JOSE CARLOS PIO	24824494
86.	EDNIR MARTINS PACANARO	128737384	149.	JOSÉ CARLOS SEGATTO	110548164
87.	ELAINE APARECIDA MONEGATTO	193676412	150.	JOSE EDNILSON MONTE	584055523
88.	ELIANA ALVES DE OLIVEIRA (CANDIDATA)	181022758	151.	JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	153816867
89.	ELIANDE JOSE RIBEIRO	0985585790	152.	JOSE ITALO LEITE DE MEDEIROS	478290007
90.	ELIANE SOUSA PORTO	62605784X	153.	JOSE NILDO RIBEIRO	121181716
91.	ELIENE CARMO MATOS DE SOUZA ALCANTARA	546421520	154.	JOSE NIVALDO DE SOUZA	206454478
92.	ELISANGELA ANTUNES DE SOUZA	74051618	155.	JOSE ROBERTO BERGAMO	283509922
93.	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	338113289	156.	JOSE ROBERTO RUSIAN	205306834
94.	ELISETE LEITE DA SILVA	549040122	157.	JOSE ROOSEWELT SANTOS ANDRADE	11310073
95.	ELSA MARIA VOLPINI ZANI	262711357	158.	JOSE VALTER DA SILVA	244726851
96.	ELTHON MOREIRA ALVES FERNANDES	409063812	159.	JOSEFA ANGELICA SANTOS SANTANA	567214497
97.	ELZA ALVES PEREIRA LIMA	99422542	160.	JOSEFA RODRIGUES ALVES	372387779
98.	ELZA COSTA SILVA	331053810	161.	JOSEFA XAVIER DA CRUZ	330024085
99.	EMILY CRISTINA BACHIEGA SANTANA DE SOUZA	451053722			

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

162. JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA AMORIM	419244682	220. MARIA JOSE ZAMBONI VIANNA ALMEIDA	177691165
163. JOZIANA APARECIDA KERN	554624667	221. MARIA LOPES DA SILVA	244724921
164. JUAREZ PROCOPIO DE LIMA	152092109	222. MARIA LUCILIA ROSA DA SILVA	164184314
165. JUCELINO ANTONIO DE CARVALHO	283729843	223. MARIA MARTA ALVES RUSIAN	188959397
166. JULIENE DANTAS BERGAMO	209144828	224. MARIA OLIVEIRA BARBOSA	646182079
167. KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER VITORIO	488820133	225. MARIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	274071058
168. KELLY JULIANA LUCENA MARIANO	467613643	226. MARIA PEREIRA RIBEIRO	231221587
169. KIVIA FRANCIELE MARQUES DA SILVA	426460327	227. MARIA ROZA DOS SANTOS SILVA	178980912
170. KIYOSUMI MISAWA	5006681X	228. MARIA SUELI BONILHA BONASSI	130188608
171. LEANDRO REIS DA PAIXÃO	344839667	229. MARIA ZELITA DE MENEZES	583517845
172. LEIDIANE ROSA DE ALMEIDA	650813133	230. MARILDA DA SILVA BRAGA ANDRADE	179929537
173. LENIRA FERNANDES SOARES	543756816	231. MARILDA RIBEIRO	143096989
174. LENITA APARECIDA PEREIRA	141608316	232. MARINA SILVA DE ARAUJO	489121974
175. LETICIA MORAIS SODELLI PALHARES	388890587	233. MARIO SERGIO DE LIMA	13250126
176. LEUGE DE ALMEIDA JUNIOR	11525479	234. MAURA MENDONÇA MARQUES	1194786847
177. LILIAN CRISTINA CONTI FRU TUOSO	337328663	235. MAURIZA ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	365883918
178. LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA	563902188	236. MAYARA DOMINGUES DE ALMEIDA	546223321
179. LUAN RAFAEL GOMES	486118216	237. MIGUEL VIEIRA CARDOSO	14333826
180. LUANA IRIS NUNES ROMERO	40883299X	238. MILENA APARECIDA DE BRITO	36951001X
181. LUCAS BACHIEGA DE OLIVEIRA	590030759	239. MILTON CALZAVARA (CANDIDATO)	2855138
182. LUCAS DE MORAES GARCIA	372717688	240. MIRIAM MENDONÇA MOREIRA CARDOSO	218997358
183. LUCAS DENIS DE SOUSA RIBEIRO	359041589	241. NAILDA MARIA DE LIMA DA SILVA	23329064
184. LUCAS HENRIQUE RODRIGUES MADUREIRA	508089943	242. NATALINO MARCOS DA SILVA	210374676
185. LUCAS SILVA DE SOUZA	417072533	243. NIELDE SOUTO DE ALMEIDA	389402874
186. LUCIENE DA PIEDADE SANTOS	567214072	244. NILDA ROSA DA SILVA	332227443
187. LUCINEIDE DE SENA SILVA MEDEIROS	600969885	245. NIVALDO APARECIDO SOUSA	136036880
188. LUIZ MARCELO COSENTINO LACERDA	7525713	246. NIVALDO EGIDIO BONASSI (CANDIDATO)	84533626
189. LUIZ ROBERTO DOS SANTOS	197974909	247. NOEME ROSA DE JESUS SILVA	354013993
190. LUIZA DE ALMEIDA	47051498	248. OSMAR TREVISAN	45688353
191. MARCELO BENATTO DA SILVA	15950310	249. OSMARINA LOPES DAS NEVES DA SILVA	561492980
192. MARCELO CANALE	16369953	250. OTAVIO AUGUSTO PEQUENO INOCENCIO	443262159
193. MARCIA MARTINHAO FAGUNDES	22288750	251. OZIRIO DE SOUSA MARQUES	0869328026
194. MARCIA MORON	234397755	252. PAULO HENRIQUE SALES	608716534
195. MARCIA REGINA ALVES GONÇALVES (CANDIDATA)	605128789	253. RAFAELA DA SILVA PINHEIRO	560694945
196. MARCO ANTONIO DA SILVA	569606500	254. RALF MILANI DE CARVALHO (CANDIDATO)	8358604
197. MARCONIO JOSE DA SILVA	26722151	255. RANAEL DA SILVA SANTOS	937374407
198. MARCOS JORGE DE OLIVEIRA	290307508	256. REGINA CELIA GARCIA	193005244
199. MARIA ACLEUNICE DE SOUSA MACHADO	345185894	257. RENILDA AROUCHA DO NASCIMENTO RIBEIRO	357985862
200. MARIA ANGELICA EVANGELISTA FERREIRA	220595343	258. RITA DE CASSIA JACINTHO DA COSTA SILVA	143084343
201. MARIA APARECIDA DA SILVA	243386692	259. RITA DE CASSIA SEGATTO	294696428
202. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	554634326	260. RITA REGINA BACHIEGA DA SILVA	175045914
203. MARIA APARECIDA DE PINA	231231131	261. ROBERTO ALCANTARA SILVA	590766739
204. MARIA APARECIDA RIBEIRO FELISBERTO DOS REIS	167684164	262. ROBERTO CARLOS DE SOUZA	186196660
205. MARIA APARECIDA RIBEIRO SEGATTO	110548589	263. RODRIGO FURZATTO	43514968
206. MARIA CRISTINA ZENI	49505270	264. ROMILDA ROMUALDO	293267418
207. MARIA DA GLÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA	169526537	265. ROSA LINO MONTEIRO DE MORAES	202789433
208. MARIA DA PENHA	328815500	266. ROSANGELA APARECIDA RUFINO	464802
209. MARIA DA SILVA SOUZA	547562901	267. ROSE MARY BATISTA	33421935
210. MARIA DE FATIMA SOARES	214615868	268. ROSELI DE FATIMA ALMEIDA OLIVEIRA	169658077
211. MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA	369842492	269. ROSENY RIBEIRO DE SOUZA	295906777
212. MARIA DE LOURDES DUTRA	38862986	270. ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	1688351930
213. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA COSTA	552711792	271. ROSINEIDE LOPES DE BARROS SOUSA	34056622X
214. MARIA ELIDIA ZENI (CANDIDATA)	65302345	272. RUDINEI DE OLIVEIRA SILVA	559820628
215. MARIA ELISA DE OLIVEIRA FLORINDO	202801111	273. SALVADOR JOSE FERREIRA	110767883
216. MARIA ERCILIA ALVES DE OLIVEIRA	104259905	274. SELMA LEITE BELOTO	197129067
217. MARIA HELENA DE OLIVEIRA BORGES	58688421X	275. SERGIO SALES DE BRITO	340778118
218. MARIA INEZ GUILHERME QUEOQUETTI	171147935	276. SILMARA CRISTINA AGUILAR DA SILVA	299813289
219. MARIA JOSE DE ALMEIDA SANTOS	125450102	277. SIMONE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	534784513
		278. SIVALDO DA SILVA	111146926
		279. SUELI MARIA SALES DE BRITO	29072756X
		280. TALITA ROSA DA SILVA (CANDIDATA)	58074288X

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

281.	TATIANA PAULINO DA SILVA CORDEIRO	24824002X
282.	TELMA OLIVEIRA CARUSO	186269213
283.	TENISTOCLES JOSE SAMECO CAVALCANTI	99845441
284.	TERESINHA MARIA FABIANO	562082694
285.	TEREZA DE LOURDES ARDUINO	300881848
286.	THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA (CANDIDATA)	603767424
287.	THALES WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	489250397
288.	THIAGO ALVES DE BRITO	558863747
289.	VALDEVINO DOMINGUES DE ALMEIDA	2415172570
290.	VANESSA OLIVEIRA BEZERRA LIMA	380426006
291.	VERA LUCIA DE ALMEIDA PEQUENO	372050426
292.	VERA LUCIA JACINTHO DA COSTA	188016922
293.	VERA LUCIA NOBREGA RODRIGUES	280251373
294.	VERONICA SILVIA SILVA DE SANTANA	547561350
295.	VICENTE GOMES DE MORAES	110532557
296.	VICENTINA ROSA MARTINS	195157436
297.	VICTOR AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	48925164X
298.	VILBERTO ALMEIDA DE SÃO PEDRO	339130799
299.	VILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	17114837X
300.	VILMA RODRIGUES DAS CHAGAS	191180567
301.	VILTO JOSE DA SILVA	573269245
302.	VITOR LUIS FERREIRA	489355079
303.	VITORIA DA SILVA PIO	587383880
304.	VIVIANE PAULINO DA SILVA PIO	282719076
305.	WAGNER AMARAL CARDOSO	233277315
306.	WALKIRIA MANINO VIVONE	166687716
307.	WELTON ALVES PEREIRA	671789065
308.	WELVITON ALVES PEREIRA	1676609261
309.	WILMA TRINDADE FRANCO DE MORAES	80554353
310.	WLADIR SANCHES CARUSO	153397780
311.	ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO PINHEIRO (CANDIDATA)	2325618
312.	ZELINO ASSIS DA SILVA	1468848330
313.	ZENI DE PINA MONTE	231229744

## Representantes da Pessoa com Deficiência:

NOMES:	DOCS:
1. ANDERSON KIRSCHINER CAMEJO (CANDIDATO)	658339655
2. ANTONIO CARLOS BELINO	244728173
3. JULIANA LETICIA SANTOS (CANDIDATA)	405078134
4. MARLENE DE FREITAS ROVERI	198036292
5. MICHELE APARECIDA DE FREITAS ROVERI (CANDIDATA)	358308641
6. MOACIR DONIZETI DE OLIVEIRA (CANDIDATO)	152124068
7. THIAGO FRANCISCO DA SILVA	478011118

## Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

NOMES:	DOCS:
1. JAQUELINE ATTOLINI MURARO (CANDIDATA)	202105167
2. MARIA DO SOCORRO SOUSA FONTENELE	182598834
3. WALACE SILVA DE SOUZA	674838518

## Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

NOMES:	DOCS:
1. ADRIANA ALVES DE MOURA AUGUSTO	33871571X
2. ALZIRA MITIKO INAMURA RODRIGUES	384794889
3. AMANDA RODRIGUES VERDUGO	43808978
4. ANA CAROLINA DE AMORIM NASCIMENTO	429807600

5. ANDREA APARECIDA MOTA	25578658X
6. ANDREA DAINESI MANNI RIBEIRO	244728422
7. ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWSKI (CANDIDATO)	329051052
8. BARBARA CHRISTIANNE GOES LACERDA	216941374
9. CLAUDIA SANCHES LARDINE	217077778
10. CRISSEN DE ARRUDA BARBIRATO HORTA	26564713
11. ELISA CRISTINA SIQUEIRA VAN GINKEL	360920962
12. ELIZETE MORAIS DOS SANTOS	44583682
13. GISLAINE LUCENA IANNAONE (CANDIDATA)	41313705
14. ISABELA ELISA TOMAZ	527467820
15. IVONE APARECIDA FERREIRA	330023391
16. JEANNE DA SILVEIRA BAPTISTA DE ASSIS	096861711
17. LAIS HELENA SERRA RAMALHO	489979786
18. LILIAN PEREIRA DA SILVA	291853766
19. PRISCILA RAMOS RODRIGUES DE PAULA	440540422
20. RAQUEL CRISTINA NEVES MARIA NICOLA	21751758
21. ROSALY GRANJA SIMÕES RODRIGUES	89881849
22. SAMARA REGINA BARBOSA	48720075
23. SARAH COELHO CRUZ FERMIANO	409118023
24. TAMARA VETORI GOMES (CANDIDATA)	32354373
25. THIAGO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	50810288

## Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

NOMES:	DOCS:
1. CARMEN SILVIA ARZABE TORRES	10481000
2. CLAUDIA PEREZ FRANCO (CANDIDATA)	28922110
3. FELIPE SPINELLI CHIOSORIM	486877139
4. LUIS VINICIUS ARZABE TORRES	46629435
5. MAURICIO FORTUNATO MACIOCA (CANDIDATO)	134838555
6. RAFAEL FRIGERI GIUNTINI	39907192

## Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

NOMES:	DOCS:
1. DANIELA POTTES DE SOUZA RESENDE	30539516
2. ISIS STELLA GOTTARDI MARIA PARMEZZANO	27787507
3. JOSE CARLOS DE LIMA (CANDIDATO)	48399851
4. JOSE MAURO CASTRO MAGALHÃES	102647951
5. LOURDES DE FATIMA FEITOZA VIEIRA CHAVES	353711883
6. MARIZA CAVENAGHI ARGENTINO POMILIO (CANDIDATA)	5511074
7. SEBASTIÃO GASPARINO MARTINS	167684516
8. TARCISO TADEU MICHAILUCA NOLLI (CANDIDATO)	143122137
9. TOYOMI NAKAMURA	3949165

**II - Estão inabilitados a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí:**

## Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

NOMES:	DOCS:
1. ROSANA SANTOS OLIVEIRA Conforme Cap. IV, art.5º, § 5º.	28649062

## Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde ligados a Unidade e/ou serviços de saúde:

NOMES:	DOCS:
1. ACILIO GENTILE Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	127338962

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

2.	ALEXANDRE AUGUSTO ACUNA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	27657591
3.	ANA CAROLINE PEREIRA SOUSA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	397749806
4.	ANA LUCIA BARBOSA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	152081318
5.	ANDRE LUIS DIAS CHAVES Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	501546844
6.	ANTONIO BASILIO SOBRINHO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	184062858
7.	ANTONIO FRANCISCO SOBRINHO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	534794828
8.	CRISTIANE ESTEVAM DA SILVA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	330035927
9.	DASSAYEV HENRIQUE LOPES Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	45547449
10.	DIVA MARIA DA SILVA PINHEIRO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	109708611
11.	EDIVAN ARTUR DE SANTANA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	54595468X
12.	FABIANA DE FATIMA SILVA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	559234016
13.	FABIO PIZO MARTINS Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	46428603
14.	FERNANDA CRISTINA DA SILVA Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	425479869
15.	GRAZIELA PRADO PEREIRA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	41051889X
16.	HILQUIAS SOUZA BRITO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	11987375
17.	IDALINA DE MORAES CARDOSO DA SILVA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	388123540
18.	IOLITA APARECIDA DE SOUZA SANTOS Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	410075449
19.	IRACI JULIA MARQUES Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	0869332643
20.	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	250827001
21.	IVANETE DA SILVA AGUIAR Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	230188679
22.	IVANILDA ALFREDO DE BRITO DOS SANTOS Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	322317411
23.	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	2918591001
24.	JANAINA VALERIA DA SILVA Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	323555548
25.	JOÃO LOPES DO NASCIMENTO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	26513545
26.	JOCIANE PAULA DA SILVA NASCIMENTO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	347236091
27.	JOSE ROBERTO (...) Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	12306120
28.	KARIM FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	303383082
29.	LOURIVAL JOSE STACHFLEDT Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	59506878
30.	MARCIA APARECIDA MARCIANO CUSTODIO Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	198024113
31.	MARCOS BACHIEGA SANTANA DE SOUZA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	45106428
32.	MARIA JOSE LIMERAL DE SOBRAL Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	1441214610
33.	MATILDES DOS SANTOS MARRETO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	148781780
34.	MAURO JOSE DA SILVA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	44186633
35.	MICHEL VILAS BOAS DE MOURA Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	404548039
36.	MICHELE REGIANE MARTINS FURZATTO Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	40504109
37.	NEDI DE PINA SANTO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	265397315

38.	RENI REGINA BACHIEGA MANFRIN Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	166675374
39.	RENILDA DOS SANTOS Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	29559448
40.	ROBERTO LUCAS Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	156057918
41.	RODRIGO DOMINGOS COELHO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	467152330
42.	ROGERIO ALVES GOMES Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	340347156
43.	ROSELENE PEREIRA BARRETO SILVA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	420670117
44.	TERESA BENARDUZZI Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	15544164
45.	VALDA APARECIDA DA FONSECA Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	54167620
46.	VANUSA DE ALMEIDA PEREIRA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	604506107
47.	VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ SANTOS Conforme Cap. IV, art. 5º § 6º, alínea "d".	216535335
48.	VITOR HUGO DO NASCIMENTO RIBEIRO Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	546433704

## Representantes de Pessoa com Deficiência:

NOMES:		DOCS:
1.	VANESSA DE SOUZA CARVALHO Conforme Cap. IV, art. 5º, §6º, alínea "d".	270668135

## Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

NOMES:		DOCS:
1.	FABRICIO ALVES SEGURA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	280589785
2.	JOSE GASPAR NETTO MARCHESINI Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	225287997
3.	RUBE DIAS DE OLIVEIRA Conforme Cap. IV, art.5º, §5.	53157007

III – Conforme previsto no art. 8º, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí – COMUS - Biênio 2024-2026 (Aprovado na 231ª reunião ordinária do COMUS – 20/12/2023), a eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, com início às 19 horas. A abertura dos portões se dará às 18h30min, com fechamento impreterivelmente às 19h30min.

Dia 25/03/2024, às 19horas, no Auditório do 8º andar da Prefeitura de Jundiaí, – Eleição dos seguintes Segmentos:

- Representantes dos Servidores da Saúde dos Serviços Públicos;
- Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde;
- Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos;
- Representantes dos Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS;
- Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS;
- Representantes da Pessoa com Deficiência.

Dia 26/03/2024, às 19 horas, no Parque Comendador Antônio Carbonari, sito a Avenida Jundiaí s/nº - Anhangabaú - Jundiaí – SP

Eleição do Segmento dos Representantes dos Usuários do SUS.

- Representantes dos Usuários do SUS vinculados ao Serviço de Saúde Municipal;
- Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde;
- Representantes das Entidades Comunitárias de Bairros;
- Representantes de Entidades de Portadores de Patologia;
- Representantes das Demais Associações;
- Representantes de Entidades e Associações que desenvolvem atividades na área da Saúde.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

eleição (RG ou CNH).

No processo eleitoral somente terão direito a voto os candidatos e votantes previamente habilitados, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município e presentes no dia da eleição.

Conselho Municipal de Saúde, aos 26 e 27 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO ELEITORAL**

Dalva de Jesus Monteiro  
Marlucy Araújo Fontanelle Sichetti  
Renato Basílio  
Tiago Texera

**ESEF**

**EDITAL Nº 006/2024**  
**De 29 de fevereiro de 2024**

**Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 0008/2024.....

Faz saber que ficam os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral	Nome
13º	FERNANDA DE OLIVEIRA SPADONI
14º	STWART LEONARDO PEREIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ**

**CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE VÁRZEA PAULISTA**

**OBJETO:** Convênio para contratação de alunos para realização de estágio obrigatório. Acordo de Cooperação com Agente de Integração.

**JUSTIFICATIVA:** Dispensada a necessidade de Chamamento Público por não envolver a transferência de dinheiro público.

**FUNDAMENTO:** Art. 2º, VIII-A – Lei Federal 13.019/2014.

**ASSINATURA:** 29.02.2024

**VIGÊNCIA:** Indeterminada.

Jundiá, 29 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**EDITAL FMJ- 008/2024, de 16/02/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – 2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Tocoginecologia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum*

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de **19 a 28 de fevereiro de 2024**, as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA** em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

**1. VAGA OFERECIDA**

1.1. Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	02	3 anos

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão efetuadas no período de **19 a 28 de fevereiro de 2024**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à Rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br).

2.1.1. Considerando que o Processo Seletivo será realizado no dia **28/02/2024** a partir das **9:30 horas**, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas até às **9:00 horas**.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;  
2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br):

- RG;
- CPF;
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Lattes (versão completa em PDF) e;
- Cópia do resultado do desempenho na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP.

2.2.3. Deverá o candidato ou seu procurador, no ato da inscrição presencial:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Processo Seletivo;
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **PIX** ou **cartão de débito**).

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Processo Seletivo, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2.7. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, tendo como pré-requisito ter prestado a prova da **Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP**:

3.1. **PRIMEIRA FASE:** Nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP. **Peso 3.**

3.2. **SEGUNDA FASE:** Análise de Currículo (**sem a presença dos candidatos**). **Peso 4.**

3.2.1. Será realizada no dia **28/02/2024** (quarta-feira), às **9:30h**, no



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí - SP, sem a presença dos candidatos.

**3.3. TERCEIRA FASE:** Prova Teórica com 8 (oito) questões objetivas, sendo quatro de GINECOLOGIA e quatro de OBSTETRÍCIA, e 2 (duas) questões discursivas, uma de GINECOLOGIA e uma de OBSTETRÍCIA. **Peso 3.**

3.3.1. Será realizada no dia **28/02/2024** (quarta-feira), às **14:00h**, no **prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiaí - SP.**

### 4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: **nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP (peso três), Análise de Currículo (peso quatro) e Prova Teórica (peso três).**

**4.2. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.**

4.3. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova da Seleção Pública do SUS/SP.
2. Maior nota na análise de currículo.
3. Maior idade.

4.4. O **resultado final** será afixado em **29/02/2024**, após às 10:00h, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens - Jundiaí-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

### 5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **29/02/2024 e 01/03/2024** (quinta e sexta-feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min de 01/03/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desistente o candidato que não cumprir tal prazo.**

Para matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Especializando** que será disponibilizada no site [www.fmj.br/residencia/especializacao](http://www.fmj.br/residencia/especializacao) até **01/03/2024**.

2. Digitalizar (através de *scanner* de mesa) os seguintes documentos em arquivos PDF **independentes** e enviá-los para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) no prazo estabelecido no item 5.1:

- **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. **Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.**
- Cédula de Identidade (RG); **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

- Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2024**.

- Comprovante de endereço com CEP (**contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.

- **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome).

- **Comprovante de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente comprovante gerado pelo ConecteSUS).

- **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição

no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3. Digitalizar (através de *scanner* de mesa) **uma foto 3x4 no formato JPG** e enviá-la em um arquivo distinto para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) no prazo estabelecido no item 5.1. A foto será utilizada na Ficha Cadastral do Especializando e será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados.

4. Após o recebimento dos dados (1º passo) e da documentação (2º, 3º e 4º passos), a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a **Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Especialização Médica** e os **Termos de Compromisso dos hospitais conveniados**, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assinasse os documentos eletronicamente. **O candidato que não cumprir o prazo determinado será eliminado.**

5.2. O especializando matriculado iniciará o programa no dia **04/03/2024** (segunda-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo desclassificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (16/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA**

Edital FMJ-001/2024, de 04/01/2024 – Processo FMJ-005/2024

**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Cirurgia, Prof. Dr. Marco Antonio Herculano e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item "08. DA SELEÇÃO" e "8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso" do Edital FMJ-001/2024, de 04/01/2024, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de duas vagas de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Ortopedia e Traumatologia do Departamento de Cirurgia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 19 de fevereiro de 2024, conforme constante do processo FMJ-005/2024, com três candidatos inscritos: **HELTON HIROSHI HIRATA, LUIZ HENRIQUE BORASCHI VIEIRA RIBAS e RENATO DE MORAES**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: "5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito, ativamente, no Conselho Regional de Medicina e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA ou área afim; 5.8. possuir título de Residência Médica em ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA, concluído e reconhecido pelo MEC ou ter título de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA reconhecido pela Associação Médica Brasileira competente;". Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que os mesmos atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8. , apresentando diploma de Médico e título de Residência em Ortopedia e Traumatologia em instituição reconhecida, bem como estão inscritos em Pós-Graduação ou possuem título de Mestrado em Instituição reconhecida. Assim, consideramos que os candidatos **HELTON HIROSHI HIRATA,**





**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

**LUIZ HENRIQUE BORASCHI VIEIRA RIBAS e RENATO DE MORAES** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes dos processos FMJ-056/2024, FMJ-057/2024 e FMJ-055/2024, respectivamente.

Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.  
Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Marco Antonio Herculano** **Carlos de Oliveira Cesar**  
Coordenador do Departamento de Cirurgia **Secretário Executivo**

**CONCURSO PÚBLICO para PROFESSOR AUXILIAR DA DISCIPLINA DE TÉCNICA CIRÚRGICA**  
Edital FMJ-002/2024, de 04/01/2024 – Processo FMJ-006/2024  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PRÉ-REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá, reuniram-se o Coordenador do Departamento de Cirurgia, Prof. Dr. Marco Antonio Herculano e o Secretário Executivo da Faculdade, Carlos de Oliveira Cesar, atendendo ao disposto no item “08. DA SELEÇÃO” e “8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Cirurgia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso” do Edital FMJ-002/2024, de 04/01/2024, que tratou da abertura do concurso público para preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia desta Faculdade. As inscrições ao concurso encerraram-se em 19 de fevereiro de 2024, conforme constante do processo FMJ-006/2024, com quatro candidatos inscritos: **ANA LAURA BATISTA COELHO, DENIS ISAO UEOKA, EDUARDO BALDASSARI REBÊIS e MARCELO LOPES FURTADO**. De acordo com o edital acima referido, nessa primeira fase do processo seletivo, coube analisar se os candidatos satisfaziam as seguintes exigências previstas: “5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP; 5.8. possuir título de Residência Médica concluído e reconhecido pelo MEC em CIRURGIA GERAL ou Especialidade Cirúrgica, expedido por instituição reconhecida e apresentar comprovante de inscrição em Curso de Pós-Graduação Stricto sensu reconhecido pela CAPES, correspondente à área de CIRURGIA ou área afim;”. Constatou-se, diante da documentação apresentada pelos candidatos acima referidos, que os mesmos atenderam ao disposto nos itens 5.7. e 5.8., apresentando diploma de Médico e título de Residência em Cirurgia Geral em instituição reconhecida, bem como estão inscritos em Pós-Graduação ou possuem títulos de Mestrado ou Doutorado em Instituição reconhecida. Assim, consideramos que os candidatos **ANA LAURA BATISTA COELHO, DENIS ISAO UEOKA, EDUARDO BALDASSARI REBÊIS e MARCELO LOPES FURTADO** atenderam aos requisitos previstos no Edital de abertura do presente concurso público, devendo ser deferidas suas inscrições constantes dos processos FMJ-059/2024, FMJ-060/2024, FMJ-058/2024 e FMJ-061/2024, respectivamente. Para constar foi lavrado o presente termo, que será encaminhado à Diretoria da Faculdade para a devida apreciação e divulgação.  
Jundiá, 27 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr. Marco Antonio Herculano** **Carlos de Oliveira Cesar**  
Coordenador do Departamento de Cirurgia **Secretário Executivo**

**EDITAL FMJ- 004/2024**  
**CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OFTALMOLOGIA – 2024 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 004/2024, de 09/01/2024, de abertura do concurso, as notas da primeira fase (Nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP), segunda e terceira fase realizada no dia 27/02/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM OFTALMOLOGIA – 2024, conforme abaixo:

CLASS.	NOME	NOTA SUS/SP (PESO 4)	PROVA DE INGLÊS (PESO 2)	ENTREV. (PESO 2)	CURRÍC. (PESO 2)	NOTA FINAL
1º	MARIA EDUARDA LEMOS DE OLIVEIRA	69,00	100,00	100,00	77,00	83,00
2º	FILIFE NOGUEIRA SILVA FERRAZ	76,00	100,00	100,00	62,00	82,80
3º	EDSON JUNIOR DO COUTO TEIXEIRA	71,00	92,30	100,00	77,00	82,26
4º	AMANDA MAYUMI AOYAGI	72,00	84,60	100,00	77,00	81,12
5º	FLAVIO JOSE LINO GALHARDO DE CARVALHO FILHO	78,00	69,20	100,00	71,00	79,24
6º	PEDRO PUCCINI COBRA BORGES	73,00	100,00	100,00	50,00	79,20
7º	AMANDA CARLA RIBEIRO CASTRO	74,00	76,90	100,00	71,00	79,18
8º	NICOLAS TOLEDO RIBERA	70,00	100,00	100,00	54,00	78,80
9º	WALID MOHAMED MOURAD	58,00	69,20	100,00	100,00	77,04
10º	RENATA ALESSANDRA ALEIXO	60,00	76,90	80,00	52,00	65,78

2. CONVOCA os candidatos aprovados e classificados do 1º ao 4º lugar, para efetuar a **matrícula exclusivamente on-line** nos dias **28 e 29/02/2024** (quinta e sexta-feira), tendo como horário limite para envio da documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ-004/2024, de 09/01/2024, **às 23h59min de 29/02/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

3. Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site [www.fmj.br/residencia/especializacao](http://www.fmj.br/residencia/especializacao) em **29/02/2024**; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 004/2024, de 09/01/2024 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), tendo como limite os prazos constantes no item 2 acima.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (28/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 046/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE ANESTESIOLOGIA – 2024 - CONVOCAÇÃO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) os termos do Edital FMJ-046/2023, de 12/12/2023, abertura do Concurso de Admissão ao ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM ANESTESIOLOGIA – 2024;

2) o resultado final do processo seletivo divulgado através do Edital FMJ-046/2023, de 23/02/2024;

3) a existência de vaga;



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

1. CONVOCA o candidato abaixo nominado, aprovado e classificado no Processo Seletivo de Admissão ao **ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM ANESTESIOLOGIA**, para efetuar a **matrícula exclusivamente on-line** nos dias **29/02 e 01/03/2024 (quinta e sexta-feira)**, tendo como horário limite para envio da documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 046/2023, **às 23h59min de 01/03/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificado o candidato se não cumprir tal prazo.**  
**ANESTESIOLOGIA (E-1)**

CLAS.	NOME	NOTA SUS/SP (PESO 4)	ENTREV. (PESO 3,0)	CURRÍC. (PESO 3,0)	NOTA FINAL
3º	BRUNO MACIEL CARVALHO COSTA	60,00	85,00	50,00	63,75

2. A falta de manifestação do candidato na data estipulada será considerada como desistência da vaga.

3. Para conhecimento, publique-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### PORTARIA FMJ-038/2024, de 29/02/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-248/2011;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Profª **MÁRCIA CRISTINA APARECIDA THOMAZ**, Professora ASSISTENTE do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 01 de março a 12 de dezembro de 2024, passando de 20 (vinte) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ- 039/2024, de 29/02/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023; 2) o que consta do Processo FMJ- 054/202;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. **EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA**, R.G. nº 30.579.123-0-SSP/SP, para o cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, Grupo/Grau DOC II/A, do quadro docente do Departamento de PEDIATRIA desta Faculdade, a partir de 01 de março de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### PORTARIA FMJ-040/2024, de 29/02/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Departamento de Saúde Coletiva, constante do processo FMJ-129/2023;

### RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. **ARIOVALDO HAUCK DA SILVA**, Professor AUXILIAR do Departamento de Saúde Coletiva, no período de 05 de março a 12 de dezembro de 2024, passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### EDITAL FMJ- 008/2024 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – 2024 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 008/2024, de 16/02/2024, de abertura do concurso, as notas da primeira fase (Nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP), segunda e terceira fase realizada no dia 28/02/2024;

1. TORNAR PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao ESTÁGIO DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – 2024, conforme abaixo:

CLASS.	NOME	NOTA SUS/SP (PESO 3)	CURRÍC. (PESO 4)	PROVA TEÓRICA (PESO 3)	NOTA FINAL
1º	Stephanie Maria Ferreria Wittmaack	67,00	61,00	68,00	64,90
2º	Marina Romi Zanatta Covolan	68,00	65,00	49,25	61,18

2. CONVOCA as candidatas aprovadas e classificadas em 1º e 2º lugar, para efetuar a **matrícula exclusivamente on-line** nos dias **29/02 e 01/03/2024** (quinta e sexta-feira), tendo como horário limite para envio da documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ-008/2024, de 16/02/2024, **às 23h59min de 01/03/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificada a candidata que não cumprir tal prazo.**  
3. Para efetuar a matrícula, as candidatas deverão seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no [site www.fmj.br/residencia/especializacao](http://www.fmj.br/residencia/especializacao) em **29/02/2024**; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 008/2024, de 16/02/2024 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br), tendo como limite os

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

prazos constantes no item 2 acima.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (29/02/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 34, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0013143/2020, -----

**D E S I G N A** os servidores JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO e ROBSON TEIXEIRA NEVES, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Defesa Civil; ANDRESSA APARECIDA DA SILVA PEREIRA e PAULA DANIELA CAVICCHIO, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Fundo Social de Solidariedade; ELLEN CRISTINA MALISSI DE SOUZA RIBEIRO e MILENA SELEGUIM CARRENHO, representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças; AMÉLIA APARECIDA LEME e TARSILA COSTA DO AMARAL, representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania; CARLOS TADEU MANTOVANI e DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão; GUILHERME DEBROI DE CAMPOS e JESSICA DURIGON GALLI, representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas; GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA e MARCO ANTONIO BEDIN, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; ROBSON JOSÉ APEZZATO e SIMONE PINCINATO TOLEDO, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; DANIEL CARLOS MONTANHER e SAMUEL FERRAZ DUARTE, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; DANIELA APARECIDA PAGANINI, GISLAINE DOS ANJOS ROSA e GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; GABRIELA DE SOUZA GACHET e WAGNER DA SILVA SOARES, representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; FÁBIO DA SILVA PRADO e MÁRCIA PAVAN, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; EDVALDO AVANZZI e SILVIA REGINA REIS SANTAELLA, representantes da Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo; MARIANE KOTI HIGA e RAQUEL BELLODI CREPALDI, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; ADAUTO DOUGLAS PARRE e ADRIANA FACCONI, representantes da Unidade de Gestão de Educação; LUCIANA DE ASSIS CÍRIO DA COSTA e NATALIA ISABELA MATTOS, representantes da Unidade de Gestão de Cultura; APARECIDO LUCIANI e FERNANDO CÉSAR ZARANTONELLO, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal, para o acompanhamento de abertura de novos programas e seus andamentos, coleta de informações necessárias de cada órgão para o cadastramento e cumprimento de prazos estabelecidos pelas Secretarias do Governo do Estado de São Paulo, através dos sistemas denominados: "São Paulo Sem Papel" e "Parcerias Municipais", bem como pelos Ministérios e demais órgãos atrelados ao Governo Federal, através da "Plataforma +Brasil", e coordenação de todas as informações fornecidas pelos órgãos públicos municipais, com vistas a unificar o procedimento e cooperar com a correta alimentação dos referidos Sistemas.

**D E S I G N A**, ainda, TALES VICTOR CALEGARI DA SILVA, Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias / Unidade de Gestão da Casa Civil, denominado "Gestor Municipal de Convênios", para coordenar todas as informações fornecidas pelos órgãos públicos municipais, com vistas a unificar o procedimento e correta alimentação das Plataformas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 25, de 03 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****COMUNIQUE-SE.**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que, ficam os senhores: **ISRAEL SOARES DA SILVA, CPF: 102.XXX.XXX.XXX-79** e **JÚLIO RODRIGUES OAB/SP: 143.304**, citados a comparecerem no Paço Municipal, localizado na Avenida da Liberdade, s/no, Jardim Botânico - Jundiá/SP, 5º andar, ala norte, Departamento de Assuntos Fundiários, dentro do prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da ciência, para tratar dos processos que seguem:

Processo:15380-3/2021-1  
SEI: **PMJ.0028124/2023**  
SEI: **PMJ.0026250/2023**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

01 de março 2024

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI**  
**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
MAURICIO CARLOS SCHLEDORN	8463-5/2012
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
GUILHERME MORTENSEN	12830-5/2014
EMPº B G ENGENHARIA COM E REPRES LTDA	
LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	23761-2/2017
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
JOSÉ ADILSON BREDA	5956-7/2014

**Decreto 16.926/98**

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

**ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO**  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 065/2024**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004040/2024 para supressão de duas árvores na Rua Goiânia, 51, esquina com a Rua Maceió, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 066/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 000728/2024 para supressão de uma árvore na Alameda Finlândia, 281, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 067/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008148/2024 para supressão de uma árvore na Rua Prof. Dario Queiroz, 104, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 068/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008153/2024 para supressão de uma árvore na Rua Florindo Zambon, 1362, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 069/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0008155/2024 para supressão de uma árvore na Rua Alfredo Rodrigues de Paula, 83, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 070/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0005208/2023 para supressão de uma árvore na Rua João Paes Leme Monlevade, 28, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 28/02/2024

00276/2024	00138/2024
00137/2024	00132/2024
00129/2024	00128/2024
00127/2024	00124/2024
00123/2024	00122/2024
00121/2024	00120/2024
00119/2024	00117/2024
00114/2024	00113/2024
00112/2024	00111/2024
00110/2024	00106/2024
00104/2024	00102/2024
00098/2024	00096/2024
00094/2024	00093/2024
00092/2024	00091/2024
00090/2024	00087/2024

#### INDEFERIDO Data: 28/02/2024

00126/2024	00125/2024
00118/2024	00116/2024
00115/2024	00108/2024
00107/2024	00103/2024
00101/2024	00100/2024
00095/2024	

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF N. 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 6/3/2024, às 8h30, no Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Prof. Dr. André Franco Montoro – Auditório Charlie Chaplin, localizado na Rua José do Patrocínio, n. 200, Vila Arens.

#### PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA-CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
52161021	MARINA ERMANI	52	33
51616670	JEFERSON VIEIRA	52	34
51438348	THIAGO BARBOSA PEREIRA	52	35
52099482	MARCIO DE FREITAS JUNIOR	52	36
52202593	JULIANA DE OLIVEIRA BORGES	52	37
52195520	EVERTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	50	38
52201295	LAIS AGATA SILVA	50	39
51966018	GILVAM DOS SANTOS SILVA	50	40
51826186	JULIANA TREVIZAM	50	41
51586088	JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS	50	43
51972409	GABRIEL TURATTI DA CRUZ FIGUEIREDO	50	44
51441594	MARIA ELANE DA SILVA	50	45
51107309	STEFFANI MATIAS DOS SANTOS	50	46
51841681	DIEGO ALVES FRANCISCO	48	47
51716305	KELVIN GABRIEL MENDES	48	48
51470098	CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER	48	49
51696029	ANDRESSA DE LIMA CERASUOLO	48	50

#### PEB I - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
51935180	VALDELICE RODRIGUES LIMA FERNANDES	60	77
52143902	NEUSA MARIA GOMES DE CARVALHO	58	78



## EDUCAÇÃO

51818256	RAQUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES DIAS	58	79	51716127	JESSICA FERREIRA PESSOA DA CRUZ	56	135
51797313	RUTHIELE GOMES DE SENA	58	80	51185601	MARIANE LARRUBIA PINHEIRO	54	136
52206980	CARLA SOUZA MACEDO	58	81	51939380	THALITA CARVALHO DE ARAUJO DE MELO	54	137
51947870	VALDIRENE GUIMARAES HIGASHI	58	82	52174484	MARIA BERTINA PIMENTA HOLLANDA	54	138
51105683	ADRIANA DE LIMA RAFAEL MOURA	58	83	50991116	ELIANA MARTINES DA SILVA	54	139
52122840	GLADIS YOVERA MARIN SOUZA	58	85	51886235	ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES	54	140
51692929	ELAINE HILDA BARBOSA MAIA	58	86	52120228	INES DE OLIVEIRA VIOTTI	54	141
51835029	CARLA ROBERTA GOMES RIBEIRO	58	87	51166968	GABRIELA PEREIRA DE AGUIAR SANTOS	54	142
51674947	NEUZA LOPES DE NOVAES PEDROSO	58	88	50957155	PATRICIA HELENA POLLI MENDES PEREIRA	54	143
51467763	ROSANGELA DE PAULA	58	89	52024334	ELLEN CIBELE DO PRADO MELO	54	144
51825376	IARA MENDES DE SOUZA	58	90	51964937	SHIRLEY D ARC VITORINO VIEIRA	54	145
51802988	LILIAN RODRIGUES CORREA	58	91	51937956	ANA CAROLINA CAOVILO PINTO	54	146
51950260	FABIANA ALINE MASO	58	92	51262711	MARINA RODRIGUES FRANCO	54	147
51525372	ANA CLAUDIA MOROLLO ARAUJO	58	93	52161048	ILSA BRUNO MENNA BARRETO	54	148
52015661	CRISTIANE GONCALVES VAZ	58	94	51179784	AMANAYARA AVELINO REIS	54	150
51577690	DANIEL GOMES CORTI PORCINO	58	95	50968122	JAMILE FRANCA DOS SANTOS	54	151
51832607	DANIELLA QUINTELLA DO ESPIRITO SANTO	58	96	51980304	PAULA SUELEN DOMINGOS DA MOTA	54	152
52146162	DANIELE DOS SANTOS BAETA	58	97	52149676	ALESSANDRA APARECIDA SILVA SINES	54	153
51177013	SINDINELIA DA CONCEICAO SANTANA	58	98	52170942	EMILCE NALINI	54	154
51975211	LUCAS CAETANO DE JESUS	58	99	51520389	THAINA APARECIDA DE SOUZA BALDAN	54	155
52217965	LAIS FERNANDA JACIANI	58	100	51973057	SIMONE PADILHA SIQUEIRA CAMARA	54	157
51181991	ANA MARIA DOS SANTOS MACHADO	58	101	51590115	BRUNA BLOISI DOS SANTOS	54	158
51751313	MARIA CRISTINA GUERRA ANTUNES SENDAO	58	102	51939487	ANGELA RENSO MADEIRA	54	159
51844591	LUDMILA DE OLIVEIRA RODRIGUEZ	58	103	51888459	MARIA HELENA LOPES HEINRICH GUSSON	54	160
51735695	ANA CAROLINE SANTOS VILELA POZZANI	58	104	52199037	TALITA TADEU GONCALVES CASTRO DE SOUSA	54	161
51978903	DIOGENAS MARIA SOARES ALMEIDA	56	105	52116956	KAMILA NOGUEIRA PEREIRA	54	162
51632810	MICAELA CRISTINA RIBEIRO BARBETA	56	106	51445620	MARIA ESTHER DA COSTA ALEXANDRE	54	163
51638177	CRISTIANE PEREIRA ANTUNES	56	107	50946595	ANDRESSA ANGELICA DE ASSIS FERNANDES	54	164
52168255	ANA PAULA VENCESLAU PEREIRA	56	108	52223035	ANA PAULA ANASTACIO DE OLIVEIRA	54	165
52179931	ISABELA ANASTACIO DE OLIVEIRA	56	109	51477149	JAMILE SOARES DE OLIVEIRA	54	166
52079953	MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	56	110	51622580	CARINA KERESKI DE CAMPOS	54	167
51418819	FRANCIELI PATRICIA PERNAS DA SILVA	56	111	51888971	LILIAN PEREIRA GOMES	54	168
51946580	LUCIANE ATHANAZIO	56	112	52209792	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	54	169
51054248	EDNA DE FATIMA GREGIO DOS REIS	56	113	51190923	MARIA ALICE AREAS	54	170
52144771	RONALDO FONTES JUNIOR	56	115	51955946	FANILZA DE ARAUJO PIRATELLI	54	171
51370611	THALITA CATTAR PEREIRA	56	116	52190170	GABRIELA REIS DOS SANTOS	54	173
51729610	THIFANY GERALDO DA SILVA	56	117	51701766	CAROL TRINDADE DE JESUS MARTINS	54	174
52029514	MARIZETE GOMES SCATOLIN	56	118	52199630	ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS	52	175
51141205	YASMIN FERREIRA CAPITANEO	56	119	51914050	NILSA SIRLENE VICTORINO	52	176
51960168	BRUNA GONCALVES DE OLIVEIRA	56	120	51248697	IVANETE APARECIDA RONDINA YONAMINE	52	177
52205568	DENISE DE OLIVEIRA BEZERRA	56	121	51189038	FLAVIA GOMES DIAS CESARIO	52	178
52113582	GISLENE DERACHI DA SILVA	56	122	51176173	VIVIAN MELLO DA SILVA	52	179
52032264	ANETE DE OLIVEIRA GASPAR MARINHO DA SILVA	56	123	51196352	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	52	180
52104079	GABRIELA PENSE	56	124				
52144275	ALINE DE SOUZA DAMASCENO SILVA	56	125				
51701987	KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO	56	126				
52205240	SUELEN CAROLINE ALVES DOS SANTOS	56	127				
51914492	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA	56	128				
50955268	MARCOZALEM CALSAVARA GOMES	56	129				
51673460	LAUDINEIA BIARA LEITE	56	130				
51201674	TALITHA BIANCHI ANGELO DA SILVA	56	131				
51722186	MARIA FERNANDA MANGILE	56	132				
51356953	LUCIANA PAULA SILVA SGRILI	56	133				
51082314	VANESSA APARECIDA BERNARDO	56	134				

## PEB I - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
52158071	ARSENIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	48	19
51947471	SHEILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	46	20
52041018	IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI	46	21
52210227	MERIELEN DE LIMA	46	22
51868083	JHENIFFER DE ASSIS	46	23
52001652	CLAUDIA DE FATIMA DE JESUS	46	24
51938138	MARIA LUIZA BEZERRA	46	25
51242958	RENATA LISBOA AMADO DA SILVA	46	26
51558661	KARINA DE MELO FERREIRA	46	27
51608766	PAOLA FERNANDA DE ARAUJO	44	28
51627442	AGATHA ALINE CAMPOS LUCIO ARAUJO	44	29



## EDUCAÇÃO

51501074	JOSEFA MARIA LEONARDO SILVA	44	30
51368528	JULIANA LUIZ	44	31
51981823	JOSEANE SANTOS DE JESUS	44	32
51776464	MARIANA PAULA TRISTAO FERRARI	44	33
51488973	JULIANA RICARDO BASTOS	44	34
52153339	MARIA JOSE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	44	35
51714485	MARY CILENE ALVES DE ARAUJO	42	36
51813092	MARIA JOSÉ COSTA SOUSA	40	37
51084325	ELUZAI TOMAZ DE LIMA PEIREIRA	40	38
51183587	CLAUDIA DE JESUS LEITE	40	39
52218597	ELIANA DE ALMEIDA MARIANO	38	40
51423138	ALEXANDRE DA SILVA	38	41
51061597	ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA	38	43
52081222	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	38	44
51931419	CLECILENE DOS SANTOS SOARES	36	45
51112485	POLYANE RIBEIRO SANTIAGO	36	46
51190885	LARISSA ROBERTA SOUZA LIMA	32	47
51754525	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI	30	48
51494884	NORBERTINA DA SILVA BARBOSA DE MIRANDA	30	49
51188317	DARKLENE ARAUJO CANDIDO	30	50
51135256	MARIA IVANILDE BRITO DOS SANTOS	28	51
52132447	GENILDA ANTONIO	20	52

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar;
- CREF (para os professores de Educação Física)

Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope pardo, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo. Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica na desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 75, de 7/12/2023.

Nome	Clas.	Convocação	Área de atuação
TAYLOR MENDES JORGE	42º clas. geral	1º clas. PCD	PEB II -Ed. Física
DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS	84º clas. geral	3º clas. negro	PEB I
JUSSARA ANGELA LUIZ	114º clas. geral	4º clas. negro	PEB I
RAFFAELA BARBOSA ZUIN	149º clas. geral	5º clas. negro	PEB I
FRANCIELLY LEITE MOREIRA DE JESUS	156º clas. geral	6º clas. negro	PEB I
NATHALIA COSTA CUNHA	172º clas. geral	7º clas. negro	PEB I
MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	42º clas. negro	7º clas. PCD	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 001/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de atividades de suporte pedagógico para atendimento educacional especializado aos estudantes com Surdez Leve ou Moderada ou Surdez Severa ou Profunda matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I e Disponibilização de intérprete de LIBRAS para acompanhamento dos estudantes com Deficiência Auditiva que utilizam a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação e expressão, matriculados desde a Educação Infantil I até a Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, assim como a tradução em eventos promovidos pela Unidade de Gestão de Educação.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031208/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 001/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

1 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado		



## EDUCAÇÃO

(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos	02(dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente		
	2(dois): Atende plenamente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos	02(dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a parceria a ser executada	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

## Ordem de Classificação

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL	30 (trinta) pontos	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as certidões atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 001/2024 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de Contratação de vagas em Escola de Educação Especial para os educandos matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou

muito substancial ou com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031367/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 001/2024, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente - comunicado, cujo resultado final segue:

#### 1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída a APAE
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada)	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	01 (um) ponto
	1(um): Atende parcialmente		
	2(dois): Atende plenamente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		



## EDUCAÇÃO

(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiá	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

Ordem de Classificação

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Apae de Jundiá	31 (trinta e um) pontos	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as certidões atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 002/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de atividade de suporte multidisciplinar para avaliação e atendimento aos estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, matriculados no Sistema Municipal de Ensino desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental I.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031102/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final expressa-se que não houve a entrega de proposta para o presente Edital de Chamamento.

Prof.<sup>a</sup> Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE//GG nº 003/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de atividade de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Síndromes Congênitas ou Alterações Neuromusculares, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031290/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 003/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída a Interação	Pontuação atribuída a AMARATI
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital			
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada			
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado			
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado			
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente			
	2 (dois): Atende plenamente			



**EDUCAÇÃO**

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02(dois) pontos	02(dois) pontos	02(dois) pontos
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a parceria a ser executada	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos	00 (zero) pontos

## Ordem de Classificação

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Amarati	30 (trinta) pontos	Classificada
Interação	24 (vinte e quatro pontos)	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada em primeiro lugar, sendo Amarati, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as certidões atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.ª Vastí Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 004/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de atividade de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não, Síndrome de Down, Deficiência Intelectual com comorbidades ou não ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino.

PROCESSO SEI PMJ N. 003151/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, por meio

de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 004/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída a Interação	Pontuação atribuída a APAE
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (Quatro): Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos	04 (quatro) pontos
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto

**EDUCAÇÃO**

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
(I) A OSC possui sede em Jundiá	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos

Ordem de Classificação:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Apae de Jundiá	29 (vinte e nove) pontos	Classificada
Interação	24 (vinte e quatro) pontos	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada em primeiro lugar, sendo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as certidões atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

CHAMAMENTOM PÚBLICO UGE/GG nº 005/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de atividade de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Cegueira ou Baixa Visão, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031301/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as

alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 005/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

1- Instituto Jundiáense Luiz Braille

Crterios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída a Luiz Braille
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende 1(um): Atende parcialmente 2(dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos



**EDUCAÇÃO**

expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	04 (quatro): atende plenamente		
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a ser executada	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

**Ordem de Classificação**

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Luiz Braille	34 (trinta e quatro) pontos	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada Instituto Jundiaense Luiz Braille, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as alterações atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.ª Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 006/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes sem deficiência que necessitam de estimulação precoce e estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não, Síndrome de Down, Deficiência Intelectual com comorbidades ou não ou Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, matriculados na Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino.

PROCESSO SEI PMJ N. 0031130/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 006/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída a Interação	Pontuação atribuída a APAE
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital			
(B) Clareza e coerência no detalhamento da atividade (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento da atividade a ser executada			
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução da parceria.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado			
(D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos da parceria a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado			
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	01 (um) ponto
	1(um): Atende parcialmente			
	2(dois): Atende plenamente			
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1(um): Atende parcialmente			
	2 (dois): Atende plenamente			
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
	1 (um): Atende parcialmente			
	2 (dois): Atende plenamente			
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
	2 (dois): Atende parcialmente			
	04 (quatro): atende plenamente			



## EDUCAÇÃO

(I) A OSC possui sede em Jundiá	0 (zero): Não atende 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	00 (zero) pontos	04 (quatro) pontos
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora a parceria a ser executada	0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	02 (dois) pontos	00 (zero) pontos

Ordem de Classificação

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Apae de Jundiá	29 (vinte e nove) pontos	Classificada
Interação	24 (vinte e quatro) pontos	Classificada

Serve este também para convocar, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil habilitada em primeiro lugar, sendo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiá, para no prazo de 10 (dez) dias, a partir desta convocação apresentar o seu plano de trabalho em conformidade com a proposta selecionada e todas as certidões atualizadas, nos termos ao Art 21 do Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169 de 02 de maio de 2019.

Prof.ª Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG nº 007/2023 - Unidade de Gestão de Educação - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de prestação de atividades de avaliação e atendimento multidisciplinar para estudantes com Transtorno Específico das Habilidades Escolares ou Transtornos de Aprendizagem, matriculados no Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino de Jundiá.

PROCESSO SEI PMJ No 0031048/2023.

A Unidade de Gestão de Educação do Município de Jundiá, por meio de sua gestora, FAZ SABER QUE, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 007/2023, não havendo interposição de recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do presente chamamento público, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue que em decorrência da análise da proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ATEAL, manifesta-se que a proposta foi desclassificada, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência apresentado no Edital de Chamamento.

Prof.ª Vasti Ferrari Marques  
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

## FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

### FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

#### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 33/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ – FTVTEC.  
CONTRATADA: FRANCINE GOMES RODRIGUES SANTOS  
06580232501.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E ACOMPANHAMENTO DE PODCASTS.

MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 196/2023

CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ana Paula Klinke  
Superintendente – FTVTEC

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 12/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE JUNDIÁ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão  
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 23.756/2023

OBJETO: Desenvolvimento do projeto "Arte e Movimento", financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá.

Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 6.000,00 da linha "Cenografia" para a linha "Terceiros no Atendimento (RH 6)", sendo esse valor redistribuído em parcelas iguais nos meses de março/24 a setembro/24, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, "b" do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 28/02/2024  
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

#### PROCESSO Nº PMJ.0006941/2024 DISPENSA DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGCC/FUNSS Nº 01/2024

I - Objeto: 411 (quatrocentas e onze) Cestas Básicas de Alimentos

II - Doadores: Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e Associação Dos Lojistas Do Jundiá Shopping.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R\$ 36.990,00.

V - Justificativa: A formalização do Termo com as empresas Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e Associação Dos Lojistas Do Jundiá Shopping se justifica em razão da necessidade de fornecer cestas básicas de alimentos para atendimento de Entidades que auxiliam pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município, que tem como escopo o atendimento de indivíduos e famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis. O Termo de Doação não onerará os cofres públicos. A escolha das empresas se deu em razão de critérios como reputação, experiência prévia em iniciativas sociais e a disposição em contribuir para a melhoria das condições de vida dos cidadãos mais necessitados. Essa parceria busca, assim, fortalecer os laços entre o setor privado e o poder público e as entidades assistenciais, demonstrando o papel crucial do engajamento empresarial na construção de uma sociedade mais justa.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão da Casa Civil, no seguinte endereço – Avenida da Liberdade, s/ nº 7º andar - Ala Sul, Jundiá/SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

(assinado eletronicamente)  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## INEDITORIAL

### LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Rua Getúlio Nogueira de Sá, nº 224 – Anhangabaú – Jundiá/SP  
CNPJ Nº 46.988.697/0001-51

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com os artigos 12 e 15, dos estatutos sociais, ficam convocados todos os associados do Lar Creche Wilson de Oliveira, qüites com suas obrigações estatutárias, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11 de março de 2024 às 19:00h, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 19h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, em sua sede social, sita Rua Prof. Getúlio Nogueira de Sá, nº 224 – Anhangabaú – em Jundiá, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:



## INEDITORIAL

A) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA ANTERIOR;

B) CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANO DE 2023;

C) APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS DE VÁRIAS PATRIMONIAIS DE 2023.

Jundiaí/SP, 26 de fevereiro de 2024.  
DENIZARD RIVAIL MAZOLLI  
Presidente do Conselho de Administração

## PODER LEGISLATIVO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 11/2024;  
PROCESSO nº 384-0/2023;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSUMOS E LUMINÁRIA;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME** Itens: 2  
**MGVT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** Itens: 1, 3 e 4.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 384-0/2023;  
COMPRA DIRETA nº 11/2024;  
Em 27/02/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSUMOS E LUMINÁRIA;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME**.....R\$ 75,30;  
**MGVT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.....R\$ 1.296,00.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 118/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME**;  
VALOR TOTAL R\$ 75,30;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSUMOS E LUMINÁRIA;  
COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EMPENHO Nº 119/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **MGVT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**;  
VALOR TOTAL R\$ 1.170,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSUMOS E LUMINÁRIA;  
COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

EMPENHO Nº 120/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **MGVT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**;  
VALOR TOTAL R\$ 126,00;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MINERAL, DIVISÓRIAS DRYWALL, INSUMOS E LUMINÁRIA;  
COMPRA DIRETA Nº 11/2024.

## PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.287

Institui o Plano de Arborização Urbana; dá outras providências; e revoga leis correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

### Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Plano de Arborização Urbana, instrumento permanente na definição de diretrizes e estratégias para o planejamento, implantação, reposição, expansão e manejo da arborização e áreas verdes urbanas, considerando os princípios de desenvolvimento sustentável da cidade, a promoção da qualidade de vida urbana, a prevenção e mitigação dos prejuízos causados por eventos climáticos extremos, o favorecimento do microclima nas áreas públicas e no sistema viário e as políticas adotadas pelo Município para o atender as necessidades da primeira infância e da criança.

Art. 2º O Município, através dos órgãos gestores competentes, realizará o estudo de diagnóstico e o planejamento para a implantação, manutenção e monitoramento da Arborização Urbana, com a participação ativa da população, visando à conservação, à preservação e à ampliação da arborização.

Art. 3º As árvores e demais formas de vegetação existentes nas ruas, praças, parques e logradouros públicos bem como as árvores existentes nas áreas particulares do perímetro urbano do Município são bens de interesse comunitário, sendo que todas as ações que interfiram nesses bens devem atender ao disposto nesta Lei.

Art. 4º O Plano de Arborização Urbana será atualizado a cada 5 (cinco) anos.

Art. 5º O Plano de Arborização Urbana deve estar inserido no Plano Plurianual (PPA) do Município.

### Capítulo II Dos Princípios

Art. 6º O Plano de Arborização Urbana atenderá aos seguintes princípios fundamentais:

I - da ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando meio ambiente como patrimônio público a ser protegido;

II - gestão planejada com integração dos órgãos públicos e demais agentes que atuam na arborização;

III - do usuário-pagador, visto que o causador do impacto ambiental deve arcar com os custos decorrentes do prejuízo causado ao meio ambiente;

IV - participação da sociedade civil nos processos consultivos e deliberativos;

V - publicidade e transparência de informações sobre o manejo arbóreo;

VI - da educação ambiental, capacitação da sociedade, desde a escola fundamental, para o desenvolvimento de ações voltadas ao bem comum e proteção de recursos ambientais.

### Capítulo III Dos Objetivos Do Plano De Arborização Urbana

Art. 7º Constituem objetivos do Plano de Arborização Urbana:

I - promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano, qualidade de vida, saúde pública, equilíbrio ambiental e embelezamento da paisagem urbana;

II - definir as diretrizes de planejamento, implantação e manejo da arborização e áreas verdes urbanas para os órgãos públicos e



## PODER LEGISLATIVO

privados que exerçam atividades afins;

III - estabelecer critérios de vistoria, fiscalização, monitoramento e controle da arborização e das áreas verdes urbanas;

IV - realizar inventário arbóreo, a fim de identificar a sanidade dos espécimes, qualificar a cobertura e assegurar manejo adequado;

V - integrar os bancos de dados e sistemas de informação;

VI - utilizar as técnicas e procedimentos do paisagismo no planejamento e implantação de arborização e de áreas verdes urbanas;

VII - promover o programa de reposição arbórea e enriquecimento da arborização urbana e aumento de áreas permeáveis no município;

VIII - integrar e envolver a população, com vistas à conservação e à preservação da arborização, das áreas verdes e do paisagismo urbano.

### Capítulo IV Do Sistema De Áreas Verdes

Art. 8º A arborização urbana, as áreas verdes públicas e as demais formas de vegetação são bens de interesse comum a todos, cabendo ao Poder Público e à sociedade a responsabilidade pela sua conservação.

Art. 9º A arborização urbana presente nas praças, passeios, espaços livres, áreas verdes e canteiros das vias de Jundiá constituem parte da sua infraestrutura urbana e instrumento essencial para cumprir os princípios e objetivos desta Lei.

### Capítulo V Da Instrumentalização Do Plano De Arborização Urbana

Art. 10. São instrumentos do Plano de Arborização Urbana:

I - Tabela de Compensação para Supressão Arbórea;

II - Manual de Plantio;

III - Guia de Arborização Urbana;

IV - Manual Técnico de Podas.

Art. 11. Os instrumentos do Plano de Arborização Urbana destinam-se a orientar os técnicos e a sociedade, com o objetivo de produzir e plantar espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas, de acordo com os parâmetros técnicos e paisagísticos, devendo ser revisado e atualizado a cada 5 (cinco) anos, no máximo.

### Seção I Da Divisão de Unidade de Desenvolvimento Ambiental

Art. 12. Caberá à Divisão da Unidade de Desenvolvimento Ambiental, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - organizar e gerir um programa de produção de mudas herbáceas, arbustivas e arbóreas de espécies adequadas à implantação e reposição nas áreas públicas do Município, a fim de atingir padrões técnicos de excelência em mudas e plantio;

II - implementar um Banco de Germoplasma;

III - introduzir e avaliar o desenvolvimento de espécies arbóreas, herbáceas e palmáceas nativas adaptadas ao ambiente urbano, com o objetivo de incremento da biodiversidade;

IV - receber, manter em quarentena, cuidar e direcionar ao plantio as mudas arbóreas provenientes de compensação por supressão ou adquiridas em outros hortos;

V - elaborar um programa de coleta de sementes de espécies nativas e exóticas, identificando e cadastrando as árvores matrizes;

VI - conhecer a fenologia das árvores matrizes das espécies selecionadas para o paisagismo urbano;

VII - promover o intercâmbio de sementes e mudas.

### Seção II Da Divisão do Jardim Botânico de Jundiá

Art. 13. São atribuições específicas da Divisão do Jardim Botânico, dentre outras:

I - aumentar e cuidar da coleção de plantas da Mata Atlântica e do Cerrado;

II - identificar a distribuição de plantas matrizes utilizadas como subsídio para estratégias de conservação ex-situ nos domínios Mata Atlântica e Cerrado brasileiros;

III - promover a conservação genética de populações da flora através da manutenção de um banco de germoplasma;

IV - promover a reprodução ex-situ das espécies nativas dos domínios Mata Atlântica e Cerrado brasileiros e enriquecimento da flora regional;

V - contribuir com a recuperação de populações de espécies nativas da flora e restauração de ecossistemas;

VI - gerir e disponibilizar material para pesquisa científica da flora, incluindo pesquisas laboratoriais nas áreas de genética, anatomia, taxonomia, fisiologia, educacionais, entre outras;

VII - compor programas de exposição e educação ambiental do Jardim Botânico.

Art. 14. A execução do plantio das espécies arbóreas em áreas públicas deverá atender às especificações técnicas definidas nos instrumentos previstos no art. 10 desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de plantio de espécies nos passeios públicos, por parte do proprietário de imóvel particular, este deverá atender às especificações técnicas definidas no Guia de Arborização Urbana, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Plano de Arborização Urbana.

### Seção III Dos Critérios Técnicos para Arborização

Art. 15. A arborização urbana deverá ser executada:

I - nos passeios, vias, canteiros, praças, espaços públicos e áreas verdes, compatibilizando o porte da árvore adulta com a presença de mobiliário e equipamentos urbanos e redes de infraestrutura, se existirem;

II - quando as ruas e passeios tiverem dimensões compatíveis com a expansão da copa e do sistema radicular da espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos;

III - na abertura de novas ruas e na execução de novos projetos de urbanização, quer oficiais, quer particulares, sem ônus para a Prefeitura quanto aos últimos.

Art. 16. Os plantios em passeios públicos somente poderão ser realizados quando estes tiverem infraestrutura mínima definida como meio-fio e canteiro existentes, conforme estabelecido no Guia de Arborização Urbana.

Art. 17. O planejamento, a implantação e o manejo da arborização urbana deverá atender aos critérios técnicos estabelecidos neste Plano de Arborização Urbana e detalhados no Guia de Arborização Urbana.

Art. 18. Todos os empreendimentos imobiliários de loteamento, conjunto habitacional, residencial, comercial, serviço e indústria, no que se refere aos projetos de arborização de passeios, vias, canteiros, praças, espaços públicos e áreas verdes, deverão ser analisados e aprovados previamente pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças, obedecendo aos critérios estabelecidos no Plano de Arborização Urbana e detalhados no Guia de Arborização Urbana.



## PODER LEGISLATIVO

§1º Quando compatível com as demais exigências existentes, fica obrigatória a arborização dos passeios em todos os projetos a serem licenciados pelo Município, conforme os critérios definidos pelo Guia de Arborização Urbana.

§2º A aprovação da arborização do viário em novos projetos estará condicionada à implantação obrigatória do “ESPAÇO ÁRVORE”, conforme critérios estabelecidos no Guia de Arborização Urbana.

§3º A definição da espécie para cobertura arbórea das vias públicas visará ao sombreamento de superfícies asfaltadas e impermeáveis, priorizando o plantio de espécies arbóreas de médio e grande porte em canteiros centrais e calçadas.

Art. 19. As mudas utilizadas para arborização urbana e nas áreas verdes do Município deverão atender aos padrões de qualidade e porte estabelecidos no Manual de Plantio e no Guia de Arborização Urbana, respectivamente.

Art. 20. É obrigatória a escolha do porte da espécie compatível com o espaço disponível ao plantio recomendado no Guia de Arborização Urbana.

Parágrafo único. O plantio deve ser compatibilizado com o meio-fio, hidrantes, entradas de veículos, cruzamentos, postes de iluminação pública, redes aéreas e subterrâneas e outros elementos urbanos, respeitando o espaço livre mínimo de 1,20 metros (um metro e vinte centímetros) para trânsito de pedestres.

Art. 21. Fica proibido o plantio de espécies que comprometam a acessibilidade dos pedestres e sua segurança em calçadas, ou que comprometam a biodiversidade local.

Parágrafo único. O Departamento de Parques, Jardins e Praças poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Art. 22. Todo plantio arbóreo deverá seguir os requisitos estabelecidos no Guia de Arborização Urbana.

### Subseção I Da Proteção à Arborização

Art. 23. A arborização urbana é obrigatória.

Art. 24. Qualquer árvore ou planta poderá ser declarada imune ao corte, mediante ato do Poder Executivo, por motivo de originalidade, raridade, antiguidade, localização, beleza, interesse histórico, interesse científico, paisagístico ou condição de porta-sementes, mesmo estando em terreno particular, observadas as disposições do Código Florestal.

Parágrafo único. Qualquer interessado poderá solicitar a declaração de imunidade ao corte através de pedido escrito, dirigido à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, contendo a localização precisa da árvore, características gerais relacionadas com a espécie, o porte e a justificativa para a sua proteção.

Art. 25. São vedadas a agressão, o corte, a poda, a derrubada, a supressão ou a prática de qualquer ação que possa provocar danos, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública do Município.

Art. 26. Os serviços de poda, remoção e plantio da arborização pública são de competência da Departamento de Parques, Jardins e Praças da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo vedado ao particular:

I - podar a copa, ramos ou raízes, cortar, derrubar, remover ou sacrificar árvores públicas;

II - provocar injúrias às árvores e demais vegetações de logradouros públicos, tais como: pintar, cair, furar, anelar, descascar, envenenar, dentre outras;

III - despejar material de construção, resíduos ou entulhos no colo da árvore;

IV - construir mureta ao redor de árvores de logradouros públicos;

V - concretar, colocar piso ou altear o solo acima da base do tronco da árvore;

VI - fixar ou amarrar fios, pendurar lixo ou colocar cartazes de qualquer espécie, nas árvores e demais vegetações de logradouros públicos;

VII - danificar, alterar ou modificar o “Espaço Árvore”.

§1º As vedações contidas neste artigo são extensivas às concessionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, ressalvados os casos de autorização específica da Administração Pública, em cada caso.

§2º A concessionária de energia elétrica realizará apenas as podas de segurança, com acompanhamento de técnico habilitado da empresa.

§3º Aplica-se à concessionária de energia elétrica o disposto neste artigo quanto ao emprego de poda excessiva ou ausência de técnica de poda, que possa trazer danos irreversíveis à árvore.

Art. 27. Os projetos de redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento de água, telefonia, TV a cabo e outros serviços públicos executados em áreas de domínio público ou particular deverão ser compatibilizados com a arborização.

§1º A rede de distribuição de concessionárias públicas deverá ser gradativamente substituída por redes compactas ou subterrâneas, visando assegurar o desenvolvimento das árvores.

§2º Para a execução do Plano de Arborização Urbana e cumprimento do disposto nesta Lei, a concessionária do serviço de distribuição elétrica deve observar que:

I - os empreendimentos sejam construídos com redes ecológicas, com rede compacta para alta tensão;

II - as novas redes de distribuição da concessionária sejam construídas em rede compacta para alta tensão e rede isolada de baixa tensão.

### Seção IV Manual Técnico de Poda

Art. 28. O Manual Técnico de Poda é um instrumento para orientar técnicos com o objetivo de realizar procedimentos de poda e supressão de árvores, de acordo com os parâmetros e normas técnicas estabelecidos por instituições públicas competentes.

### Subseção I Da Condição Para Poda e Supressão

Art. 29. A poda de árvores em áreas públicas e particulares somente será realizada nas seguintes condições:

I - para condução, visando a sua formação;

II - sob fiação, quando representarem riscos de acidentes ou de interrupção dos sistemas elétrico, de telefonia ou de outros serviços;

III - para sua limpeza, visando somente à retirada de galhos secos, apodrecidos, quebrados ou com infestação de pragas e/ou doenças;

IV - quando os galhos estiverem causando interferências prejudiciais em edificações, na iluminação ou na sinalização de trânsito nas vias públicas;

V - quando for indispensável à realização de obra, adotando-se medidas compensatórias previstas em Lei.

§1º Nos casos de rebaixamento de guia será necessária a solicitação de licenciamento atendendo aos critérios apontados pela Unidade de Gestão Mobilidade e Transporte e será firmado o Termo de Compensação Para Supressão Arbórea.



## PODER LEGISLATIVO

§2º É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, que afete significativamente o desenvolvimento natural da copa.

Art. 30. A supressão de árvores em áreas públicas e particulares será realizada nas seguintes circunstâncias:

- I - quando o estado fitossanitário ou dendrológico justificar a prática;
- II - quando a árvore ou parte dela apresentar risco iminente de queda;
- III - quando o plantio irregular ou a propagação espontânea das espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado da própria árvore e das árvores vizinhas;
- IV - quando se tratar de espécies não recomendadas e/ou cuja propagação tenha efeitos prejudiciais para a arborização urbana ou para as instalações, ou edificações públicas e privadas;
- V - quando for indispensável à realização de obra, adotando-se medidas compensatórias previstas em Lei.

§1º Caso a árvore que apresenta risco iminente de queda esteja em imóvel de população carente, a poda ou remoção do exemplar arbóreo será realizada pelo Poder Público, sem ônus para o munícipe, desde que ocorra manifestação com comprovação de tais condições emitidas pelo órgão de Assistência Social competente.

§2º Nos casos de rebaixamento de guia será necessária a apresentação de parecer da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte manifestando-se a respeito da real necessidade da intervenção e será firmado o Termo de Compensação Para Supressão Arbórea.

§3º Nos casos de demolição, reforma ou edificação de imóveis particulares, ou públicos, que impliquem em alteração de fachada e cuja supressão arbórea do viário seja indispensável para permitir novo acesso ao imóvel, o pedido de solicitação para a remoção da árvore deverá ser instruído com projeto, demonstrando a exata localização da árvore e processar-se-á, juntamente do pedido de alvará de licença da obra, a emissão do Termo de Compensação para Supressão Arbórea, pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças, que após cumprido instruirá os autos para acompanhamento da obra junto ao Departamento de Licenciamento de Obras e Instalações da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente ou Departamento de Obras Públicas da unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o caso.

### Subseção II

#### Do Departamento de Parques, Jardins e Praças

Art. 31. São atribuições do Departamento de Parques, Jardins e Praças, diretamente ou por meio de equipe terceirizada ou parcerias, dentre outras:

- I - fiscalizar, vistoriar, laudar, autorizar poda, corte ou supressão por qualquer meio, de toda forma de vegetação pública, indicando quando o caso, a necessidade de compensação arbórea firmada através do Termo de Compensação Para Supressão Arbórea;
- II - programar, coordenar e monitorar o manejo da arborização pública;
- III - definir e executar plantio no viário público, praças, parques e áreas verdes;
- IV - analisar, aprovar e receber projetos de implantação de arborização viária;
- V - determinar as espécies vegetais mais convenientes, espaçamento e tratos culturais, para cada caso;
- VI - publicar em site eletrônico da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município todo parecer favorável a corte ou supressão de árvore pública;
- VII - promover a preservação, conservação e manejo da arborização pública em parques, praças e ruas, provendo suas necessidades,

dispondo sobre as modalidades de uso e conciliando-as com a utilização pelo público;

VIII - analisar os pedidos e emitir parecer conclusivo sobre a indicação de vegetações imunes a corte, conduzindo, podendo, tratando ou recomendando a supressão quando tecnicamente necessário;

IX - cadastrar e identificar, por meio de placas indicativas, as árvores declaradas imunes ao corte;

X - dar apoio técnico à preservação dos espécimes protegidos;

XI - compartilhar ações públicas e privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização e das áreas verdes urbanas com a sociedade.

Parágrafo único. Ficam isentos da publicidade de que trata o inciso VI deste artigo os casos de poda, corte ou supressão de árvores com risco iminente de queda.

### Subseção III

#### Da Solicitação e Autorização para Poda e Supressão

Art. 32. A poda e a supressão de árvores em áreas públicas da municipalidade serão realizadas por equipe própria ou contratada do Departamento de Parques, Jardins e Praças, e de responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente quando se tratar de áreas privadas ou pertencentes a esfera estadual ou federal após vistoria da vegetação e parecer técnico para atendimento à solicitação:

- I - de pessoa física ou jurídica, mediante protocolo de solicitação;
- II - do próprio Departamento de Parques, Jardins e Praças ou do Departamento de Meio Ambiente;
- III - das empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos;
- IV - do Corpo de Bombeiros ou da Defesa Civil.

Art. 33. A supressão de árvores em áreas públicas e particulares deverá ser compensada com replantio na mesma testada, bairro ou bacia hidrográfica, atendendo as seguintes condições:

I - todo pedido de autorização de supressão deverá ser munido de inventário arbóreo contendo as informações sobre a espécie, suas dimensões, altura e Diâmetro na Altura do Peito - DAP, e o mapa com a localização dos exemplares georreferenciados;

II - os espécimes plantados por compensação deverão ser georreferenciados, monitorados e mantidos por, no mínimo, 02 (dois) anos;

III - a compensação deverá seguir a lista de espécies indicadas no Manual de Plantio;

IV - as mudas indicadas em Termo de Compensação para Supressão Arbórea pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças devem apresentar, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura total, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros) de altura de fuste e Diâmetro na Altura do Peito - DAP mínimo de 2,50 cm (dois centímetros e cinquenta milímetros).

Art. 34. A autorização para poda e supressão de árvore em área pública é de competência exclusiva do Departamento de Parques, Jardins e Praças.

### Subseção IV

#### Da Execução da Poda e Supressão

Art. 35. A realização de corte ou poda de árvores no Município só será permitida a pessoas físicas ou jurídicas a seguir elencadas, observado o disposto nesta Lei:

I - funcionários de empresas contratadas pelo Poder Público, especializadas na poda e no corte de árvores, orientados por engenheiros agrônomos, engenheiros florestais ou biólogos habilitados da própria empresa, devidamente inscritos em seus





## PODER LEGISLATIVO

respectivos órgãos de classe, desde que com a posse da Ordem de Serviço emitida e assinada pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças;

II - funcionários de empresas concessionárias de serviços públicos, desde que com acompanhamento permanente de profissional habilitado, quais sejam, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo responsável, a cargo da empresa, atendendo aos seguintes itens:

a) remoção dos resíduos gerados pelas podas por ela realizadas, em um prazo máximo de 48 horas corridas, desde que o resíduo não comprometa a segurança do viário e/ou acesso aos imóveis;

b) adoção das melhores práticas de poda com o objetivo de preservar a saúde, o equilíbrio e a estabilidade dos indivíduos arbóreos submetidos ao procedimento;

c) estabelecimento de prazos máximos para o atendimento das solicitações de podas de árvores demandadas pelos municípios e pelo próprio Poder Público.

III - soldados do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, nas ocasiões de emergências, em que haja risco iminente para a população ou para o patrimônio, tanto público como privado, situações em que deverão ser comunicados os motivos e os serviços executados ao Departamento de Parques, Jardins e Praças, no prazo de até 5 (cinco) dias;

IV - empresas ou profissionais autônomos especializados, devidamente cadastrados ou credenciados na Prefeitura, desde que o serviço esteja autorizado pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças, após análise e deferimento de processo protocolado pelo proprietário do imóvel contratante, constando laudo técnico corretamente embasado e cumprimento do Termo de Compensação para Supressão Arbórea, quando o caso.

§1º Os critérios de cadastramento e credenciamento previstos no inciso IV deste artigo serão estabelecidos por Decreto.

§2º Os laudos técnicos previstos no inciso IV deste artigo deverão conter:

- a) identificação do espécime avaliado;
- b) endereço onde se encontra o espécime;
- c) estado fitossanitário da árvore;
- d) justificativa da necessidade de intervenção;
- e) documentação fotográfica elucidativa;
- f) responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado com recolhimento de ART.

§3º O manejo do espécime abordado deverá ser realizado conforme o Manual Técnico de Podas, com prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para execução, contados a partir do deferimento do pedido, após o qual o deferimento perderá o efeito.

§4º Quando se tratar de remoção de árvore, a autorização deve incluir o cumprimento do Termo de Compensação para Supressão Arbórea, a ser firmado e executado pelo proprietário do imóvel.

§5º As despesas dos serviços a serem executados de remoção, transporte de resíduos e atendimento ao Termo de Compensação para Supressão Arbórea estarão a cargo do proprietário interessado.

§6º No laudo de remoção deverá constar a viabilidade de plantio de outro exemplar arbóreo de porte adequado no mesmo local ou mesma fachada.

### Capítulo VI Da Declaração de Imunidade ao Corte

Art. 36. Qualquer árvore do Município poderá ser declarada imune ao corte, por meio de lei, em razão da sua raridade, antiguidade, de seu interesse histórico, religioso, social, científico, paisagístico ou de sua

condição de porta-sementes.

Art. 37. É vedada a supressão de árvores cuja espécie seja imune ao corte, declarada em norma legal, salvo nos casos previstos nesta Lei.

Art. 38. Qualquer interessado poderá solicitar declaração de imunidade ao corte através de pedido formalizado perante o Departamento de Parques, Jardins e Praças, justificando a sua proteção.

Art. 39. O Departamento de Parques, Jardins e Praças será o responsável pela análise da procedência e viabilidade da solicitação de imunidade ao corte e emissão de parecer conclusivo.

Parágrafo único. Espécimes arbóreos em processo de declaração de imunidade ao corte não poderão sofrer qualquer intervenção até a conclusão do processo, devendo o Departamento de Parques, Jardins e Praças notificar o proprietário ou o responsável.

### Capítulo VII Das Penalidades

Art. 40. Os infratores das disposições desta Lei serão notificados e autuados com as seguintes penalidades:

I - multa correspondente a:

- a) 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município para cada árvore podada;
- b) 10 (dez) Unidades Fiscais do Município para cada árvore suprimida, morta ou injuriada;
- c) 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município por infrações cometidas a indivíduo arbóreo declarado por lei imune de corte.

II - descredenciamento da empresa ou prestador de serviço junto ao Departamento de Parques, Jardins e Praças para prestação de serviços a particulares.

§1º As multas previstas no inciso I deste artigo serão aplicadas em dobro quando se tratar de árvore em período de floração e/ou frutificação.

§2º No caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

Art. 41. Além das penalidades previstas no artigo 41 desta Lei, serão cobradas as Taxas Administrativas, os serviços de remoção de árvore quando o dano ao indivíduo arbóreo for irreversível, além da obrigação de plantio conforme Termo de Compensação para Supressão Arbórea.

Art. 42. Respondem solidariamente pela infração a quaisquer dos dispositivos desta Lei, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil por prejuízos provocados, por árvore injuriada:

I - o autor do ato infracional;

II - a pessoa física ou jurídica mandante do ato infracional;

III - a empresa ou funcionário contratado;

IV - os pais, tutores ou curadores, quando a infração for cometida por filhos menores, tutelados ou curatelados;

V - o proprietário do veículo, pelos danos causados às árvores.

Parágrafo único. Às empresas ou profissionais autônomos especializados, credenciados no Município, que executarem serviços de poda ou remoção sem a devida formalização da autorização serão aplicadas as penalidades conforme a gravidade da falta e terão o cadastramento excluído permanentemente.

Art. 43. A notificação e o Auto de Infração e Imposição de Multa serão lavrados pelo Departamento de Parques, Jardins e Praças da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§1º As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado ao infrator apresentação de impugnação, em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação ou da



**PODER LEGISLATIVO**

data da publicação, quando efetivada por meio de Edital publicado na Imprensa Oficial do Município, dirigida ao Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças.

§2º Sendo indeferida a impugnação, será lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, do qual caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, dirigido ao Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§3º A impugnação e o recurso terão efeito suspensivo.

§4º A decisão do Gestor da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, em grau de recuso, bem como o decurso do prazo recursal, encerram definitivamente a instância administrativa.

Art. 44. Os valores resultantes da aplicação das multas serão recolhidos ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental.

Capítulo VIII  
Das Disposições Finais

Art. 45. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 46. Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I - 3.233, de 19 de setembro de 1988;
- II - 3.586, de 24 de agosto de 1990;
- III - 3.905, de 30 de março de 1992;
- IV - 3.906, de 30 de março de 1992;
- V - 4.127, de 27 de abril de 1993;
- VI - 8.189, de 03 de abril de 2014;
- VII - 9.087, de 13 de novembro de 2018;
- VIII - 9.101, de 28 de novembro de 2018;
- IX - 9.349, de 09 de dezembro de 2019;
- X - 9.432, de 01 de junho de 2020;
- XI - 9.505, de 02 de outubro de 2020;
- XII - 9.564, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.283**

Declara de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº 14.285**

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para alterar as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º As atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo XVIII – Índice de Descrições de Cargos de Provimento Efetivo da Lei nº 7.827, de 2012, passam a ser as constantes do Anexo I que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO / NÍVEL SALARIAL: ACS I/A
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde e desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde na prevenção de doenças.</li> </ul>
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis;</li> <li>• Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, cadastrando as famílias e atualizando-as permanentemente, a fim de identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;</li> <li>• Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento das famílias e indivíduos sob sua responsabilidade.</li> <li>• Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças e agravos, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, como, por exemplo, combate à dengue;</li> <li>• Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</li> <li>• Traduzir para a equipe local e, quando necessário, para os órgãos gestores competentes, a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</li> <li>• Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de maior vulnerabilidade e identificar as áreas de risco das comunidades;</li> <li>• Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade, que possam ser potencializados pela equipe;</li> <li>• Alimentar os registros das famílias, através do sistema de informação vigente no município, mantendo atualizados os dados das famílias, a fim de que sejam disponibilizados, para que a equipe de saúde local planeje ações que atendam a necessidade do território;</li> <li>• Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, estabelecido na unidade de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, viabilizando o estabelecimento do vínculo;</li> <li>• Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe;</li> </ul>

## PODER LEGISLATIVO

- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e ou nos demais espaços de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública, aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Realizar os procedimentos previstos no art. 3º, § 4º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas alterações, em caráter excepcional e desde que assistidos por profissional de saúde de nível superior e que disponha dos equipamentos adequados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação e Unidade de Gestão.

### COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

#### FORMAÇÃO

Ensino Médio

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Informática – Sistemas Integrados e Internet
- Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação
- Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação
- Utilização de equipamentos de proteção individual da área de atuação
- Legislação e Normas Técnicas da área de atuação

#### HABILIDADES INDIVIDUAIS

Atenção, comunicação verbal, confiabilidade, cumprimento de prazos, iniciativa / pró-atividade, organização e controle, produtividade, relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.290

Estende a denominação da Avenida Alexandre Milani, no trecho compreendido entre a sua bifurcação com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º Estende a denominação de “Avenida Alexandre Milani”, ao trecho viário que se inicia na bifurcação da Avenida Alexandre Milani, denominada pelo Decreto Municipal nº 2.205, de 04 de abril de 1972, com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca e segue até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, localizado no bairro Mato Dentro, conforme assinalado na planta que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente



### RESENHA DA 123ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA (Em 27 de fevereiro de 2024)

Autógrafo

### PROJETO DE LEI Nº 14.251

Cria a Campanha de Incentivo à Prática do Skate.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É criada a Campanha de Incentivo à Prática do Skate, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de realizar ações educativas para disseminar o tema junto à população.

Parágrafo único. São diretrizes da Campanha:

I – a divulgação dos benefícios da prática do skate;

II – o incentivo à utilização dos espaços públicos para a prática do esporte;

III – o estímulo à parceria entre esportistas da modalidade e escolas, para oferecer o suporte necessário para os praticantes da atividade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

#### 1) ABERTURA

Horário de Início: 09:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Antonio Carlos Albino, Madson Henrique do Nascimento Santos.

1.ª Secretaria: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretaria: Douglas do Nascimento Medeiros.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Fauaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

#### 2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.140/24 - Antonio Carlos

**PODER LEGISLATIVO**

Albino - Altera o Código de Obras e Edificações para prever emparedamento de imóvel abandonado.

PROJETO DE LEI Nº 14.294/24 - Antonio Carlos Albino - Altera a Lei nº. 1324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos ("Lei do Silêncio"), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicos para imóveis residenciais e área públicas.

PROJETO DE LEI Nº 14.295/24 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Rua MARINO POLLI" a Rua 1 do loteamento Polli (Bairro Colônia).

PROJETO DE LEI Nº 14.296/24 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Praça SÍLVIO GEBRAM" área pública da Av. Odila Azzalin (Vila Nova Jundiainópolis).

PROJETO DE LEI Nº 14.297/24 - Antonio Carlos Albino - Denomina "Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS" a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e "Espaço Pet K9 SPAIK" a área destinada a convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim).

PROJETO DE LEI Nº 14.298/24 - Paulo Sergio Martins - Autoriza o Poder Executivo a assegurar às gestantes a realização do exame de ultrassonografia morfológica.

PROJETO DE LEI Nº 14.299/24 - Paulo Sergio Martins - Autoriza o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

PROJETO DE LEI Nº 14.300/24 - Adriano Santana dos Santos - Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para incluir informativo referente ao uso do cordão de girassol.

MOÇÃO Nº 626/24 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), que estabelece a aplicação de sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no Estado de São Paulo.

MOÇÃO Nº 627/24 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei nº 752/2023, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (União/SP) e Bruno Ganem (PODE/SP), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas dos Crimes contra a Fauna e dá outras providências.

**2.b) Requerimentos**

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 313/24 - Faouz Taha - INFORMAÇÕES do Executivo sobre conduta municipal adotada em relação aos cuidados de saúde mental ofertados aos profissionais da Guarda Municipal. (Aprovado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 643/24 - Faouz Taha - CONGRATULAÇÕES com o Sr. Girrad Sammour, presidente da Associação Nacional de Juristas Islâmicos (ANAJI), pela sua atuação em defesa do respeito à liberdade cultural e religiosa no Supremo Tribunal Federal (STF). (Deferido)

**2.c) Indicações Despachadas**

INDICAÇÃO Nº 14630/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Poda de árvore em toda a extensão da Rua Enércio Lazzarine (Cidade Santos Dumont). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14631/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Luiz Lopes de Camargo (Jardim Itália). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14632/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo de calçada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, sentido bairro-centro, altura da entrada da Vila Marlene. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14633/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Troca da tampa de cimento no passeio da Rodovia Vereador Geraldo Dias - sentido bairro-Centro -, altura do posto de combustíveis Carinhoso (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14634/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, altura do n.º 1.017 (Centro). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14635/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte e mato em toda a extensão do canteiro central da Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenes Molina (Distrito Industrial). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14636/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14637/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de mato em calçada na Rua Sócrates de Oliveira esquina com a Rua Crescência Culturalo (Bairro Chácara Urbana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14638/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da Avenida Monsenhor

Venerando Nalini (Bairro Colônia). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14639/24 - Marcelo Roberto Gastaldo - Reparo em canaleta de águas pluviais na Rua Padre Januário Barbosa no cruzamento da Rua Catulo da Paixão Cearense (Jardim Carpas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14640/24 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de ponto de parada de ônibus para linha 947, na Avenida Armando Giasseti, na altura do n.º 100 (Cidade Santos Dumont) - CEP: 13.214-525. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14641/24 - Adriano Santana dos Santos - Construção de banheiros e implantação de bebedouros próximo a sala de ginástica do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes) - CEP 13.205-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14642/24 - Adriano Santana dos Santos - Reparo em itens da Academia ao Ar Livre do Parque Urbano Diácono Sebastião Luiz Ferreira, na Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-150. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14643/24 - Adriano Santana dos Santos - Adequação das sinalizações de trânsito em toda a extensão da Rua Alfredo Rodrigues de Paula (Cidade Nova) - CEP: 13.219-360. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14644/24 - Paulo Sergio Martins - Intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Lúcia Bressan Passarin, entre os números 35 e 752 (Vila Rica) - CEP: 13.216-351 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14645/24 - Paulo Sergio Martins - Intensificação da fiscalização na instalação de cabos e fios na prestação de serviços de energia elétrica, telefonia, internet e TV nos postes da Rua Carlos Gomes, entre os números 224 e 1067 (Ponte São João) - CEP 13.218-005 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14646/24 - Paulo Sergio Martins - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Francisco Alves (Vila Japi I) - CEP: 13.202-340 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14647/24 - Paulo Sergio Martins - Tapamento de buraco em via pavimentada em asfalto, na Rua Secundino Veiga, na altura do n.º 111 (Centro) - CEP: 13.201-068 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14648/24 - Paulo Sergio Martins - Repintura da sinalização de solo, ESCOLA, na Rua Breno Acioli, na altura do n.º 105 (Jardim do Lago) - CEP: 13.203-626 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14649/24 - Paulo Sergio Martins - Estudos para instalação de câmeras de monitoramento da Guarda Municipal de Jundiaí - GMJ, no Complexo Viário da Região Sul, responsável pela ligação entre a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Estrada Velha - Bairro Santa Gertrudes) - CEP: 13.205-005, com a Avenida Samuel Martins (Jardim do Lago) - CEP: 13.203-630 e com a Avenida Quatorze de Dezembro (Vila Mafalda) - CEP: 13.206-105 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14650/24 - Paulo Sergio Martins - Estudos para melhorias na sinalização de trânsito, vertical e horizontal, no estacionamento do Poupatempo, localizado na Avenida União dos Ferroviários, n.º 1.760 (Ponte de Campinas) - CEP 13.201-160 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14651/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal de Jundiaí - GMJ, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na Rua Raul Pompéia (Vila Rio Branco) - CEP: 13.215-420 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14652/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal - GM, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na Rua Robartino Martho (Jardim da Fonte) - CEP: 13.216-291 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14653/24 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal de Jundiaí - GMJ, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana na Praça Dr. Domingos Anastácio (Centro) - CEP: 13.201-044 (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14654/24 - Paulo Sergio Martins - Raspagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Atílio Vianelo (Vila Vianelo) CEP 13207-130. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14655/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Substituição das placas toponímicas na Rua Onze de Junho que foram indevidamente instaladas como sendo "Onze de Julho" (Centro) CEP: 13201-038. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14656/24 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Corte de mato e limpeza da Estrada Municipal do Marco Leite (Jardim Liberdade) CEP: 13215-560. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14657/24 - Antonio Carlos Albino - Fornecimento na rede municipal de ensino Cartilhas que orientam crianças da educação infantil a respeitarem as diferenças uns dos outros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14658/24 - Antonio Carlos Albino - Revitalização de área pública localizada nos fundos das EMEBs Irmã Úrsula Gherello e Prof. Jânio da Silva Quadros (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14659/24 - Antonio Carlos Albino - Manutenção e implantação de cobertura na quadra da EMEB Irmã Úrsula Gherello (Parque Residencial Eloy Chaves). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14660/24 - Antonio Carlos Albino - Implantação de sistema de rotatividade da BASE MÓVEL, com Guardas Municipais para patrulhamento com utilização de bicicletas,

**PODER LEGISLATIVO**

sejam realizados nos Bairros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14661/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de sarjetão na Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua do Retiro (Jardim Campos Elisios). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14662/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de sarjetão na Rua Zuferey com a Rua Santa Catarina (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14663/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de galeria de água pluvial na Rua Zuferey, bem como em suas travessas (Vila Progresso). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14664/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em toda extensão da Rua Benedita Maria de Oliveira (Residencial Santa Giovana). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14665/24 - José Antônio Kachan Júnior - Implantação de iluminação pública na Rua Waldemar Gobi, da altura do nº 475 até o 635 (Jundiá Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14666/24 - José Antônio Kachan Júnior - Poda de árvore na Rua Adelino Martins, na altura do nº 147 (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14667/24 - José Antônio Kachan Júnior - Roçada e corte do mato em área verde na Rua Fernando Malavazi, na altura do nº 65 (Vila Rica). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14668/24 - José Antônio Kachan Júnior - Repinte de demarcação de solo na Rua Lopes Trovão, na altura do nº 06 (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14669/24 - José Antônio Kachan Júnior - Remoção de placa "Taxi Término" na Rua Lopes Trovão, na altura do nº 6 (Bairro Ponte São João). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14670/24 - José Antônio Kachan Júnior - Notificação ao proprietário para a realização de limpeza de terreno existente na Avenida Archangelo Sibinel, ao lado do nº 283 (Jardim Vera Cruz). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14671/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Itaiquara, altura do nº 130 (Jardim Estádio) - CEP 13.203-600.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14672/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição de placa indicativa de rota turística, da porta principal da Catedral Nossa Senhora do Desterro, localizada na Praça Governador Pedro de Toledo, s/nº (Centro) - CEP 13.201-060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14673/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Instalação de aparelho de televisão nas dependências do Procon, localizado na Rua Barão de Jundiá, nº 153 (Centro) - CEP 13.201-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14674/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Capitão Curado, esquina com Rua Maestro José Bovolenta, altura do nº 362 (Vila Progresso) - CEP 13.202-271. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14675/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Reabertura para celebrações religiosas do espaço destinado à capela, no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro, localizado na Av. Dr. Nelson Villaça, s/nº (Jardim do Lago) - CEP 13.203-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14676/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Notificação ao proprietário para corte de mato na calçada de terreno, localizado na Rua Hildebrando Fabrício, entre os nº 130 e 178 (Bairro Horto Santo Antonio) - CEP 13.211-384. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14677/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Doutor Antônio Lopes de Oliveira, altura do nº 354 (Vila de Vecchi) - CEP 13.202-162. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14678/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Pintura da sinalização de solo "PARE", da Travessa José Donatti, no entrocamento com a Rua Guilherme

Schuller (Jardim Planalto) - CEP 13.211-211. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14679/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Substituição de placa indicativa de rota turística, na Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes", localizada na Rua Barão de Jundiá, altura do nº 109 (Centro) - CEP 13.201-010. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14680/24 - Douglas do Nascimento Medeiros - Melhorias na iluminação da Rua Apiaí, altura do nº 104 (Vila Esperança) - CEP 13.203-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14681/24 - Romildo Antonio da Silva - Estudo para instalação de redutores de velocidade em toda a extensão da Rua Augusta Teixeira Rodrigues, CEP 13212 595, e da Rua Dario Bochinno CEP 13212 555 - antiga Rua 8 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14682/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de redutor de velocidade - LOMBOFAIXA - na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 706 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13212 463.

(Despachada); INDICAÇÃO Nº 14683/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de redutor de velocidade - LOMBOFAIXA - na Estrada Municipal do Varjão, n.º 2.225 (Jardim Novo Horizonte) CEP 13212 590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14684/24 - Romildo Antonio da Silva - Serviço de manutenção no Jardim Botânico de Jundiá, localizado na Av. Antonio Frederico Ozanam, 6400 (Vila Hortolândia) CEP 13215 276. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14685/24 - Romildo Antonio da Silva - Instalação de área de lazer, academia ao ar livre, parque para as crianças e mesas com bancos de cimento, na

Estrada Municipal do Varjão, na proximidade do n.º 297 (Jardim Novo Horizonte). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14686/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com roçada e limpeza do mato, raspagem da calçada e da guia na Praça Joaquim Soares Lemos, R. Dr. Ramiro de Araújo Filho, nº 190 (Cidade Santos Dumont) CEP 13214 300. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14687/24 - Romildo Antonio da Silva - Estudo para demarcação de novas vagas de estacionamento rotativo na EMEB Hilda Maria Alves Paschoalotto, Av. Bento do Amaral Gurgel, nº 1.390 (Vila Nambi) CEP 13219 070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14688/24 - Romildo Antonio da Silva - Manutenção com obras de DESASSOREAMENTO E CONTENÇÃO DAS MARGENS DO RIO que passa nos fundos das Av. Antonio Zandona, CEP 13219 030 e Av. Bento do Amaral Gurgel, CEP 13219 070 (Vila Nambi). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14689/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato, raspagem de calçada e guia, na Travessa Raquel Tomazetto Brunelli, nº 150 (Bairro do Poste) CEP 13213 240. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14690/24 - Romildo Antonio da Silva - Roçada e limpeza do mato na viela da Rua Waldemar Alves, próximo ao nº 106 (Parque Residencial Eloy Chaves) CEP 13212 074. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14691/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo da R. Bom Jesus de Pirapora, nº 2.215 (Vila Loureiro) CEP 13206 480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14692/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reforço na pintura de sinalização de solo da Av. Rubbo, nº 212 (Vila Nova Jundiainópolis) CEP 13206 570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14693/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza do mato na calçada em toda extensão da Av. Pref. Luís Latorre (Bairro Fazenda Grande) CEP 13212 427. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14694/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em toda extensão da Avenida Engenheiro João Fernandes Gimenez Molina (Distrito Industrial) CEP 13213 080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14695/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em toda extensão da R. Pompeu Tomassini (Vila Argos Velha) CEP 13201 610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14696/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em toda extensão da R. Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha) CEP 13201 620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14697/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Implantação de faixa de pedestres na Av. José Benassi, em frente ao número 1.698 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13213 085. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14698/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Reposição da placa de ponto de ônibus na Av. José Benassi, 1.698 (Parque Residencial Jundiá) CEP 13213-085. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14699/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza geral da Praça José Corrêa Mamede, Av. Dr. Cavalcanti (Centro) CEP 13201 581. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14700/24 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Limpeza de mato em toda a extensão da R. Cândido José de Oliveira (Vila Argos Velha) CEP 13201 600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14701/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Luiz de Oliveira Arruda, próximo ao nº 562 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14702/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo em frente a praça localizada na esquina da Rua Geraldo Santos com a Rua Luiz de Oliveira Arruda (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14703/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito em toda a extensão da Rua David Pisapio (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14704/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Limpeza de boca de lobo na esquina da Rua David Pisapio com a Rua Geraldo Santos (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14705/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Tapamento de buraco na Rua David Pisapio, próximo ao nº 45 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14706/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Ronald de Carvalho (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14707/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Assis Chateaubriant (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14708/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Poda de árvore na Rua Ruy Ribeiro Couto, próximo ao nº 440 (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14709/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua David Pisapio (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14710/24 - Enivaldo Ramos de Freitas - Corte de mato e capinagem de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Filomena Ricci (Jardim do Lago). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14711/24 - Quézia Doane de Lucca - Raspagem de calçada na Rua Natalino lotti do n.º 177 ao n.º 207 (Jardim Vila Rica) - CEP 13.216-350. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14712/24 - Quézia



## PODER LEGISLATIVO

Doane de Lucca - Tapamento de buraco na Av. São João em frente ao n.º 736 (Bairro Ponte São João) - CEP 13.216-000. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14713/24 - Quézia Doane de Lucca - Limpeza das galerias pluviais em toda extensão da Rua Santo Ferreti (Bairro Ponte São João) - CEP 13.216-090. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14714/24 - Quézia Doane de Lucca - Conserto de calçada e reparo de passeio na Rua Alagoas, em frente ao n.º 302 (Jardim Tarumã) - CEP 13.216-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14715/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Alameda Finlândia n.º 205 (Jardim Nações Unidas) - CEP 13.203-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14716/24 - Quézia Doane de Lucca - Corte de mato, limpeza e raspagem de calçada em toda a extensão da Av. Dr Gumercindo Soares de Camargo (Jardim do Lago) - CEP: 13.203-565. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14717/24 - Quézia Doane de Lucca - Poda de árvore na Rua Miguel Hilário Navarrete Sanches, n.º114 (Vila Marlene) - CEP 13.214-627. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14718/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Recapeamento de toda extensão da Rua Alfredo Pizzocaro (Jardim Tamoio) - CEP: 13.219-310. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14719/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Nivelamento/patrolamento em toda a extensão da Rua Laércio Nussio (Jundiaí-Mirim) - CEP: 13.216-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14720/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção e limpeza em boca de lobo, na Rua Mario Duarte, na altura do n.º 517 (Jardim Califórnia) - CEP: 13.216-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14721/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Raspagem de guia e corte de mato em todas as vias dos bairros Jardim Tamoio e Loteamento Balsan. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14722/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Instalação de defesa na Viela da Rua Arnaldo Araújo, na altura do n.º 58 (Jardim Califórnia) - CEP: 13.216-644. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14723/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Dedetização contra roedores e insetos nocivos à saúde, na Rua Rio de Janeiro, na altura do n.º 544 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-570. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14724/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção da rede elétrica e iluminação, manutenção de calçada e implantação de mais 03 contêineres na Viela Torloy, na Rua Idalina Gonçalves Dias, na altura do n.º 5 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-472. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14725/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção da iluminação pública na Rua José Dias, na altura do n.º 700 (Jardim Tarumã) - CEP: 13.216-479. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14726/24 - Márcio Pentecostes de Sousa - Manutenção do asfalto na Rua José do Patrocínio, na altura do n.º 191 (Vila Argos) - CEP: 13.201-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14727/24 - Roberto Conde Andrade - Operação tapa buraco em toda extensão da Rua Itália Efigênia Ormeneze Barchetta (Parque da Represa) - CEP 13.214-585. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14728/24 - Roberto Conde Andrade - Pintura de sinalização de Solo no cruzamento da R. Sebastião Godoy Ferraz com a R. Carlos Fernandes Neto - (Vila Marlene). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14729/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na Av. José Rossi n.º 61 (Parque Centenário) - CEP 13.214-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14730/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem na passagem da estrada de ferro "área pública" da R. Plínio de Almeida Ramos n.º 10 (Parque Centenário) - CEP 13.214-753. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14731/24 - Roberto Conde Andrade - Troca das placas toponímicas danificadas do Parque Centenário. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14732/24 - Roberto Conde Andrade - Capinagem da calçada na Av. Navarro de Andrade, altura n.º 101 (Parque Centenário) - CEP 13.214-755. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14733/24 - Roberto Conde Andrade - Reparo no radar eletrônico da Av. dos Ferroviários, altura do Centro Esportivo José Brenna "Sororoca". (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14734/24 - Roberto Conde Andrade - Poda de árvore em toda extensão da Av. Antônio Pincinato. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14735/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo na iluminação pública da Praça Roberto Ferreira, localizada na Alameda dos Ipês, na altura do n.º 157 (Vila Alvorada) - CEP: 13.211-280. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14736/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Desassoreamento do Rio Capivari, na Avenida São José da Pedra Santa, próximo do campo de futebol do São José Futebol Clube (Bairro Corrupira) - CEP: 13.215-875. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14737/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Implantação de iluminação em ponto de ônibus localizado na Avenida Armando Giasseti, na altura do n.º 525, próximo à UNIP (Engordadouro) - CEP: 13.214-525. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14738/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudos para implantação do "Projeto Traffic Calming" e ou o "Projeto de Olho na Faixa", na Rua Dom João VI com a Rua José Aparecido Barbosa, em frente a EMEB Cleonice Adolpho de Faria (Jardim Guanabara) - CEP: 13.211-811. (Despachada); INDICAÇÃO

Nº 14739/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Poda de árvores na área pública localizada na Avenida Reserva do Japy, ao lado do n.º 280 (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13.211-772. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14740/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de iluminação em área pública, localizada na Rua Otacília Noronha de Mello, na altura do n.º 125 (Jardim Trevo) - CEP: 13.211-376. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14741/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de cobertura na quadra da EMEB Irmã Úrsula Gherelo, na Rua Lauro Scarabello, n.º 120 (Parque Residencial Eloy Chaves) - CEP: 13.212-090. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14742/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Estudos para melhorias na segurança do trânsito entre o cruzamento da Rua Atílio Vianelo (Vila Vianelo) - CEP: 13.207-130, com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Vianelo) - CEP: 13.207-270. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14743/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Retomada das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde Guanabara, na Rua Cacilda Becker, s/n (Jardim Guanabara) - CEP: 13.211-790. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 14744/24 - Daniel Lemos Dias Pereira - Manutenção do corrimão localizado na viela pública, ao lado da Unidade Básica de Saúde do Eloy Chaves, na Avenida Carlos Veiga, n.º 180 (Parque Residencial Eloy Chaves) - CEP: 13.212-110. (Despachada)

### 2.d) Expedientes:

#### - Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Adesão ao Programa de Educação Empreendedora, nº 211/2024, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de São Paulo — SEBRAE/SP - Processo Sei 005243/2021 e cópia do Encerramento do Convênio nº 895438/2019 — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social Família e Combate à Fome — Processo Sei 001010/2020.
2. Ofício N.º 46/2023/CGJUV/DPAEJA/SECADI/SECADI-MEC, do Coordenador Geral de Políticas Educacionais para a Juventude, do Ministério da Educação, em resposta à MOÇÃO Nº 476/2023, do Vereador Edicarlos Vieira, de APOIO ao Decreto n.º 11.469, de 5 de abril de 2023, da Presidência da República, que institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.
3. Ofício nº 012/2023-GAB, do Deputado Federal Bruno Ganem, em resposta à MOÇÃO Nº 568/2023, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.290/2023, do Deputado Federal Bruno Ganem (PODE/SP), que acrescenta § 4º ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada de trabalho da pessoa com deficiência.

#### - Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L n.º 19/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.097, que revoga a Lei 7.411/2010, que autoriza concessão administrativa de uso de boxes do Centro Comercial Bandeirantes à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, para instalação de agência.
2. Ofício GP.L n.º 20/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da Lei 10.098, que regula o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e revoga a Lei 9.233/2019, correlata.
3. Ofício GP.L n.º 21/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 303, do Vereador Paulo Sergio Martins, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre os professores da rede pública municipal.
4. Ofício GP.L n.º 22/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 305, do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a rede de atendimento odontológico no Município.
5. Ofício GP.L n.º 23/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 307, do Vereador Romildo Antonio da Silva, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre as empresas terceirizadas, prestadoras de serviços para Prefeitura Municipal de Jundiaí.
6. Ofício GP.L n.º 24/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 309, da Vereadora Quézia Doane de Lucca, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a quantidade de ocorrências atendidas pela Guarda Municipal nos bairros que integram a Região Leste.
7. Ofício GP.L n.º 25/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário nº 310, do Vereador Adriano Santana dos Santos, de INFORMAÇÕES do Executivo acerca dos projetos e estratégias destinados ao desenvolvimento das áreas públicas situadas entre os bairros do Jardim do Lago, com foco



## PODER LEGISLATIVO

especial na região habitacional da Vila Esperança e Parque Cidade Jardim II.

8. Ofício GP.L n.º 26/2024, do Prefeito Municipal, encaminhando resposta do Requerimento ao Plenário n.º 311, do Vereador Rogério Ricardo da Silva, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre a participação de Jundiá no Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana 'Projeto Cidade Legal'.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício VE 01/2024, dos Vereadores, solicitando o rodízio de assentos entre os Vereadores à frente no Plenário, por seu turno, anualmente.
2. Convite do Colégio Salvatoriano Divino Salvador Jundiá, para missa em comemoração aos 70 anos, no dia 01 de março de 2024.
3. Ofício do Diretor da Itabrás Mineração Ltda Epp, referente ao Parecer Jurídico e seus anexos.
4. Ofício UGCC/DAP N.º 28/2024, do Gestor da Unidade da Casa Civil, solicitando a indicação de um representante titular e suplente para a composição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal-GGIM.
5. Ofício n.º 043/2024 — 12a P.J.J., da 12ª Promotoria de Justiça de Jundiá, referente a Notícia de Fato no 0670.00032201/2023.
6. Ofício Processo Digital n.º 1500424-11.2023.8.26.0115, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
7. Ofício CLV 05/2024, do Vereador Cristiano Lopes, propor através do colegiado, na sessão do dia 30/04, uma homenagem ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI Jundiá, que completará 80 anos de fundação.
8. Ofício de Nomeação n.º 4/2024, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, solicitando a nomeação do Senhor Emerson Feliciano da S. Dias, para o cargo de Assessor.

- Outros Comunicados:

1. Ofício UGCC/DAP N.º 007/2024, solicitando o cancelamento dos Ofícios GPLs n.ºs 16 e 17.

- Tribuna Livre:

Inscritos:

- 1- ALEXANDRO S. TIMÓTEO: Mobilidade urbana; motorista por aplicativo
- 2- ELAINE CRISTINA M. OLIVEIRA: Perseguição a servidor público - assédio, calúnia, difamação.

### 3) ORDEM DO DIA

#### 3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Marcelo Roberto Gastaldo e Roberto Conde Andrade.

#### 3.b) Matérias Apreciadas

VETO N.º 20/2023 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 14.154, do Vereador Cícero Camargo da Silva, que institui o Programa FARMÁCIA VETERINÁRIA SOLIDÁRIA. (Rejeitado - 18 votos contrários)

PROJETO DE LEI N.º 14.287/2024 - Prefeito Municipal - Institui o Plano de Arborização Urbana; dá outras providências; e revoga leis correlatas. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - em urgência)

PROJETO DE LEI N.º 14.283/2024 - Adriano Santana dos Santos - Declara de utilidade pública a LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL. (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis - em preferência)

PROJETO DE LEI N.º 14.285/2024 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para alterar as atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde. (Aprovado em Turno Único - 11 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 13.848/2022 - Cícero Camargo da Silva - Institui a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP (abril). (Adiado para a SO de 26/03/2024)

PROJETO DE LEI N.º 14.251/2023 - Daniel Lemos Dias Pereira - Cria a Campanha de Incentivo à Prática do Skate. (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI N.º 14.290/2024 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Avenida Alexandre Milani, no trecho compreendido entre a sua bifurcação com a Rua Gumercindo Bardi da Fonseca, até a bifurcação da Rua Paulo Pressoto com a Rua Elza Carelli Mazzei, Bairro Mato Dentro. (Aprovado em Turno Único - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 620/2024 - Antonio Carlos Albino - APELO ao Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, para isenção integral do pagamento da tarifa de transporte público aos alunos das escolas públicas de Jundiá. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 621/2024 - Rogério Ricardo da Silva - APOIO ao Projeto de Lei n.º 1.702/2023, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi (CIDADANIA), que reconhece as guardas municipais como Órgão de Segurança Pública integrante do Sistema de Segurança Pública do Estado de São Paulo, na forma que especifica e dá outras providências. (Aprovada - 12 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 622/2024 - Cícero Camargo da Silva - APELO ao Governo do Estado por implantação de Departamento Regional de Saúde-DRS (Polo de Distribuição de Medicamentos de Alto Custo) em Jundiá. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 623/2024 - Madson Henrique do Nascimento Santos - APELO à Frente Parlamentar Evangélica da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que se posicione diante das recorrentes ações do Ministério Público contra as Câmaras Municipais do Estado e seus símbolos. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 624/2024 - Adriano Santana dos Santos - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para instituir campanhas educativas destinadas aos servidores e colaboradores sobre metodologias de interação junto às pessoas com Transtornos Mentais e Sensoriais. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

MOÇÃO N.º 625/2024 - Quézia Doane de Lucca - APOIO ao PL n.º 2.253/2022, da Câmara dos Deputados, que altera a Lei n.º 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e extinguir o benefício da saída temporária. (Discussão interrompida - adiada para a SO de 05/03/2024)

### 4) GRANDE EXPEDIENTE

#### 4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, José Antônio Kachan Júnior, Madson Henrique do Nascimento Santos, Márcio Pentecostes de Sousa e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

#### 4.b) Oradores

Márcio Cabeleireiro, Edicarlo Vitor Oeste, Madson Henrique, Dika Xique Xique

### 5. ENCERRAMENTO

#### 5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, José Antônio Kachan Júnior e Quézia Doane de Lucca.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Daniel Lemos Dias Pereira, Douglas do Nascimento Medeiros, Enivaldo Ramos de Freitas, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Madson Henrique do Nascimento Santos, Marcelo Gastaldo, Márcio Pentecostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

Horário de Encerramento: 13:01 horas

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS  
2º Secretário

**PODER LEGISLATIVO**

GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1.140**

(Antonio Carlos Albino)

Altera o Código de Obras e Edificações para prever emparedamento de imóvel abandonado.

Art. 1º. O Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº. 606, de 25 de junho de 2021), passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes dispositivos:

“Art. 9º-\_\_. O imóvel particular cujas condições de conservação indiquem o seu abandono pelo seu proprietário ou possuidor, poderá ser emparedado em razão de risco à saúde, higiene, segurança, sossego público ou bem-estar social.

§ 1º. Eventual interposição de recurso ou pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo na execução das medidas previstas nesta Lei Complementar.

§ 2º. As despesas com a execução da interdição por emparedamento serão cobradas administrativa ou judicialmente do proprietário ‘a posteriori’, a título de indenização, com acréscimo de taxa de administração a ser regulamentada pelo Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O emparedamento é uma ferramenta que respalda ainda mais a Prefeitura para autuar e coibir a utilização indevida de imóveis na Cidade.

A presente alteração na Lei Complementar, tem objetivo a proteção da vizinhança, se o uso de um imóvel trouxer prejuízo ao bem-estar, à saúde ou ao sossego da população, poderá ser utilizado o emparedamento.

Trata-se de uma medida que somente será utilizada quando os outros instrumentos legais para coibir o uso irregular, a notificação e a multa e o embargo, se esgotarem ou não forem suficientes, ressaltando que o foco da legislação não são imóveis habitados em situação regular.

Precedendo o emparedamento, os proprietários ou responsáveis pelo(s) imóvel (is) ficam sujeitos à intimação: “Como por exemplo: um estabelecimento que explora uma atividade ilícita e a Prefeitura o intima e determina o encerramento das atividades, embarga-o e não há acatamento das determinações administrativas.

Neste caso, pela continuidade do uso irregular do imóvel, este poderá ser emparedado, sendo que o responsável será notificado sobre o emparedamento e será concedido prazo para defesa.

Diante do aqui exposto solicito aos nobres Pares aprovação do presente intento.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

**PROJETO DE LEI N.º 14.294**

(Antonio Carlos Albino)

Altera a Lei nº. 1324/1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), para prever parâmetro, restrição e disposições sobre fiscalização e autuação específicas para imóveis residenciais e área públicas.

Art. 1º. A Lei nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos (“Lei do Silêncio”), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

(...)

§ \_\_. Nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, o nível de sons e ruídos, de qualquer natureza, observará os limites previstos na

norma técnica NBR 10151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outra que a substitua.

(...)

Art. 3º. (...)

(parágrafo). Também é vedado, no período noturno em imóveis residenciais e nas áreas públicas, produzir sons e ruídos de qualquer natureza, que causem incômodo aos vizinhos, perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos, independentemente de volume, frequência ou medição.

(...)

Art. 10.-\_\_. O Poder Executivo regulamentará a competência através de seus agentes públicos com a fiscalização na observância da norma técnica NBR 10151, da ABNT, nos imóveis residenciais e nas áreas públicas, impondo a obrigação de cessar eventual transgressão, bem como aplicando as sanções de advertência ou multa, conforme o caso.

Parágrafo único. O servidor público que identificar local onde esteja ocorrendo possível descumprimento desta lei deverá efetuar a medição e autuação, independente de denúncia.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A presente proposta de alteração à Lei do Silêncio em vigor tem por objetivo atender aos anseios dos munícipes que sofrem com a perturbação do bem-estar e do sossego e esperam que a ordem pública seja mantida pelo Poder Público, eliminando os incômodos causados por sons e ruídos que perturbam o sossego das pessoas, principalmente no repouso noturno.

Sabemos que esses problemas levam muitas vezes a situações extremas, como brigas entre vizinhos, com xingamentos, agressões e até resultados mais graves, como homicídios.

Diante disso, propomos inserir na lei dispositivos que trazem melhor aplicabilidade, tentando alcançar melhores resultados, pois as medidas já previstas não funcionam de forma eficaz.

Prevedendo-se a possibilidade de aplicar advertência e/ou multa de forma imediata, a fiscalização será eficaz, e conseqüentemente evitará casos de reincidência.

Espera-se que novas medidas inseridas na lei, ao serem aplicadas pelos servidores públicos municipais, tese esta lei, mesmo que não inserida no texto, pretende que o Poder Executivo, através de regulamentação, atribua tais poderes de fiscalização a Guarda Municipal, que estão diretamente ligados com o cotidiano da cidade, e principalmente nos horários noturnos, onde problemas relacionados a perturbação do sossego ocorrem com mais frequência, e conseqüentemente deparam-se com esse tipo de denúncia ou reclamação, sendo assim, possam agir dentro dos ditames desta lei, fazendo que os casos de perturbação do sossego e o bem-estar das pessoas possam ser preservados.

Foi vislumbrado ainda que o repouso noturno tem sido prejuízo devido o grande número de denúncias e reclamações com problemas relacionados aos sons e ruídos em áreas públicas, como ruas, avenidas e logradouros, ou espaços de lazer e conservação tais como praças, parques e jardins, devem ser acrescentados alvos de ações e fiscalizações. Diante do exposto, solicito aos nobres Pares a aprovação deste projeto de lei.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

**PROJETO DE LEI N.º 14.295**

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Rua MARINO POLLI” a Rua 1 do loteamento Polli (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada “Rua MARINO POLLI” a Rua 1 do loteamento Polli, no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## PODER LEGISLATIVO

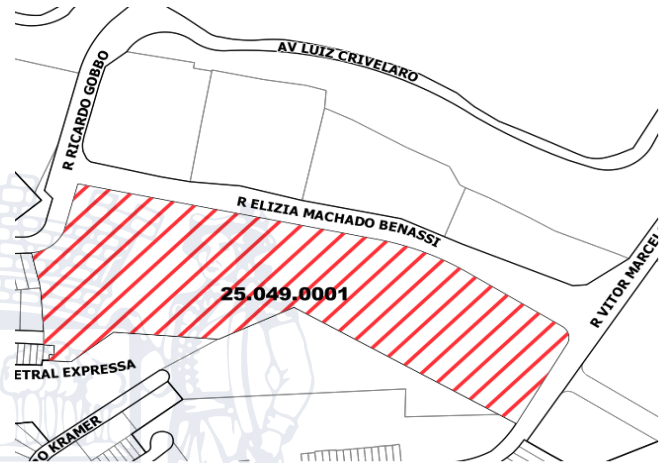
### PROJETO DE LEI N.º 14.297

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “Espaço Pet K9 SPAIK” a área destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação (Bairro Nova Cidade Jardim).

Art. 1º. São denominados “Praça Família & Pet BENEDITO FRAGAS” a área pública situada na Rua Elizia Machado Benassi; e “Espaço Pet K9 SPAIK” a área ali existente destinada ao convívio entre tutores e animais de estimação, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária, a fim de que, essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

### PROJETO DE LEI N.º 14.296

(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Praça SÍLVIO GEBRAM” área pública da Av. Odila Azzalin (Vila Nova Jundiaíópolis).

Art. 1º. É denominada “Praça SÍLVIO GEBRAM” a área pública localizada na Av. Odila Azzalin, na Vila Nova Jundiaíópolis, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



### Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária, a fim de que, essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

### Justificativa

O presente projeto e lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de providência chegue a bom termo, buscamos apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente iniciativa.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Albino

### PROJETO DE LEI N.º 14.298

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza o Poder Executivo a assegurar às gestantes a realização do exame de ultrassonografia morfológica.

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo a assegurar às gestantes a realização do exame de ultrassonografia morfológica.

Parágrafo único. Considera-se exame de ultrassonografia morfológica a imagem que avalia a formação e o desenvolvimento dos órgãos internos e externos do nascituro e indica a presença de malformações e síndromes fetais.

Art. 2º. O exame será realizado em dois momentos durante a gestação, quais sejam:

I – no primeiro trimestre, entre a décima primeira e décima quarta semana, com a medida de translucência nucal;

II – no segundo trimestre, entre a vigésima e vigésima quarta semana, com avaliação da morfologia fetal.

Art. 3º. Constatada a presença ou indício de malformação ou síndrome fetal, a gestante terá direito a exames complementares.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor nesta data de sua



## PODER LEGISLATIVO

### Justificativa

O ultrassom morfológico, também conhecido como ultrassonografia morfológica ou USG morfológico, é um exame de imagem que permite visualizar o bebê dentro do útero e todos os seus órgãos, facilitando a identificação de algumas doenças ou malformações, como síndrome de Down ou cardiopatias congênitas, por exemplo.

O ultrassom morfológico serve para confirmar a idade gestacional do bebê; avaliar seu tamanho, medindo a cabeça, tórax, abdômen e do fêmur; avaliar seu crescimento e o desenvolvimento; monitorar os batimentos cardíacos; verificar a posição da placenta, cordão umbilical e volume do líquido amniótico; mostrar se há anormalidades e possíveis doenças ou malformações.

É recomendado fazer o ultrassom morfológico no segundo trimestre, entre as 20 e as 24 semanas de gestação, pois é quando o bebê já se encontra suficientemente desenvolvido.

O ultrassom morfológico feito no segundo trimestre pode ajudar a identificar vários problemas no desenvolvimento do bebê como: espinha bífida, anencefalia ou hidrocefalia, hérnia diafragmática ou gastrosquise, fenda palatina, alterações nos rins, Síndrome de Down, Edwards ou Patau, doenças cardíacas.

Porém, esta ultrassonografia também pode ser feita no primeiro trimestre, entre a 11ª e a 13ª. semana de gestação, mas como o bebê ainda não está bem desenvolvido, os resultados podem não ser tão satisfatórios.

O ultrassom morfológico é feito pelo obstetra, em clínicas especializadas, durando cerca de 20 a 60 minutos.

A ultrassonografia é feita com a mulher deitada numa maca e em seguida é colocada uma fina camada de gel na pele da barriga e, em seguida, o transdutor é posicionado em cima deste gel, deslizando o aparelho pela pele.

Este aparelho gerará imagens que podem ser vistas em um computador e deverão ser analisadas pelo médico.

Após terminar o exame, o médico retira o gel com um papel toalha e a mulher pode ir para casa.

Além dos parâmetros acima mencionados, o ultrassom morfológico, também conhecido como ultrassonografia morfológica ou USG morfológico o USG também permite estimar a data prevista para o parto (DPP).

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

### PROJETO DE LEI N.º 14.299

(Paulo Sergio Martins)

Autoriza o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a priorizar o pagamento dos precatórios de verba exclusivamente remuneratória e decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado, para os idosos acima de 60 anos.

§ 1º. O pagamento será feito no montante que ultrapassar os valores próprios da modalidade de requisição de pequeno valor.

§ 2º. O pagamento de precatório poderá obedecer à ordem de precatório alimentar, portador de doença grave ou portador de deficiência, por ordem de requerimento judicial que reconhece tal prioridade ou data de expedição de precatório.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

Os precatórios decorrentes diretamente de salários ou aposentadoria, isto é, os que se referem a verbas que deveriam ter sido pagas como salários ou aposentadorias pelo Poder público, mas que não foram pagas, produzem injustiça digna de lamentação. Depois da longa espera no Poder Judiciário, os que tiveram decisões favoráveis concedidas, confirmadas e por fim, transitadas em julgado, enfrentam as

demoradas filas dos precatórios, e precisamente para quê? Para receber quantias que deveriam ter sido integradas ao salário ou à aposentadoria anos e anos atrás.

A prioridade no pagamento de precatórios é de suma importância, especialmente para aqueles que dependem desses créditos para suas necessidades básicas.

Este projeto tem como objetivo garantir que as dívidas alimentícias sejam pagas em primeiro lugar, assegurando a dignidade e o bem-estar dos credores, respeitando a ordem de pagamento estabelecida pela Constituição.

Diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

### PROJETO DE LEI N.º 14.300

(Adriano Santana dos Santos)

Altera a Lei 3.912/1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, para incluir informativo referente ao uso do cordão de girassol.

Art. 1º. A Lei nº 3.912, de 09 de abril de 1992, que exige afixação, nos ônibus e nos pontos de parada, de informações de interesse dos usuários, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

I – (...)

(...)

(alínea) cartaz informativo, em local visível e de fácil acesso aos usuários, preferencialmente próximo aos assentos prioritários, sobre o uso do cordão de girassol como meio de identificação de pessoas com deficiências ocultas, com orientações claras sobre o significado do cordão de girassol, com base na Lei Federal nº. 14.624, de 17 de julho de 2023; e na Lei Municipal nº 9.879, de 09 de dezembro de 2022.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

A inclusão de informações sobre o cordão de girassóis nos ônibus é crucial para sensibilizar a população sobre a importância de reconhecer e respeitar as necessidades específicas das pessoas com deficiências ocultas, proporcionando um ambiente mais inclusivo e acessível. Além disso, a falta de conscientização acerca do correto propósito do colar de girassóis no transporte público é evidente, pois há casos em que as pessoas, sem compreender a sua real finalidade, consideram-no apenas como um acessório estético, chegando até a indagar sobre onde adquiri-lo devido à sua aparência atrativa.

É importante salientar que a identificação visual através do cordão de girassóis confere direitos previstos por lei, tais como o acesso ao assento preferencial. A falta de compreensão acerca desse símbolo pode resultar na não concessão desses direitos, prejudicando a mobilidade e o conforto das pessoas com deficiências ocultas. Portanto, a atualização da legislação se torna imperativa não apenas para esclarecer a função do cordão de girassóis, mas também para assegurar o pleno exercício dos direitos garantidos por lei às pessoas que necessitam de atenção especial no contexto do transporte público.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres Pares.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique Xique

### MOÇÃO N.º 626

APOIO ao Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), que estabelece a aplicação de sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no Estado de São Paulo.



## PODER LEGISLATIVO

O Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), tem como objetivo coibir a prática ilegal da invasão/ocupação de propriedades privadas urbanas e rurais no âmbito do Estado de São Paulo.

O direito à propriedade privada é garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXII. Nesse artigo amplamente conhecido estão estabelecidos os princípios fundamentais.

No art. 17 da Declaração Universal dos Direitos do Humanos também se faz presente o direito à propriedade, demonstrando que em quase todo o mundo a defesa e a segurança deste direito é relevante.

Desta forma, quando se trata da defesa de um direito constitucional, cabe ao Estado e todos os seus Poderes, através de suas atribuições e funções, estabelecerem mecanismos que dificultem ou impeçam aqueles que buscam prejudicar o gozo de seu pleno exercício. Imprescindível mencionar, ainda, a magnitude do impacto de sucessivas invasões a propriedades privadas na economia, especialmente em Estados como São Paulo, destaque mundial na agricultura.

O setor agropecuário é o mais afetado, ocasionando prejuízos incalculáveis, porém não se pode olvidar que há um aumento considerável de invasões urbanas.

Segundo notícia veiculada no Jornal O Globo (30/08/2023), as invasões do MST em oito meses do governo Lula superaram o número de invasões em toda a gestão do governo Bolsonaro (<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/invasoes-do-mst-em-oito-meses-do-governo-lula-superam-toda-a-gestao-de-bolsonaro.ghtml>).

Levantamento da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA mostra que 61 territórios foram ocupados no primeiro semestre, contra 62 entre 2019 e 2022. Outras ocupações foram registradas em julho e agosto, superando a marca.

Portanto, não há dúvidas de que essas ocupações irregulares devem ser combatidas com extrema urgência, seja através da aplicação de políticas públicas de habitação, seja através de aplicação de sanções cíveis e administrativas aos invasores.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 61/2024, de autoria do Deputado Estadual Paulo Mansur (PL), que estabelece sanções aos ocupantes comprovadamente ilegais e invasores de propriedades privadas rurais e urbanas no âmbito do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidente da ALESP Deputado Estadual André do Prado (PL);
2. Deputado Estadual Paulo Mansur (PL).

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

QUÉZIA DE LUCCA

### MOÇÃO N.º 627

APOIO ao Projeto de Lei nº 752/2023, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (União/SP) e Bruno Ganem (PODE/SP), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas dos Crimes contra a Fauna e dá outras providências.

A proposta do Projeto de Lei nº 752/2023, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (União/SP) e Bruno Ganem (PODE/SP), é aumentar as penas previstas na Seção I do Capítulo V da Lei de Crimes Ambientais, além de introduzir o conceito de maus-tratos, abuso e crueldade, para fins de enquadramento nos crimes nela previstos.

Tal proposição visa, primordialmente, agravar as sanções estabelecidas pela Lei nº 9.605/98, referentes aos Crimes contra a Fauna em sua totalidade, abrangendo tanto espécies nativas quanto exóticas, independentemente da natureza das ações perpetradas (tais como abate, caça, maus-tratos, abuso sexual e pesca ilegal, entre outros). Além disso, modifica o inciso III do artigo 29 com o intuito de proporcionar uma definição mais abrangente e elucidativa do delito de tráfico de animais, o que resultou na revogação do artigo 31, uma vez que seu conteúdo foi integralmente absorvido na reformulação do art. 29.

Adicionalmente, o projeto incorpora o termo “crueldade” ao texto do artigo 32 da legislação em referência, descrevendo uma definição dos atos de abuso e maus-tratos para fins de aplicação da Lei, levando em consideração os aspectos fisiológicos, psicológicos, comportamentais e ambientais que compõem o conceito de bem-

estar animal. Nesse contexto, diante da lacuna legal na caracterização desses termos, utilizou-se como referência, na medida do pertinente, a Resolução nº 1.236/2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com o objetivo de proporcionar maior segurança jurídica aos animais, aos operadores do direito, aos defensores dos direitos dos animais e à sociedade como um todo.

A partir dessa inovação legislativa, passará a ser considerado maus-tratos o ato de engatar, prender ou atrelar animais a quaisquer meios de transporte ou veículos que anteriormente utilizavam tração animal. A lei também representa uma mudança significativa ao proibir a exploração laboral de animais, com exceção daqueles que desempenham serviços indispensáveis à sociedade, tais como os animais guia, de assistência ou de serviço, definidos como aqueles que prestam assistência a pessoas com deficiência.

No que diz respeito ao abuso dos animais, foram expressamente incluídos atos caracterizados como abuso sexual, prática de conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso contra os animais, com o intuito de agravar as penas previstas.

Portanto, é o momento em que a sociedade brasileira deve se unir em um compromisso de intolerância com relação aos crimes cometidos contra os animais, endurecendo as punições previstas na lei para dissuadir de forma eficaz os infratores, coibindo a reincidência e a continuidade desses atos ilícitos. Por isso,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 752/2023, de autoria dos Deputados Federais Felipe Becari (União/SP) e Bruno Ganem (PODE/SP), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar as penas dos Crimes contra a Fauna e dá outras providências.

Dê-se ciência desta deliberação ao Deputado Bruno Ganem.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

### PORTARIA N.º 4604, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Sr. DAVI LEANDRO FRANCISCO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de março de 2024.

### PORTARIA N.º 4605, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia o Sr. EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de março de 2024.

### EXTRATO DE ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 05/2021

Processo nº 86.180;

Acordo de Cooperação nº 05/2021, Termo aditivo nº 3, assinado em 26/02/2024;

Objeto: Inserção de divulgação de vídeo institucional na TV Câmara Jundiaí;

Partes: Câmara Municipal de Jundiaí e Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL;

Valor total: Sem ônus;

Vigência: 12 meses;

Teor de Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Termo de Acordo de Cooperação nº 05/2021, a partir de 05 de abril de 2024; 2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 125/2024, emitida em 29/02/2024;

**FAVORECIDO:** UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO – UNIDIP;

**OBJETO:** Inscrição de três servidores no curso presencial “As Conduas Vedadas aos Agentes Públicos no Ano Eleitoral”;

**VALOR:** R\$ 1.900,00;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.333/21, Art. 74, III, alínea “f”.



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**